

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

JOÃO BATISTA PINTO

TV CIDADE DE SÃO LUÍS: conflitos e disputas políticas em sua trajetória (1981-2010)

São Luís

2024

JOÃO BATISTA PINTO

TV CIDADE DE SÃO LUÍS: conflitos e disputas políticas em sua trajetória (1981-2010)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Comunicação Social - Jornalismo da Universidade Federal do Maranhão, como requisito indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Jornalismo.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Arruda Valente de Figueiredo.

São Luís

2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Pinto, João Batista.

TV Cidade de São Luís : conflitos e disputas políticas em sua trajetória 1981-2010 / João Batista Pinto. - 2024. 127 f.

Orientador(a): Marcos Arruda Valente de Figueiredo.

Curso de Comunicação Social - Jornalismo, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024.

1. Tv Cidade - São Luís. 2. História. 3. Política. 4. Coronelismo. 5. Memória. I. Figueiredo, Marcos Arruda Valente de. II. Título.

JOÃO BATISTA PINTO

TV CIDADE DE SÃO LUÍS: conflitos e disputas políticas em sua trajetória (1981-2010)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Comunicação Social - Jornalismo da Universidade Federal do Maranhão, como requisito indispensável para a obtenção do grau de bacharel em Jornalismo, sob orientação do Prof. Dr. Marcos Arruda Valente de Figueiredo.

Aprovado em: 19/09/2024

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcos Arruda Valente de Figueiredo (Orientador)
Doutor em Comunicação Social
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Ribamar Ferreira Júnior
Doutor em Comunicação e Semiótica
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof. Dr. James Maxwell Fernandes Araújo
Doutor em Comunicação Social
Universidade Metodista de São Paulo

Dedicado aos amantes da
comunicação, a arte de contar histórias.

AGRADECIMENTOS

Desde quando entrei no curso de jornalismo, tinha em mente a ideia de fazer um trabalho que não fosse apenas uma fonte de pesquisa para outros pesquisadores e discentes, mas também um material que permitisse manter viva uma história com a qual poucos costumam se importar. Com a devida licença a Heródoto, pensar, mas também lembrar o passado, é compreender o presente e definir o futuro, seja na comunicação ou em qualquer aspecto da nossa vida. E falar de comunicação não é fácil, mas, nesta jornada, tive o prazer de encontrar pessoas que ajudaram a alcançar este objetivo. E neste pequeno espaço, faço a elas a devida referência.

Agradeço às pessoas, que direta ou indiretamente, ajudaram a reconstruir essa história, com seu testemunho ou com sua colaboração: Alexandre Ferreira, Antônio Maria, Antônio Mesquita, Benedito Buzar, Bianca Menezes, Bruno Coelho, Denilton Neves, Dulce Britto, Eduardo Gomes, Gilberto Lima, Glória Smith, Humberto Fernandes, Ian José Silva, Ivson Lima, Jacyra Ferreira, José Cirilo Filho, José Raimundo Rodrigues, Keno Kariston, Márcio Santos, Marco Duailibe, Margareth Ferreira, Moisés Lopes, Mônica Moreira Lima, Moreira Serra Júnior, Paulo Carvalho, Robson Júnior, Ronald Luz, Sérgio Carvalho, Sérgio Murilo, Simone Gratz, Suassuna Filho, Ted Anderson, Victor Jardim e Zingara Caldas.

Agradeço também a Talvane Lukatto, pesquisador, por ceder materiais do seu acervo para este trabalho; a Eduardo Trivelli, bibliotecário da Biblioteca Pública Benedito Leite, pelo auxílio na pesquisa dos jornais; a Lucas Adriano Dias, jornalista, pelos documentos que me forneceu; e à TV Cidade, nas pessoas do seu gerente de jornalismo, Clecio Bertozzi e do seu diretor e proprietário Fabiano Vieira da Silva, que abriram as portas da emissora e suas agendas para este trabalho.

Agradeço aos amigos que fizeram parte dessa jornada desde o início, colegas de curso e de profissão, pelo apoio e pela união nas decisões que nos fizeram chegar juntos até aqui: Clicia Santos, Davi Rocha, Dyego Amorim, Fellipe Reis, Jessica do Nascimento, Rose Carvalho, Ronilson Almeida e Thárcila Castro.

Agradeço também ao professor Marcos Figueiredo, que, assim como eu, é um apaixonado pela história da comunicação, por orientar este trabalho, e por toda a paciência que foi necessária nesses dois anos de pesquisa. Chegamos ao final, e no final deu tudo certo.

Por fim, agradeço a minha família, em especial aos meus avós, Maria Francisca Pinto (*in memoriam*) e Raimundo Nonato Araújo e Silva, que sempre me incentivaram e nunca

mediram esforços para que eu pudesse vencer através do estudo – estudo esse que eles não puderam ter. E acima de tudo, a Deus, por iluminar sempre o meu caminho.

*Uma TV num estado pobre é uma poderosa
arma política.*

Diego Escosteguy

RESUMO

O presente trabalho analisa fatos que serviram como base para o surgimento da TV Cidade nas décadas de 1960 e 1970, e fatos específicos da sua trajetória desde a fundação em 8 de setembro de 1981 até o ano de 2010, tendo como perspectiva marcos temporais da política local e nacional em que a emissora e personagens da sua trajetória estiveram envolvidos, e, de igual teor, disputas pelo seu controle acionário ocorridas em grande parte ao longo da década de 2000. Os trabalhos de Sérgio Capparelli, Suzy dos Santos, Maurice Halbwachs e Norberto Bobbio, que dizem respeito aos conceitos de coronelismo eletrônico e memória, foram utilizados como referencial teórico. A metodologia utilizada se deu através da pesquisa documental em matérias e notas de jornais e revistas, anúncios, fotos, documentos e relatórios, bem como através de coleta de depoimentos com fontes e personagens diretamente envolvidos com o objeto da pesquisa, tais como proprietários, apresentadores, técnicos e diretores. Obtidas todas essas informações, foram analisados todos os dados de maneira qualitativa, relacionando-os com o referencial teórico proposto. Como resultado, foi constatado que o conceito de coronelismo eletrônico se materializa na trajetória do objeto de estudo através da figura central do seu fundador e proprietário, Raimundo Vieira da Silva, e as relações de clientelismo político entre ele e outras figuras importantes no período analisado, que foram definidoras dos momentos positivos e negativos da história da TV Cidade. Ao mesmo tempo, a natureza exploratória da pesquisa também permitiu o resgate e o registro de fatos pouco conhecidos sobre o objeto de estudo, que uma vez concretizados, poderiam ter mudado os rumos da sua história.

Palavras-chave: TV Cidade; História; Política; Coronelismo; Memória.

ABSTRACT

The present work analyzes facts that served as the basis for the emergence of TV Cidade in the 1960s and 1970s, and specific facts of its trajectory since its foundation on September 8, 1981 until the year 2010, having as a perspective time frames of the political local and national in which the station and characters from its trajectory were involved, and, of equal content, disputes over its shareholding control that occurred largely throughout the 2000s. The works of Sérgio Capparelli, Suzy dos Santos, Maurice Halbwachs and Norberto Bobbio, which concern the concepts of electronic coronelism and memory, were used as theoretical basis. The methodology takes place through documentary research in articles and notes from newspapers and magazines, advertisements, photos, documents and reports, as well as through the collection of testimonies with sources and characters directly involved with the research object, such as owners, presenters, technicians and directors. Once all this information was obtained, all data were analyzed qualitatively, relating them to the proposed theoretical basis. As a result, it was found that the concept of electronic coronelism materializes in the trajectory of the object of study through the central figure of its founder and owner, Raimundo Vieira da Silva, and the political clientelism relationships between him and other important figures in the analyzed period, which were defining positive and negative moments in the history of TV Cidade. At the same time, the exploratory nature of the research also allowed the rescue and recording of little-known facts about the object of study, which, once realized, could have changed the course of your history.

Keywords: TV Cidade; History; Politics; Coronelism; Memory.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Primeira logomarca da emissora, como TV Ribamar.....	29
Figura 2 – Raimundo Vieira da Silva discursa durante o evento realizado na TV Ribamar.....	31
Figura 3 – Logomarca da emissora, após a mudança de nome para TV Cidade.....	37
Figura 4 – Anúncio publicitário da afiliação da TV Cidade à Rede Record.....	45

LISTA DE SIGLAS

Alema – Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
AM – Amplitude Modulada
Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações
Arena – Aliança Renovadora Nacional
Cegel – Complexo Educacional Governador Edison Lobão
Cemar – Companhia Energética do Maranhão
CNT – Central Nacional de Televisão
Contel – Conselho Nacional de Telecomunicações
Cotema – Companhia Telefônica do Maranhão
Dentel – Departamento Nacional de Telecomunicações
Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações
FBP – Frente Brasil Popular
FM – Frequência Modulada
GTV – Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Ipase – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
Jucema – Junta Comercial do Estado do Maranhão
MCOM – Ministério das Comunicações
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
Minicom – Ministério das Comunicações
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra
PDS – Partido Democrático Social
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PFL – Partido da Frente Liberal
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PPR – Partido Progressista Reformador
PRN – Partido da Reconstrução Nacional
PSD – Partido Social Democrático
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

RCA – Radio Corporation of America
RTV – Retransmissora de TV
SBT – Sistema Brasileiro de Televisão
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
Sinted – Sistema Nacional de Televisão Educativa
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
Telebras – Telecomunicações Brasileiras S.A.
Telma – Telecomunicações do Maranhão S.A.
TJ – Tribunal de Justiça
TRE – Tribunal Regional Eleitoral
TV – Televisão
TVE – Televisão Educativa
UFMA – Universidade Federal do Maranhão

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	Metodologia	16
1.2	Referencial teórico	17
2	ORIGENS E TRAJETÓRIA DA TV CIDADE	20
2.1	Telefonia e rádio: primórdios do Grupo Vieira da Silva	20
2.2	Concessão e instalação do canal 6	23
2.3	A inauguração	29
2.4	As primeiras transformações	34
2.5	Uma nova identidade	36
2.6	Troca-troca no novo milênio	40
2.7	Uma nova rede e uma nova era	45
3	A TELEVISÃO COMO INSTRUMENTO POLÍTICO	50
3.1	O espelho de uma personalidade	50
3.2	Aliados e desafetos	51
3.3	Fora do ar	55
3.4	Uma sociedade improvável	58
3.5	Novas conjunturas políticas	61
4	A TELEVISÃO COMO OBJETO DE CONFLITO	64
4.1	A briga familiar	64
4.2	A guerra nos tribunais	66
4.3	A reconciliação e a influência	69
4.4	O acordo	72
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
	REFERÊNCIAS	77
	ANEXOS	81

1 INTRODUÇÃO

A TV Cidade, nome fantasia da empresa Rádio Ribamar Ltda., é uma emissora de televisão brasileira instalada no município de São Luís, Maranhão. Sua inauguração ocorreu em 8 de setembro de 1981, pelas mãos do empresário e então deputado federal, pelo PDS, Raimundo Lisboa Vieira da Silva, que, em anos anteriores, havia sido proprietário da Companhia Telefônica do Maranhão, incorporada ao Sistema Telebrás, e desde a década anterior, era proprietário da Rádio Ribamar, emissora de rádio AM criada em 1947 e adquirida por Vieira da Silva em 1973, que inicialmente deu nome também ao canal de televisão. Em 1983, exatamente dois anos após o surgimento da TV Ribamar, seria inaugurada a rádio Cidade FM, constituindo junto aos outros dois veículos e uma estação de rádio em Pindaré-Mirim, o Grupo de Comunicação Vieira da Silva.

O aparecimento da então TV Ribamar se dá em um momento de grande convulsão social no Brasil e no Maranhão. Em 1979, ano em que o presidente João Figueiredo outorgou a sua concessão, o país caminhava para a redemocratização através do processo de abertura política que foi iniciado pelo seu antecessor, Ernesto Geisel, com a anistia aos presos políticos e exilados e o levantamento da censura imposta à imprensa e aos veículos de comunicação, dentre outros movimentos que, seis anos depois, resultaram na Nova República, com a eleição indireta de Tancredo Neves para presidente, sua posterior morte e com a ascensão de seu vice ao cargo de presidente, o maranhense José Sarney. Um ano após a inauguração da TV Ribamar, eram realizadas as primeiras eleições diretas para governador, que, no Maranhão, foram vencidas pelo deputado federal Luiz Rocha, que era do mesmo partido de Vieira da Silva, e que, eventualmente, se tornaria seu sócio ao adquirir metade das ações do seu grupo de mídia em 1987.

Neste período, a TV Ribamar seria tão protagonista da política local quanto os seus proprietários e apresentadores, seja como instrumento de propaganda das suas ações ou por meio de ataque aos seus adversários, situações que eventualmente renderam a ela punições, como a suspensão de suas transmissões em 1986 e em 1989. Passado o momento turbulento dos seus primeiros anos e a perda de influência política dos seus proprietários durante a década de 1990, a TV Ribamar virou TV Cidade em 1992. Seu papel como palanque eletrônico foi diminuído, pois a emissora tinha que se adaptar a uma nova conjuntura política e da comunicação, mas nos bastidores outro problema estaria por vir com a chegada do novo milênio e com a morte dos seus primeiros sócios.

Em 28 de janeiro de 2001, morre Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva, esposa do fundador da emissora, Raimundo Vieira da Silva e sócia da empresa por comunhão de bens. Na repartição do espólio da mãe, seus três filhos, Marco Antônio, Fabiano e Paulo Sérgio, acabam se desentendendo com o pai. Em um intervalo de poucas semanas, em 8 de março de 2001, também morre o ex-governador Luiz Rocha, e seu espólio é herdado por seu filho, o deputado federal Roberto Rocha, e sua esposa Terezinha Rocha, para quem, em 2002, num momento de extrema tensão familiar, Raimundo Vieira da Silva negocia mais uma parte das ações que formalmente daria direito aos sócios de exercer o controle da empresa. Mais tarde, com a repactuação de pai e filhos, os Vieira da Silva acabam se desentendendo com os Rocha, em uma batalha judicial que leva a TV Cidade a um estado de decadência e sucateamento.

A delimitação histórica deste trabalho discorre sobre os fatos que serviram como base para o surgimento da TV Cidade nas décadas de 1960 e 1970 e sobre momentos específicos da sua trajetória no período compreendido de 8 de setembro de 1981 até o ano de 2010, tendo como perspectiva marcos temporais da política local e nacional em que a emissora e personagens da sua trajetória estiveram envolvidos, além das disputas pelo seu controle acionário ocorridas em grande parte ao longo da década de 2000.

Dessa forma, temos por objetivo geral reconstituir a trajetória da TV Cidade, aprofundando o conhecimento de marcos históricos que resultaram em sua criação e que foram importantes na sua consolidação como veículo de comunicação, destacando momentos em que ela foi instrumento de propaganda política e defesa de interesses dos seus proprietários e de outros personagens envolvidos. É, portanto, uma síntese histórica entre comunicação e política, onde fatos da própria história da emissora se entrelaçam com o cenário político do período analisado. Para alcançar essa meta, foram definidos como objetivos específicos:

a) Revisitar e resgatar, através de pesquisa bibliográfica e depoimentos, fatos históricos relacionados com a memória televisiva maranhense que também foram fundamentais para a trajetória da emissora;

b) Determinar, com base nos estudos, seus posicionamentos em meio ao contexto político e social em que esteve envolvida e quais espaços ocupou no contexto histórico de expansão midiática no Maranhão e no Brasil;

c) Recontar, com base no material coletado, todo o processo que diz respeito ao respectivo trabalho, para que sirva como referencial sobre o tema.

Falar sobre este assunto se justifica por razões que vão além da simples afinidade entre autor e tema proposto, como é comum em trabalhos de conclusão de curso. É certo que a academia, de uma maneira geral, possui diversos trabalhos similares ao que se pretende aqui com elementos de história da mídia e coronelismo eletrônico em âmbito nacional e em outros estados, sob os mais diversos recortes. Porém, são poucos aqueles que apresentam como tema veículos de comunicação sediados no Maranhão, e quando tratamos exclusivamente do objeto da pesquisa, merece destaque o trabalho apresentado por alunos da UFMA no XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, realizado em Brasília, no ano de 2006, praticamente uma das únicas referências acadêmicas sobre ele, e utilizado como uma das referências para este trabalho.

Aliado a isso, há o valor histórico para o contexto em que o veículo objeto desta pesquisa surgiu e se desenvolveu, testemunhando e estando envolvido em momentos chave da política local e nacional, dentre os quais destacam-se o processo de abertura política e a redemocratização do Brasil (Diretas Já, Nova República e eleição presidencial de 1989), as eleições estaduais no Maranhão nos anos de 1982, 1986 e 1990 e a eleição municipal de São Luís em 1985. De igual relevância, também são os personagens que fizeram parte da sua trajetória e do contexto histórico apresentado, como Raimundo Vieira da Silva, Luiz Rocha, Marco Antônio Vieira da Silva, Jairzinho da Silva, José Sarney, João Castelo, entre outros.

Nos estágios iniciais desta pesquisa, em conversas com os seus funcionários, constatamos também que não há praticamente nenhum tipo de arquivo audiovisual que a emissora tenha produzido no período delimitado, sendo que o pouco disponível está nas mãos de pesquisadores, colecionadores e profissionais envolvidos com a sua produção. Logo, a reconstituição dos fatos e os depoimentos propostos para a elaboração desta pesquisa, como veremos a seguir em seu referencial teórico, tornam-se, a princípio, fundamentais para agregar conhecimento ao que já se sabe sobre o assunto, bem como uma referência indispensável a trabalhos futuros que queiram se debruçar sobre o mesmo tema. Mais do que contar a sua história, é também resgatá-la.

Em suma, o problema desta pesquisa é explicar como se formou e se consolidou a TV Cidade nas últimas décadas, em meio a situações políticas controversas e disputas pelo seu controle acionário.

1.1 Metodologia

Como o presente trabalho tem como objetivo analisar as relações entre mídia e política, e o objeto de estudo em questão é controlado por atores políticos, a primeira etapa da pesquisa consiste em levantamento bibliográfico que permita norteá-la sob a ótica do coronelismo eletrônico, explicando o seu conceito como marco teórico e introdutório ao tema, tomando como base Santos; Capparelli (2005) e Santos (2007).

À luz do referencial teórico proposto por Halbwachs (1990) e Bobbio (1997), procedemos à segunda etapa com a coleta de dados, através de história oral, com fontes e personagens diretamente envolvidos com o objeto da pesquisa. As entrevistas foram realizadas no período entre 30 de junho de 2023 e 27 de junho de 2024, através de reuniões presenciais com os seguintes profissionais: Antônio Mesquita, radialista e coordenador técnico; Benedito Buzar, jornalista, historiador e apresentador; Fabiano Vieira da Silva, sócio proprietário e diretor superintendente; Gloria Smith, radialista e operadora técnica; Humberto Fernandes, jornalista, repórter e apresentador; Ivson Lima, repórter e apresentador; Jacyra Ferreira, secretária; José Raimundo Rodrigues, repórter e apresentador; Marco Duailibe, radialista, publicitário e produtor; Mônica Moreira Lima, jornalista e apresentadora; Moreira Serra Júnior, advogado e apresentador; Paulo Carvalho, apresentador, produtor e diretor comercial; Sérgio Murilo, repórter e apresentador; Zé Cirilo, repórter e apresentador; e Zingara Caldas, repórter e produtora. Apenas uma entrevista foi realizada de forma remota, em 16 de novembro de 2023, com perguntas e respostas através de aplicativo móvel de mensagens (WhatsApp), com Dulce Brito, apresentadora. O conteúdo de todas as entrevistas foi gravado em áudio, arquivado pelo autor e decupado em texto para a redação deste trabalho.

A coleta de dados envolveu também pesquisa documental que sustenta os fatos rememorados, com matérias e notas jornalísticas, anúncios, fotos, documentos, relatórios, e gravações de áudio e vídeo, que também constitui acervo documental sobre o tema. A pesquisa documental ocorreu de forma concomitante à fundamentação teórica do trabalho, a partir do segundo semestre de 2022, em documentos como peças jurídicas, decretos, escrituras públicas e alterações de contrato social, disponíveis através da Junta Comercial do Estado do Maranhão, do 1º Tabelionato de Notas de São Luís, do SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Anatel e do *Diário Oficial da União*, em vias físicas ou digitalizadas disponíveis de forma pública. Material bibliográfico foi pesquisado no acervo de jornais da Biblioteca Pública Benedito Leite, nos periódicos *O Debate*, *O Estado do Maranhão*, *O Imparcial*, *Jornal de Hoje* e *Jornal*

Pequeno, envolvendo matérias e notas jornalísticas, fotografias e anúncios do período em 1981 e 2004. Material adicional foi pesquisado através de acervo pessoal de colecionadores e/ou entrevistados, envolvendo gravações de áudio e vídeo, fotografias, documentos e anúncios, e via internet, através de acervos de jornais, matérias e conteúdo de áudio e vídeo.

Na terceira etapa, procedemos à análise e interpretação dos dados obtidos, no que se refere as entrevistas realizadas e na pesquisa bibliográfica, na forma proposta pelo referencial teórico. Desta forma, empregamos uma pesquisa de natureza qualitativa e, ao mesmo tempo, exploratória. No corpo do trabalho, esta análise vai se organizar através dos capítulos 2, 3 e 4, que vão explicar, respectivamente, as origens da TV Cidade, o uso da emissora como instrumento político, e, por fim, a disputa entre seus sócios pelo controle da empresa.

1.2 Referencial teórico

No seu artigo “Coronelismo, radiodifusão e voto: a nova face de um velho conceito”, Suzy dos Santos e Sérgio Capparelli definem o conceito de coronelismo eletrônico como uma evolução das relações de trocas de favores entre os fazendeiros da primeira república, os ditos coronéis, que expandiram sua influência sobre trabalhadores rurais por meio do “voto de cabresto”, com as lideranças regionais e o poder central. Nesta seara, em vez da propriedade rural, os coronéis “usam agora a propriedade de estações geradoras e retransmissoras como forma de extensão dos seus poderes” (Santos; Capparelli, 2005, p. 2).

Ao relacionarmos esse conceito com a trajetória da TV Cidade, analisando inicialmente a questão da busca de apoio político para a obtenção de sua outorga, os autores explicam este movimento, agregando ao coronelismo eletrônico, a ideia de “clientelismo político”:

A expressão coronelismo eletrônico inclui a relação de clientelismo político entre os detentores do Poder Público e os proprietários de canais de televisão, o que configura uma barreira à diversidade representativa que caracterizaria uma televisão na qual o interesse público deveria ser priorizado em relação aos interesses particulares (*ibidem*, p. 2-3).

E complementam, ao relacionarem a troca de favores entre o cliente e o patrão, o que é a característica deste clientelismo político:

Existem dois tipos genéricos de patronagem possível: um onde há o controle direto de recursos escassos e outro onde o acesso a quem controla estes recursos é o objeto do clientelismo. [...] De uma forma distinta, quando algum membro da esfera estatal usa

de sua influência junto aos seus superiores para privilegiar esta ou aquela empresa temos um exemplo do segundo tipo de clientelismo (*ibidem*, p. 3-4).

Na análise do objeto de estudo, constatamos que essa relação de troca de favores chegou a um impasse a partir das reorganizações políticas ocorridas no Maranhão e no Brasil com o fim do regime militar e com o advento da Nova República. Neste processo, há um rompimento entre as lideranças políticas da Frente Liberal, simpáticas ao processo de abertura, e o PDS, partido situacionista herdeiro do espólio da Arena – Aliança Renovadora Nacional. No Maranhão, estes dois lados são simbolizados pelo então senador José Sarney e o então governador João Castelo, juntamente com aliados políticos dentre os quais se destaca o deputado federal e proprietário da TV Ribamar, Raimundo Vieira da Silva.

Nos anos seguintes, esses dois lados iriam prosseguir com o antagonismo na política local, o que acabaria resultando após pelo menos três ciclos eleitorais, na decadência e na perda de influência política dos Vieira da Silva e dos Rocha frente ao grupo dominante da política local liderado por José Sarney. Santos (2007) define este fenômeno de pouca expressividade do coronel dominado pelo poder dominante como um aspecto da Nova República e das reorganizações dos veículos de comunicação diante das tecnologias, como a TV paga e a internet, que essas estruturas de poder através da mídia não souberam acompanhar, enxergando-os como um coronelismo com “prazo de validade”.

As empresas de comunicação controladas pelos coronéis não atendem às lógicas usuais de mercado. Os veículos de comunicação sob sua influência são financiados por anúncios publicitários governamentais e os veículos de comunicação governamentais sob sua gestão pelas verbas públicas. A direção das empresas no âmbito local e regional é, usualmente, cedida aos parentes ou afiliados, prescindindo dos valores do capitalismo ocidental, como, por exemplo, eficiência. Os serviços de comunicação oferecidos pelas empresas dos coronéis são pobres, não têm condições de competitividade em termos de qualidade de conteúdo ou de distribuição eficaz (p. 10-11).

Para garantir a sobrevida e influência nesse novo cenário, os coronéis eletrônicos tendem a diversificar sua oferta de serviços e valer-se dos contatos que caracterizaram sua rede clientelista, como definido por Santos (2007, p. 11) da seguinte maneira:

A debilidade econômica dos coronéis não quer dizer que não concentrem renda. Regularmente, os negócios – hoje mais diversificados que na Primeira República – incluem faculdades, construtoras, fornecedoras de alimento, enfim, uma estrutura de serviços terceirizados prestados aos governos municipais, estaduais ou federal. Mas os coronéis são economicamente inferiores aos capitalistas. Boa parte dos negócios a eles relacionados não é lucrativa por si, mas pela pujança e pela intensa rede clientelistas de que se serve o coronelismo eletrônico.

Falando sobre os aspectos empíricos da pesquisa, recontar com detalhes a trajetória de um objeto ou recordar fatos importantes requer, fundamentalmente, o testemunho de personagens que estiveram envolvidos diretamente no processo, seja como personagens principais ou como personagens coadjuvantes que possam apoiar ou complementar o assunto abordado. Como defendido por Halbwachs (1990, p. 78), “é preciso que o indivíduo considerado tenha sido ele mesmo um personagem histórico”, e complementa que:

[...] cada homem está mergulhado ao mesmo tempo ou sucessivamente em vários grupos. Cada grupo, aliás, se divide e se restringe, no tempo e no espaço. É no interior dessas sociedades que se desenvolvem tantas memórias coletivas originais que se mantêm por algum tempo a lembrança de acontecimentos que não tem importância senão para elas, mas que interessam tanto mais que seus membros, que são pouco numerosos (p. 79-80).

Uma tese que vai ao encontro desta é a defendida por Bobbio (1997, p. 30) em sua obra “O Tempo da Memória”, ao discorrer sobre o valor das lembranças nos últimos anos da vida e as experiências de quem viveu acontecimentos particulares da história: “O mundo dos velhos, de todos os velhos, é, de modo mais ou menos intenso, o mundo da memória”. A reminiscência dos eventos a que faz jus esta pesquisa, quando não se faz possível por documentações ou registros, só se faz possível pelas lembranças de quem as testemunhou:

O relembrar é uma atividade mental que não exercitamos com frequência porque é desgastante ou embaraçosa. Mas é uma atividade salutar. Na rememoração reencontramos a nós mesmos e a nossa identidade, não obstante os muitos anos transcorridos, os mil fatos vividos. Encontramos os anos que se perderam no tempo, as brincadeiras de rapaz, os vultos, as vozes, os gestos dos companheiros de escola, os lugares, sobretudo aqueles da infância, os mais distantes no tempo e, no entanto, os mais nítidos na memória (*ibidem*, p. 30-31).

Considerando os objetivos e a metodologia propostos para este trabalho, que tratam de elementos como história da mídia e das relações entre mídia, poder e política, lançaremos um olhar sobre o objeto de estudo através das concepções teóricas de coronelismo eletrônico, presentes na comunicação brasileira, e da reconstituição histórica por meio da memória coletiva.

2 ORIGENS E TRAJETÓRIA DA TV CIDADE

2.1 Telefonia e rádio: primórdios do Grupo Vieira da Silva

A atuação da família Vieira da Silva, no ramo das comunicações, remonta ao final do século XIX, quando foi instalada a Cotema – Companhia Telefônica do Maranhão. O empreendimento, segundo o empresário Fabiano Almeida Vieira da Silva¹, era gerenciado pelo seu avô paterno, Fabiano Vieira da Silva, e por seus tios-avôs, Armando Vieira da Silva e Antônio Vieira da Silva. Em 1956, com a morte de Antônio, a Cotema passou a ser, por herança, de propriedade do seu sobrinho, Raimundo Lisboa Vieira da Silva², que na época, estava radicado com a sua família no Rio de Janeiro, mas retornou ao estado do Maranhão para assumir o controle do empreendimento. É neste momento, segundo o próprio, que também ocorre sua projeção como figura política:

Eu era tesoureiro do Ipase, e recebi por herança a Companhia Telefônica do Maranhão. Então, me afastei do Ipase, consegui vir para o Maranhão. Para não perder meu tempo de trabalho que tinha lá como delegado do Ipase, por onde no Ipase eu me aposentei, e vim dirigir a Companhia Telefônica. Isso foi em 1956 que eu cheguei. Em 1956, houve aquele episódio do meu desentendimento com um delegado, e por essa razão, que já foi contado pra você, foram me procurar na Companhia Telefônica, perguntando se eu não queria ser deputado. Eu nunca tinha pensado nisto, nem interessava pra mim. Mas não sei por que, naquele momento, eu digo: quero, vamos ser (Vieira da Silva, [s.d]).

Vieira da Silva conciliou a sua atuação à frente da Cotema com sua carreira política a partir de 1959, quando passou a exercer o mandato de deputado estadual pelo PTB, com base eleitoral a partir dos municípios do Vale do Pindaré, como Pindaré-Mirim e Santa Inês. Com o golpe militar de 1964 e com a instauração do bipartidarismo, por força do Ato Institucional nº 2, Vieira da Silva ingressa na Arena, partido de sustentação ao regime. Assim como em outros estados, a Arena possuía divisões internas entre grupos políticos que traziam consigo a herança das rivalidades políticas de antes do regime militar, que no caso maranhense, era entre os

¹ Fabiano Almeida Vieira da Silva (n. 1944) é diretor superintendente e sócio proprietário da TV Cidade. Formado em economia, trabalhou na implantação da emissora e como diretor ao lado do pai, Raimundo Vieira da Silva, e dos irmãos Marco Antônio Vieira da Silva e Paulo Sérgio Vieira da Silva, desde 1981. Foi também suplente de deputado estadual entre 1999 e 2002, chegando a assumir o cargo durante a legislatura. Atualmente, representa a parte da família Vieira da Silva no comando da Rádio Ribamar Ltda, e é sócio da empresa em 25% das cotas.

² Raimundo Lisboa Vieira da Silva (1922-2007) foi empresário, contabilista e escritor. Foi proprietário da Cotema de 1956 até sua encampação pela Telebrás em 1973, e do Grupo de Comunicação Vieira da Silva, instituído a partir da aquisição da Rádio Ribamar AM em 1973, que foi posteriormente vendida em 1994 para Luiz Rocha. Fundou, ainda, a TV Ribamar, hoje TV Cidade, em 1981, e a Rádio Cidade FM em 1983, sendo proprietário e diretor de ambas até sua morte em 2007. Foi chefe da Casa Civil no Território Federal do Iguazu durante a década de 1940 e delegado regional do Ipase no Distrito Federal e no Maranhão de 1956 a 1958. Foi deputado estadual (1959-1963), deputado federal (1967-1970 e 1975-1990) e suplente do senador Epiácio Cafeteira (1991-1998).

“vitorinistas”, liderados pelo senador Vitorino Freire, e os “sarneístas”, liderados pelo governador e futuro senador José Sarney, com Vieira da Silva mantendo-se no grupo vitorinista, dando continuidade à aliança que já existia entre ambos por meio de seus antigos partidos, o PTB e o PSD, respectivamente.

A atuação empresarial de Raimundo Vieira da Silva sofreria um revés a partir da década de 1970, quando o governo federal resolveu intervir diretamente no setor de telecomunicações para solucionar uma demanda histórica da população pelo aumento no número de linhas telefônicas, uma vez que as companhias existentes até então não estavam conseguindo suprir o crescimento populacional observado nas últimas décadas. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela lei nº 4.117/62³, previa, através dos seus artigos 10 e 11, a competência privativa da União na manutenção e exploração direta dos serviços de telecomunicações, bem como a sua fiscalização e integração ao Sistema Nacional de Telecomunicações. Além disso, previa, através do artigo 42, a constituição de uma empresa pública para gerenciar os serviços de telecomunicações do país, mediante incorporação ou desapropriação das empresas existentes. A materialização disso ocorreu a partir de 1965, com a criação da Embratel, que herdou toda a infraestrutura da Companhia Telefônica Brasileira, que estava sob intervenção estatal desde 1962, sendo concluída em 1972, quando o governo publicou a lei nº 5.792⁴, que instituiu o monopólio estatal das telecomunicações e criou a Telebrás, que ficaria responsável pelos serviços através de subsidiárias estaduais, que, por sua vez, iriam absorver as concessões e a infraestrutura de todas as empresas telefônicas privadas ainda existentes. Em 1973, mediante desapropriação, a Cotema foi absorvida pelo Sistema Telebrás, e, no ano seguinte, foi fundida com a sua subsidiária, Telma – Telecomunicações do Maranhão S.A.

Tendo em vista este processo, Vieira da Silva buscou continuar sua atuação empresarial na comunicação através da radiodifusão, que se deu, conforme mencionado por Silva (2023), a partir da compra de uma emissora de rádio, a Rádio Ribamar AM, fundada e gerenciada desde 1947 pelos empresários Gérson Tavares e José Ribamar Pinheiro:

Enfim, já nesta época, o meu pai que era aficionado, uma pessoa de muita vontade, muita força e muita energia, se interessou pelo ramo das comunicações e comprou a Rádio Ribamar. Seu proprietário antigo era o senhor Gerson Tavares, ele comprou a rádio, e foi ampliando a rádio e mais tarde resolveu entrar de fato no ramo de comunicação, conseguindo a concessão da exploração da Televisão Ribamar.

³ Cf. Brasil (1962).

⁴ Cf. Brasil (1972).

No entanto, a negociação para aquisição da emissora não foi fácil, pois segundo o advogado Moreira Serra Júnior⁵, Gérson Tavares não queria vender a Rádio Ribamar para Vieira da Silva, por conta da sua atuação política. Assim, foi preciso o convencimento de um amigo e conhecida figura da comunicação local para que isso ocorresse, o seu pai, o jornalista Moreira Serra⁶:

[...] porque o velho, saudoso Gérson Tavares, ele só venderia a Rádio Ribamar Limitada, se fosse para o meu pai, ele não venderia para o Vieira da Silva. O meu pai veio do Rio para convencê-lo, na década de 1970 [...], porque ele não queria a Rádio Ribamar Limitada envolvida em política. E ele assim foi. Se eu não me engano, foram 300 mil cruzeiros que está no contrato, 300 mil cruzeiros, compondo a sociedade, saindo o Ribinha, filho dele, que continuou trabalhando na Rádio Ribamar Limitada [...], e ele, doutor Gérson Tavares, e ingressando o velho Raimundo Lisboa Vieira da Silva, com 50%; o filho mais velho do deputado Raimundo Lisboa Vieira da Silva, Fabiano Almeida Vieira da Silva, com 25%; e meu pai 25%, se eu não me engano. [...] Dali meu pai decidiu fixar residência no Maranhão. [...] nós viemos logo depois, ainda morando no Rio de Janeiro, e ficamos entre idas e vindas vivendo toda aquela passionalidade que há dentro da empresa, como todo grupo de comunicação, sobretudo, que é um grupo familiar, sempre aos trancos e solavancos (Júnior, 2024).

Conforme documento do Ministério das Comunicações (ANEXO I), a transferência de cotas entre a família Tavares e os Vieira da Silva foi sacramentada em 1973, assumindo como sócios Raimundo Vieira da Silva, Fabiano Vieira da Silva, Ronaldo Rangel de Albuquerque Sá, Haroldo José Rocha de Moraes Rego e Moreira Serra. Os três últimos deixariam a sociedade aos poucos até meados da década de 1980, permanecendo apenas os membros da família Vieira da Silva. Sobre isso, discorre Silva (2023):

Entraram na sociedade, porque era uma empresa limitada, não era uma empresa individual, entraram pra compor a sociedade. Ronaldo Rangel de Albuquerque Sá era um engenheiro da Embratel, que veio pra instalar a Embratel aqui no Maranhão, um engenheiro de extrema competência na área, e acabou saindo da Embratel e ficando conosco na companhia telefônica. O Moreira Serra, jornalista antigo de uma capacidade enorme, muito bom, profissional de primeira grandeza, primeira categoria. E ainda tinha quem entrou pra tomar conta junto, pra dirigir a rádio, o senhor Amorim Parga. Ele era jornalista, radialista, e entendia da arte, e uma pessoa de um caráter fantástico.

⁵ Walmir de Jesus Moreira Serra Júnior (n. 1959) é advogado, jornalista e apresentador de televisão. Atuou na TV Cidade de meados da década de 1980 até 2022 como seu representante jurídico, além de apresentar ou participar dos programas “Cidade Aberta”, “Tribuna da Cidadania” e “Entrevista com Moreira Serra”.

⁶ Walmir de Jesus Moreira Serra (1928-1998) foi jornalista. Atuou como radialista na Rádio Difusora e, posteriormente, ingressou na Rádio Ribamar, onde também foi sócio minoritário por um curto período após a compra pela família Vieira da Silva. Na então TV Ribamar, hoje TV Cidade, apresentou os programas “Maré Alta” e “Moreira Serra Especial”, até deixar a emissora em 1991, quando se transferiu para a TV Difusora, onde ficou até a sua morte em 1998.

Após a compra, Vieira da Silva transferiu parte da estrutura da Rádio Ribamar para a agora ociosa sede da Cotema na Rua Joaquim Távora, 256, no Centro de São Luís, onde passaram a funcionar seus estúdios. Posteriormente, em 1975, foi adquirida a parcela de um terreno vizinho ao Parque do Bom Menino, no local onde se situava o antigo Estádio Santa Isabel, do Moto Club de São Luís, para a construção de uma nova sede que passou a abrigar todos os departamentos da rádio, que ficavam divididos entre o Apicum e o Centro. O novo edifício foi inaugurado em 1978 com uma cerimônia que contou com a presença de diversas autoridades, e era parte de um plano ambicioso que começou a ganhar forma anos antes: a criação de uma emissora de televisão.

2.2 Concessão e instalação do canal 6

Para entender como funcionavam os processos de concessão de estações de televisão naquela época, é necessário fazer uma análise da legislação vigente e do momento político pelo qual passava o país. Em sua obra “A batalha invisível da Constituinte”, Motter (2019) descreve a maneira como o poder público concedia canais de TV e estações de rádio:

De acordo com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, é atribuição privativa do Presidente da República a outorga de concessões para a execução de serviços de radiodifusão sonora regional ou nacional e de televisão (art. 6º, § 1º), cabendo ao Contel “outorgar permissões para execução de serviços de radiodifusão sonora local” (art. 6º, § 2º). Com a criação do Minicom, em 1967, absorvendo as atribuições do Contel, a outorga de serviços de radiodifusão sonora local tornou-se competência do ministro das Comunicações. Desde então, duas pessoas – o presidente da República e seu ministro das Comunicações – decidem de forma centralizada e discricionária a quem dar emissora de rádio e TV – modelo que se manteve intocado até a Constituinte de 1987/88. O art. 16 do referido decreto fixava critérios para escolha entre os interessados em explorar os serviços de radiodifusão sonora local. Mas assegurava ao presidente da República a livre escolha entre os pretendentes habilitados para concessão de televisão e de radiodifusão sonora regional e nacional (p. 176).

É de se destacar que, na década de 1970, o regime militar buscava integrar o território nacional por meio das comunicações, destinando grandes investimentos ao setor, como citado anteriormente, a partir da criação de empresas como a Embratel e a Telebrás. No que diz respeito à radiodifusão, era do interesse dos militares a formação de grupos de mídia que estivessem alinhados com os interesses do governo, como é o caso da Rede Globo de Televisão, que teve a sua fase de implantação e desenvolvimento no período mencionado, tornando-se a principal rede de televisão do país, embora também sofresse com a repressão e a censura nos seus noticiários e telenovelas. No âmbito local, o desenvolvimento desses grupos favorecia

empresários que estivessem alinhados aos interesses das oligarquias locais, ou mesmo os próprios líderes das referidas oligarquias, o que evidencia o “clientelismo político” apontado por Santos; Capparelli (2005).

De acordo com Fabiano, Raimundo Vieira da Silva planejava obter a concessão de um canal de televisão desde a aquisição da Rádio Ribamar, tendo buscado os meios legais para isso.

Eu acho que foi um trabalho muito grande, uma vontade de fazer muito grande, e ele foi atrás dos caminhos legais pra isso, Ministério das Comunicações [...], com o argumento de que no Maranhão só tinha um canal, que era a Difusora, e com isso, também com os seus contatos, realizaram um projeto técnico muito bem-feito (Silva, 2023).

A pretensão da família Vieira da Silva de expandir os negócios na área das comunicações ia de encontro a um momento da política maranhense em que havia, segundo Marco Antônio Vieira da Silva⁷, “uma indefinição muito grande sobre a sucessão do Estado” (Marco *apud* Barbosa *et al.*, 2006, p. 5). Inicialmente alinhado com Vitorino, que, por sua vez, era alinhado ao então presidente Emílio Garrastazu Médici, Vieira da Silva conseguiu que fosse aberto um processo licitatório para a implantação de um novo canal de televisão em São Luís, em 1973. No ano seguinte, o sucessor de Médici, Ernesto Geisel, concedeu à ala vitorinista da Arena a indicação para o governo do estado, que foi a do deputado federal Osvaldo da Costa Nunes Freire, que sucedeu a Pedro Neiva de Santana da ala sarneísta. Apesar de não ter um governador alinhado aos interesses do seu grupo, Sarney ainda conseguia exercer muita influência sobre todas as decisões políticas do estado, o que significou que o processo de licitação do canal 6 havia ficado em compasso de espera.

Todavia, as relações entre Vieira da Silva e Vitorino sofreriam um revés durante o governo estadual de Nunes Freire (1975-1979), ao passo em que Vieira da Silva rompeu com a ala vitorinista da Arena e aderiu à ala sarneísta, passando a apoiar a candidatura por via indireta do deputado federal João Castelo⁸, aliado político do senador José Sarney, para o governo do

⁷ Marco Antônio Almeida Vieira da Silva (n. 1948) é empresário, jornalista e apresentador de televisão, além de bacharel em direito. Atuou na TV Cidade e nas outras emissoras do Grupo de Comunicação Vieira da Silva como diretor superintendente e sócio proprietário até 2014, quando vendeu as suas cotas aos irmãos e deixou a administração por problemas de saúde. Na televisão, apresentou os programas “Mesa Redonda”, “Maré Alta” e “Cidade Aberta”. Foi deputado estadual (1979-1982), secretário estadual de tecnologia e Meio Ambiente durante a gestão de João Castelo, além de secretário municipal durante a gestão de Gardênia Gonçalves.

⁸ João Castelo Ribeiro Gonçalves (1937-2016) foi empresário e político, formado em administração e direito. Foi deputado federal (1971-1979; 1999-2007; 2015-2016), governador do Maranhão (1979-1982), senador (1983-1990) e prefeito de São Luís (2009-2012), além de atuar em cargos técnicos na esfera pública e em empresas como o Banco da Amazônia e a Empresa Maranhense de Administração Portuária.

estado em 1978. Segundo Marco Antônio, “vários políticos passaram a ter comportamentos políticos piores que do Sarney” (Marco *apud* Barbosa *et al.*, 2006, p. 5). Tanto Castelo quanto Sarney eram alinhados ao sucessor de Geisel, o general do exército João Baptista Figueiredo, que ascendeu ao poder pela via indireta em 15 de março de 1979. 45 dias depois, Figueiredo assinava o decreto nº 83.384/79, publicado no *Diário Oficial da União* do dia 2 de maio de 1979, outorgando a concessão do canal de televisão para a Rádio Ribamar Ltda⁹.

Na entrevista concedida para este trabalho, Fabiano reconhece que houve apoio político na licitação: “Sempre há algum. Você não faz nada sozinho, nem ontem, e nem hoje. Você precisa ter amigos, você precisa ter parceiros, você precisa ter uma equipe técnica, e alguns amigos que possam influenciar de alguma forma, dar um empurrão como se diz” (Silva, 2023). Mas, apesar das evidentes ligações políticas que nortearam o processo, ele defende que a vinda da concessão da emissora não derivou deste tipo de favorecimento, mas sim de supostos critérios técnicos da própria concorrência: “Nós estávamos na vantagem, porque era uma empresa local, já sediada aqui, com rádio, com tudo, então provavelmente, o Ministério na hora de estabelecer lá os critérios deles, acharam que seria melhor um grupo local” (Silva, 2023). Além do Grupo Vieira da Silva, nossa pesquisa identificou que a concorrência pela concessão também teve a participação do Grupo Edson Queiroz¹⁰, sediado em Fortaleza, Ceará, conforme nota do jornal *Folha de S. Paulo* na época em que foi publicado o decreto presidencial que outorgou a concessão da emissora:

A capital maranhense ganhará seu segundo canal de televisão comercial, uma vez que concessão nesse sentido foi dada ao deputado federal Raimundo Vieira da Silva (Arena-MA), atualmente proprietário de uma emissora de rádio também em São Luís.

Hoje, a capital conta apenas com um canal comercial (TV Difusora) e um educativo (TV Educativa). A primeira pertence ao deputado federal Magno Bacelar (Arena-MA), enquanto a segunda é dirigida por uma fundação subordinada ao governo do Estado.

O decreto de concessão põe fim a uma luta de dois anos entre o deputado e o empresário cearense Edson Queirós, proprietário da TV Verdes Mares em Fortaleza. E Vieira da Silva garante pôr em funcionamento o canal no prazo de doze meses (MARANHÃO..., 15 mai. 1979, p. 36).

⁹ Cf. Brasil (1979).

¹⁰ O Grupo Edson Queiroz foi fundado em 1951 pelo industrial Edson Queiroz (1925-1982), atuando inicialmente com a Ceará Gás Butano, empresa do ramo de distribuição de gás. Posteriormente, passou a atuar em setores como a produção de eletrodomésticos, alimentos, educação e comunicações, sendo o último através do Sistema Verdes Mares, divisão do grupo que na época possuía a Rádio Verdes Mares e a TV Verdes Mares, afiliada da Rede Globo no estado do Ceará.

De 1979, ano em que o Grupo Vieira da Silva conquistou a concessão da futura TV Ribamar, até a sua inauguração, São Luís possuía dois canais de televisão em operação, sendo eles: a TV Difusora, canal 4, emissora comercial que estava no ar desde 1963, pertencente ao Sistema Difusora de Comunicação, encabeçado pelo deputado federal Carlos Magno Duque Bacelar, que, na época, retransmitia a programação nacional da Rede Globo e produzia telejornais e outras atrações locais; e a TV Educativa do Maranhão, canal 2, emissora educativa que estava no ar desde 1969, vinculada ao governo estadual através da Fundação Maranhense de Televisão Educativa, com programação basicamente composta de teleaulas para alunos da rede estadual de ensino e conteúdos produzidos pelo Sinted - Sistema Nacional de Televisão Educativa, liderado pela TV Educativa do Rio de Janeiro e vinculado ao governo federal. Com a concessão em mãos, há o início da fase de implantação da TV Ribamar, que é destacada dessa forma por Silva (2023):

Meu pai resolveu investir realmente num projeto que ele batalhou muito tempo pra conseguir, mas foi atrás de financiamentos. Consegui os financiamentos, implantou a televisão. [...] O projeto, me lembro perfeitamente, o projeto técnico era [de] um escritório de Brasília que fez, o projeto econômico-financeiro quem fez fui eu que já estava formado em Economia nessa época, e foi conseguindo recursos, fomos implantando.

Na época em que a TV Ribamar estava em fase de implantação, o Brasil assistiu, em 18 de julho de 1980, ao desaparecimento da Rede Tupi de Televisão, que teve as concessões das suas duas geradoras em São Paulo e Rio de Janeiro, além de outros cinco canais espalhados pelo país, cassadas pelo governo federal devido à grave crise financeira pela qual passavam os Diários e Emissoras Associados, que controlavam as suas operações. O espólio dessas concessões foi posteriormente dividido por meio de concorrência pública entre os empresários Silvio Santos e Adolpho Bloch, dando origem, respectivamente, ao SBT em 1981, e à Rede Manchete em 1983¹¹. Neste intervalo de tempo, o país possuía apenas duas redes de televisão com abrangência nacional, que eram a Rede Globo, já representada pela TV Difusora em São Luís, e a Rede Bandeirantes, que acabou sendo o destino da futura TV Ribamar. O empresário Fabiano Vieira da Silva detalha como se deu essa parceria:

Nós fomos procurar uma empresa que estivesse funcionando muito bem, que estivesse assentada no mercado, e nos deparamos com uma opção boa que seria a Bandeirantes, e não houve grandes problemas, até porque só tinha uma televisão aqui na época, ela

¹¹ Detalhes sobre o histórico da Rede Tupi e todo o processo posterior a sua cassação estão disponíveis em Francfort e Viel (2022).

já transmitia Globo, e eles ficaram muito satisfeitos e cederam o sinal pra nós porque, de alguma forma, eles estavam expandindo a rede deles (Silva, 2023).

Em âmbito local, o Grupo Vieira da Silva contratou profissionais técnicos e de produção que, em sua maioria, eram estudantes do curso de Comunicação Social da UFMA ou pessoas que receberam treinamento através da TVE Maranhão como radialistas. “[...] a TVE estava treinando pra eles mesmos várias pessoas, e eles não iam absorver todo mundo, então realmente nós absorvemos algumas pessoas que pelo menos tinham uma iniciação no processo”, destaca Silva (2023). Além destes profissionais, somaram-se à equipe pessoas como o técnico Antônio Mesquita¹², que começou a atuar na emissora em março de 1981, durante a montagem e instalação dos equipamentos de transmissão. De acordo com Mesquita, a infraestrutura adquirida pela TV Ribamar reunia os seguintes equipamentos:

[Eu cheguei] em março de 1981, quando começou [sic] a chegar as equipes para a instalação, as equipes que vieram instalar os equipamentos de produção, de exibição, além da exibição de comerciais e programas, que eram todos em fitas U-matic. [...] nossa instalação propriamente dita, começou em março, com a instalação do centro exibidor, produção, ilha de edição, telecine, transmissor, antena e estúdio. Me lembro que na produção nós tínhamos uma mesa de corte American Data, com duas câmeras no estúdio. O estúdio na época era com lâmpadas de filamento, quente que só. A produção lá no exibidor, nós tínhamos régua comutadoras, que também eram da American Data, trabalhava com 4 cartucheiras U-matic, acho que era UVW-200, e a UVW-280 ou 260, também U-matic, nós tínhamos mais três ilhas de edições. E o link – estou chamando de link mas na verdade era via cabo – da Embratel, para uma sala de gravação, onde a gente gravava as programações. [...] Nosso transmissor era um Harris, americano, primeiro Harris instalado no Brasil. [...] Foi equipamento comprado nos Estados Unidos e comprado no Japão, porque a Sony só vendia no Japão, e o transmissor, antena e a mesa foram comprados no Estados Unidos (Mesquita, 2023).

A equipe técnica da TV Ribamar tinha um diferencial que até então era pouco visto em outras emissoras de televisão pelo país: a presença feminina. Glória Smith¹³, que iniciou a sua vida profissional na emissora, conta como foi o seu ingresso e o dos primeiros profissionais, desde o treinamento até o exercício das funções:

Nós fizemos um treinamento teórico com o professor Arruda, que nos ensinou um pouco de eletrônica e eletricidade, e depois a gente foi para a TV Educativa, que passamos fazendo um treinamento pra gente ter uma noção do que seria a prática de

¹² Antônio Tertuliano Aguiar de Mesquita (n. 1957) é coordenador técnico da TV Cidade. Formado em radialismo e tecnologia de informação, ele atuou na emissora durante seus três primeiros anos de existência, entre 1981 e 1983, quando saiu da empresa para assumir outros trabalhos, retornando em 1993. Ele também concilia as mesmas funções na TV São Luís, emissora pertencente ao Grupo Zildêni Falcão e afiliada à RedeTV!.

¹³ Glória Maria da Conceição Smith de Mesquita (n. 1963) é radialista. Atuou na TV Cidade entre 1981 e 1984, exercendo funções de operadora de vídeo, operadora de videoteipe e operadora de gerador de caracteres. Posteriormente, foi editora de vídeo no setor de imprensa da Assembleia Legislativa do Maranhão, na TV Difusora e na TV Mirante, onde trabalha atualmente.

televisão. A teoria é muito boa, mas a gente precisava ter um conhecimento técnico, e passamos por uns amigos muito bons, fui muito bem recebida como todos os nossos colegas também. A área técnica ficou trabalhando na montagem, mas a gente que ia trabalhar nas outras áreas ficou estagiando na TV Educativa. [...] Foi feita uma seleção, tivemos que passar por testes pra fazer parte desse grupo. Não foi aleatório não, teve várias pessoas que ficaram no meio do caminho, e outras que seguiram. É como eu te falei ainda agora sobre a questão de ser um meio inédito, mulheres na área, que antigamente era só homem mais que trabalhava (Smith, 2023).

A Rede Bandeirantes também deu grande suporte à implantação da TV Ribamar, enviando uma série de profissionais de diversos setores que ficaram responsáveis por auxiliar, orientar e dirigir a equipe local na implantação de programas e na parte técnica.

Era uma parceria que era bem-vinda de lado a lado. Na época eram pessoas muito competentes, ativas, que estavam na frente da Rede Bandeirantes. E a gente interagia muito bem como eles, eles vinham muito aqui, nos cederam alguns profissionais pra ajudar a implantar (Silva, 2023).

A equipe de profissionais, cedida pela Rede Bandeirantes, foi relacionada em nota publicada pelo jornalista Benito Neiva em sua coluna no jornal *O Estado do Maranhão*, durante os estágios finais da sua implantação em 12 de julho de 1981.

Com a finalidade de ultimar os preparativos para o lançamento da TV Ribamar, canal 6, vieram somar à equipe local, profissionais de comunicação, promoção e programação da Rede Bandeirantes de Televisão a quem a TV Ribamar estará afiliada.

São eles: Eduardo Catinari, diretor de Criação que juntamente c/Roberto Gianpietro – diretor de Arte – e Kátia Suman – redatora –, está criando a campanha publicitária de lançamento e sustentação, que será produzida por profissionais locais.

Carlito Camargo, assistente da superintendência de programação e Produção que, juntamente com Ribamar Gomes, diretor de Programação da TV Ribamar, está finalizando o esquema de programação tanto da fase experimental quanto da definitiva, aliando toda a produção local, aos programas que serão apresentados em rede com a Bandeirantes. Viviane Sepe de Marco, relações públicas, que auxiliada pelo pessoal local está traçando planos promocionais, elaborando cronogramas que serão colocados em prática, antes mesmo que a TV seja inaugurada oficialmente [...] (Neiva, 12 jul. 1981, p. 16).

A estes, também se somaram Silvio Marques, que assumiu a direção de produção e programação, e Heitor de Andrade, que ficou responsável pelo jornalismo. Heitor tinha sua base de atuação em Brasília, na TV Capital, e foi indicado pela Rede Bandeirantes para assumir a direção do departamento¹⁴. Mesquita (2023) também recorda de outros profissionais vindos de fora, alguns maranhenses de origem, que também participaram dessa fase inicial:

¹⁴ Cf. Silva (2023), Mesquita (2023) e Britto (2023).

Tinha muita gente boa na época aqui, inclusive na parte de produção, nós tínhamos nosso coordenador de produção na época, um maranhense, mas que veio da Bandeirantes, que era o Raimundo Figueiredo. Luís Fernando, que era parte de edição e veio pra ministrar treinamento aqui pra gente. Ficaram aqui uns seis meses, um ano aqui esse pessoal, que vieram [sic] pra dar instrução.

2.3 A inauguração

As primeiras imagens levadas ao ar pelo canal 6 foram em abril de 1981, em caráter experimental, depois de finalizada a montagem dos primeiros equipamentos de transmissão. A princípio, eram exibidos padrões de teste para ajuste de imagem, como barras de cor e a “Cabeça de Índio”¹⁵. Posteriormente, passaram a ser veiculadas em *looping* uma série de imagens da cidade de São Luís, do prédio da TV Ribamar no Parque do Bom Menino e a sua logomarca.

Figura 1 - Primeira logomarca da emissora, como TV Ribamar



Fonte: Wikimedia Commons.

Esse esquema durou cerca de um mês, quando as transmissões foram interrompidas, segundo Mesquita (2023), por não haver ainda uma autorização definitiva do Dentel para exibição regular da programação. Em julho daquele ano, o jornal *O Estado do Maranhão* deu mais detalhes sobre os preparativos:

Os dirigentes do Grupo Vieira da Silva continuam afirmando que até o final deste mês, ou o mais tardar, no começo de agosto, os telespectadores do Maranhão vão ter em suas casas as imagens coloridas da TV Ribamar, Canal 6. E eles afirmam que “O Canal 6 é irreversível”

¹⁵ Nome dado ao padrão de teste criado pela RCA para as primeiras transmissões de televisão, em 1939.

O Dep. Vieira da Silva disse aqui na redação de “O Estado” que a TV Ribamar vai passar um breve período de experiência, começando nos próximos dias e que em setembro entra em ação prá [sic] valer e não vai mais parar, mostrando programas daqui em grande escala e quase todos os produzidos pela TV Bandeirantes.

Toda a área construída, projetada especialmente para emissora de televisão, no Parque do Bom Menino, está pronta e recebendo a montagem dos equipamentos adquiridos fora do país em grande parte [...] (IMAGENS..., 17 jul. 1981, p. 11).

A exibição da programação teve início em 3 de agosto, com a promoção de uma visita para vários convidados, como autoridades, anunciantes e a imprensa, em que o deputado Raimundo Vieira da Silva e os diretores da TV Ribamar apresentaram as instalações da emissora e deram detalhes da programação local que seria levada ao ar nas próximas semanas. Sobre este encontro, recorda Smith (2023):

Como qualquer empresa privada, politicamente falando também, foi uma coisa formal, com muita evidência, pessoas de fora, e a gente ali mostrando o nosso serviço. Foi uma inauguração, digamos assim, digna de uma sociedade que estava recebendo mais uma concorrente na área, porque nós só tínhamos praticamente a TV Difusora, que era inédito. A expectativa era grande para que tudo desse certo. Acredito que para os donos tenha sido um marco, pra gente uma primeira caminhada, primeira jornada, principalmente eu que comecei muito nova trabalhando. [...] Agora foi um marco pra empresa e pra cidade de São Luís, mais uma emissora de televisão, mais uma oportunidade para o telespectador, como eu posso dizer, se abrihantar para um mundo visual [...]

Mesquita (2023) também lembra com detalhes de como se deu esta primeira apresentação da TV Ribamar à sociedade:

[...] eu me lembro da visita dos convidados, tanto os locais quanto de outros estados que aqui vieram, e tinha uma sala de recepção lá do lado da sala do nosso superintendente da época, senhor Raimundo Vieira, lá foi reunido o pessoal, subiram pela escadinha lá do outro lado, depois veio uma comissão pelo corredor, entraram aqui na parte de baixo onde hoje é o jornalismo, na época também era o jornalismo ali embaixo, foram ao estúdio e tal. Saíram do estúdio, foram pra sala dos transmissores, voltaram, vieram à recepção aqui e subiram pra parte onde era a técnica, onde tinha a sala da direção técnica, tinha o departamento técnico defronte, mais na frente era um vão grande, que hoje tem duas salas, onde era a exibição.

O início das transmissões da TV Ribamar foi destaque na capa do jornal *O Imparcial*, do dia seguinte ao início das suas transmissões.

Foi iniciado, ontem, o período de testes, com imagem, da TV-Ribamar Canal-6, com a retransmissão do "Jornal da Bandeirantes". Várias autoridades estiveram presentes aos estúdios da TV-Ribamar presenciando o evento, entre elas o deputado Raimundo Vieira da Silva, diretor-presidente do Grupo, que destacou a importância da nova emissora para o Estado, o prefeito Roberto Macieira, o secretário de Justiça, deputado Magno Bacelar, Walmir Peixoto, Secretário de Gabinete da Prefeitura e representantes da imprensa (TV RIBAMAR..., 4 ago. 1981, p. 1.).

Figura 2 - Raimundo Vieira da Silva discursa durante o evento realizado na TV Ribamar



Fonte: *O Imparcial* /Acervo da Biblioteca Pública Benedito Leite.

Dias depois, em 6 de agosto, um segundo evento de lançamento da TV Ribamar foi realizado no Hotel Vila Rica, de acordo com a seguinte nota do jornal *O Estado do Maranhão*:

A TV-Ribamar, emissora filiada [sic] à Rede Bandeirantes, iniciou esta semana a sua programação experimental, que ficará no ar até o dia 8 de setembro, quando será inaugurada oficialmente.

Marcando uma das etapas do lançamento da TV-Ribamar, o Grupo Vieira da Silva e a direção da Rede Bandeirantes recebem hoje, no Hotel Vila Rica, as autoridades locais, empresários, agências e imprensa, para uma conferência institucional, seguida de um coquetel.

A conferência será aberta pelo deputado Raimundo da Silva, o responsável pela abertura na área da Comunicação Social no estado do Maranhão, pois, com a sua iniciativa, a Rádio e Televisão Ribamar é hoje uma realidade ao alcance do povo maranhense.

Em seguida, Ribamar Gomes, diretor da emissora, irá apresentar a filosofia que solidifica as garantias de uma produção local avantajada. Apresentará, também, a estrutura técnica da emissora que é uma das mais modernas existentes no Brasil em termos de equipamento. Heitor de Andrade, do departamento de jornalismo, definirá a linha editorial da programação jornalística.

A conferência será encerrada pelo publicitário Silvio Marques, de São Paulo, e por Eduardo Catinari, diretor de Comunicação da Rede Bandeirantes, que apresentarão a política comercial e as estratégias de produção, ora em implantação, para atender a todos os clientes, e da exibição de um vídeo-tape institucional da Rede Bandeirantes aos participantes (TV RIBAMAR..., 6 ago. 1981, p. 11).

Para Fabiano Vieira da Silva, a chegada de um novo canal de televisão também já era muito aguardada pelos telespectadores, gerando um impacto duradouro no comportamento do público com a mídia local.

[...] é sempre um impacto muito grande, porque, você sabe que as pessoas de São Luís, eles são ilhéus, e eles se preocupam muito mais com o que acontece na ilha do que o que acontece no resto do mundo, isso era uma cultura da época. Então era mais uma televisão pra trazer informação, em vez de uma, você passa a ter duas. A programação, naquele tempo não tinha internet, não tinham esses jogos, então os shows, os programas de entretenimento, programas de auditório que é o que mais tinha, deixou de uma pra vir através de duas [...] as pessoas passaram a ter opção [...], como tem hoje. Você não se fixa só numa emissora. [...], você vai abrindo um leque. Na época só tinha uma, a outra era educativa, o interesse era só pra quem estava no processo. [...] Então eu acho que o impacto foi bem grande. Começou a haver uma concorrência no comércio muito grande, mas deu pra todo mundo sobreviver até hoje (Silva, 2023).

Durante todo o mês de agosto e início de setembro, a programação exibida pelo canal 6 era composta quase que exclusivamente de conteúdos produzidos pela Rede Bandeirantes, ainda em modo experimental, com uma duração de seis horas diárias (16h-22h). O “Jornal Bandeirantes”, na época, era uma das únicas atrações exibidas em tempo real, via satélite, ao passo que o restante da sua programação, como telenovelas, séries, filmes e shows, era despachada em fitas levadas em viagens diárias de avião a partir de São Paulo ou gerada em circuito fechado através da Embratel para gravação e veiculação nos dias e horários programados¹⁶.

Em 8 de setembro de 1981, conforme matéria do *Jornal de Hoje*¹⁷, a TV Ribamar foi inaugurada formalmente pelo deputado Raimundo Vieira da Silva, com um pronunciamento exibido às 20h¹⁸ após a veiculação do “Jornal Bandeirantes”, que foi seguido de uma programação especial que se estenderia ao longo da semana com a exibição de musicais de Elis Regina, Queen e Paul McCartney, além de filmes do catálogo da Rede Bandeirantes, com destaque para o longa “O Poderoso Chefão”, dividido em cinco partes diárias. A grade de programação para aquele dia, também listada na mesma matéria, era a seguinte: 16h00 – TV Criança; 18h30 – Os Imigrantes - Cap. 14; 19h30 – Jornal Bandeirantes com Joelmir Betting e Newton Carlos; 20h00 – Editorial - pronunciamento do Deputado Raimundo Vieira da Silva; 20h30 – Show musical com Elis Regina; 21h30 – Filme: “O Monstro da Proveta”; 23h00 – Filme: “O Poderoso Chefão” - 1ª Parte.

No sábado, 12 de setembro, a TV Ribamar deu início à produção de programas locais (conforme ANEXO II) com a estreia do programa de entrevistas “Maré Alta”, que reunia

¹⁶ Cf. Mesquita (2023).

¹⁷ Cf. TV RIBAMAR... (8 set. 1981, p. 4).

¹⁸ Não conseguimos identificar se houve uma solenidade de inauguração da TV Ribamar além deste pronunciamento, visto que não foram encontradas menções a qualquer tipo de cerimônia ou evento do tipo nas publicações daquele dia ou após essa data nas fontes pesquisadas para este trabalho, enquanto os depoimentos das pessoas que participaram dessa etapa da emissora só remontam aos fatos ocorridos em agosto.

personalidades da sociedade local, como artistas, políticos e empresários, para uma conversa com o apresentador Heitor de Andrade e mais dois jornalistas convidados. Na semana seguinte, em 14 de setembro, a TV Ribamar começou a apresentar sua programação diária com a estreia de mais três atrações: “Jornal Mulher”, programa de variedades voltado ao público feminino, com a apresentação de Dulce Britto e direção de Viviane de Marco; “Revisão”, telejornal apresentado por Gregório Cheskis e Carminha Cabral, tendo reportagens de Mizael Mendes, Cláudio Farias e Coelho Neto, com coordenação de Heitor de Andrade; e “Fontenele Comenta”, uma crônica esportiva apresentada pelo radialista Herbert Fontenele, que, naquela época, também atuava como comentarista pela Rádio Ribamar¹⁹. Para o mesmo dia, também era prevista a estreia do programa “Esporte no 6”, dedicado a um resumo diário do esporte local, sob o comando de Edivaldo Pereira Biguá, porém, conforme nossa pesquisa, esta atração só foi ao ar a partir da segunda fase de implantação dos programas locais, como um programa semanal exibido aos sábados, a partir de dezembro.

Deste segundo momento, que teve uma implantação gradual, surgiram também atrações como o jornalístico “Atenção”, que estreou em outubro nas noites de quinta. Sem uma apresentação fixa, o programa tinha a ideia de discutir, a cada semana, um tema de interesse da comunidade, trazendo um entrevistado da área para esclarecer dúvidas através de perguntas e telefonemas. Em novembro, estrearam os programas “Ventos Gerais”, dedicado ao público jovem, com a divulgação de trabalhos da cena cultural e artística local, sob a apresentação de Cláudia Vaz e José Cláudio Cabral, nas tardes de sábado, e a “Santa Missa”, celebrada todas as manhãs de domingo pelo arcebispo de São Luís, Dom João José da Mota e Albuquerque²⁰.

A TV Ribamar teve uma atuação especial dentre as afiliadas da Rede Bandeirantes em suas primeiras semanas no ar, sendo destaque na programação nacional com reportagens sobre a procissão do Círio de Nazaré, em Belém do Pará, de acordo com a seguinte nota do jornal *O Estado do Maranhão*:

Tentando contribuir para o desenvolvimento e uma Rede de Televisão, no sentido de realmente ter uma Rede com programação fundamentalmente nacional, a TV Ribamar Canal 6 deslocou para Belém, a fim de cobrir a Festa do Círio de Nazareth uma equipe composta de Ribamar Gomes e Caito L. Martins. A Cobertura da TV Ribamar, veiculada nos Jornais O Repórter, Jornal Bandeirantes e Variety 90 Minutos, mostra mais uma vez que estes objetivos de integração estão sendo atingidos. Ribamar Gomes diz: Nossa tentativa foi exatamente a atingida. Divulgar para o Brasil os acontecimentos de nossa região. Era uma multidão de mais de 600.000 mil pessoas

¹⁹ Cf. PROGRAMAMAÇÃO... (13 set. 1981, p. 13).

²⁰ Cf. A TV... (8 dez. 1981, p. 13).

que a TV Ribamar colocou no ar para a Rede Bandeirantes (TV RIBAMAR..., 22 out. 1981, p. 13).

Em âmbito local, a televisão procurou apresentar-se ao público na promoção de diversos eventos, feitos em conjunto com o jornal *O Estado do Maranhão* e com a recém-inaugurada Rádio Mirante FM²¹. Ambos promoveram shows (conforme ANEXO III) com os cantores Djavan, em 22 de setembro, e Alceu Valença, em 11 de outubro, e patrocinaram a vinda do animador e apresentador Chacrinha à cidade de São Luís em 11 de dezembro. Em 1982, ao comemorarem juntas o seu primeiro aniversário de existência e o 370º aniversário da cidade de São Luís, a TV Ribamar e a Mirante FM realizaram, também, o Festival de Verão da Música Popular Maranhense, concurso musical inspirado nos históricos festivais de MPB que ocorriam na época.

2.4 As primeiras transformações

Passados os três primeiros anos de existência da TV Ribamar, começaram a acontecer mudanças que simbolizariam a imagem pública da emissora durante boa parte da sua trajetória. Com o retorno para os locais de origem dos profissionais que auxiliaram a equipe local na implantação das suas primeiras atrações e com as dificuldades financeiras de se manter uma vasta programação local por conta própria, bem como a própria televisão em si, a maior parte dos programas criados neste tempo foi saindo do ar, enquanto profissionais que ficaram ociosos foram demitidos.

Face o novo momento que vivia o Brasil, em que o regime militar estava em seus estertores e o jogo político se reorganizava, assim como o controle da informação pelo poder que estava totalmente afrouxado pelo processo de abertura política, dando maior permissibilidade à atuação da imprensa, foram nascendo mais programas de debates e discussões políticas, mas que, inclinados ao posicionamento político dos seus proprietários, também protagonistas dessas mudanças, acabavam sendo invariavelmente sinônimo de autopromoção e de tratamento privilegiado das correntes políticas as quais pertenciam, e não

²¹ O jornal *O Estado do Maranhão* e a rádio Mirante FM foram os marcos iniciais do atual Grupo Mirante de Comunicação, pertencente ao empresário Fernando Sarney, filho do então senador José Sarney, que na época era colega de partido de Raimundo Vieira da Silva no PDS. *O Estado do Maranhão* foi criado em 1973, a partir da compra do *Jornal do Dia*, por José Sarney e Bandeira Tribuzzi (1927-1977), e a Mirante FM surgiu exatamente ao mesmo tempo que a TV Ribamar, em 8 de setembro de 1981, como a segunda estação de rádio FM de São Luís.

raramente, palanque para ataques aos seus adversários, como veremos mais detalhadamente no próximo capítulo.

Das primeiras atrações que a TV Ribamar produziu, restaram apenas o telejornal “Revisão” e o programa de entrevistas “Maré Alta”. Na faixa vespertina, foram criados ainda, na primeira metade da década de 1980, os programas “Mesa Redonda”, apresentado por Marco Antônio Vieira da Silva, e “O Povo com a Palavra”, apresentado pelo radialista Jairzinho da Silva²². Ambas as atrações guardavam semelhanças entre si no seu conteúdo, que girava basicamente em torno de debates, entrevistas de estúdio e comentários sobre a política local, em promoção da corrente política predominante na emissora, que era a do PDS. O programa de Jairzinho, porém, era de produção independente, em modelo de arrendamento em que ele utilizava a estrutura de produção da TV Ribamar, mas pagava pelo horário.

Mesmo adotando essa nova prática em sua programação local, a TV Ribamar continuava investindo por conta própria nas suas atrações, porém com um custo menor do que o observado nos primeiros anos. Em 1986, a emissora levou ao ar o programa de auditório “Ribamar Espetacular”, exibido nas tardes de sábado. A atração, que foi exibida apenas durante alguns meses, foi a primeira e breve incursão do radialista Ivson Lima²³ na televisão, e mesmo tendo uma duração efêmera, produziu um fato que acabou virando piada entre os telespectadores.

Teve até um caso bem engraçado de uma mulher do bairro de Fátima, foi lá dizendo que ia virar peixe. A produção dizendo: “Olha, está chegando uma mulher que ia virar peixe”, e eu deixei essa atração pra ser a última do programa. Eu sabia que ela não ia virar peixe, pensei que ela ia fantasiada de peixe aquele negócio todo, só que na hora, ela chegou lá, eu apresentei ela, ela veio com um peixe e um prato, e começou com uma colher a virar o peixe. Foi a maior brincadeira [...], porque muita gente ficou esperando até o final do programa pra ver se realmente a mulher ia virar peixe. [...] Aí muita gente me encontrava na rua: “Mas rapaz, tu fizeste eu perder minha novela querendo saber se a mulher ia virar peixe e a mulher pega, vira peixe com a colher” (Lima, 2024).

Outra atração de destaque desta época foi o semanal “Moreira Serra Especial”, exibido durante os sábados, onde o jornalista Moreira Serra trazia análises e comentários da política

²² Raimundo Nonato Jairzinho da Silva (1947-2013) atuou como locutor de rádio e apresentador de TV, notadamente através do programa “Debaixo do Pé de Cajueiro”, que apresentou em quase todas as estações de rádio de São Luís, e pelo programa televisivo “O Povo com a Palavra”, levado ao ar pela TV Ribamar, e, mais tarde, pela TV Maranhense e TV Guará. Foi vereador, vice-prefeito de São Luís (1985-1987) na chapa com Gardênia Gonçalves, e deputado estadual (1987-1991).

²³ Ivson Roberto de Lima (n. 1959) é radialista. Na TV Cidade, atuou como apresentador do programa de auditório “Ribamar Espetacular” durante seis meses em 1986, e de 1990 a 2011, apresentou os programas jornalísticos “Ivson Lima”, “Conversando Com o Povo” e “TV Cidadão”, onde tratava de assuntos da política local e de caráter comunitário.

local e de assuntos diversos, da mesma maneira que fez durante anos nas emissoras de rádio da capital maranhense. O programa foi exibido até fevereiro de 1991, quando Moreira Serra, após duas décadas de parceria com Raimundo Vieira da Silva, recebeu um convite de Edison Lobão, com quem havia trabalhado em campanhas eleitorais em anos anteriores, para fazer parte da TV Difusora. Apesar de romperem brevemente, segundo Júnior (2024), Moreira Serra e Vieira da Silva continuaram grandes amigos.

Todas as notas do deputado Vieira da Silva, até o dia que meu pai morreu, mesmo depois de ter saído da televisão, era meu pai [que escrevia]. Os discursos, meu pai era, digamos assim, a pessoa que com ele conversava sempre antes, quando não podia, porque tinha hora que ele [Raimundo] não queria ver ninguém.

Também é do início dos anos 1990 a segunda e definitiva incursão de Ivson Lima no canal 6, dessa vez a convite do ex-governador Luiz Rocha²⁴, que havia assumido a gestão da sua parte da empresa, um fato que veremos de maneira mais detalhada no terceiro capítulo deste trabalho. Nesta segunda fase, que teve início em julho de 1990, Ivson passou a ter um programa exibido diariamente, que levava o seu próprio nome, voltado principalmente à política local, que continuava a ser uma constante na programação da emissora.

Fui pra Rádio São Luís, aí em 1990 por aí, o Luiz Rocha, ex-governador do Maranhão, me convidou pra fazer um programa lá [...], e o saudoso advogado Jámenes Calado,²⁵ pra responder na parte dele dos 50%, a parte jurídica de lá. O Jámenes Calado me orientava muito [...] como advogado, alguns problemas lá de ouvintes querendo resolver, então era a sequência do Jámenes Calado, “Fale com seu advogado e resolva seus problemas”. Então eu fiquei um bom tempo lá [...] (Lima, 2024).

2.5 Uma nova identidade

Em 10 de agosto de 1992, prestes a completar 11 anos no ar, a TV Ribamar mudou de nome e passou a se chamar TV Cidade, em sincronia com as mudanças promovidas pelo Grupo

²⁴ Luiz Alves Coelho Rocha (1937-2001) foi político e empresário, formado em direito. Foi sócio proprietário da TV Cidade entre 1987 e 2001, da Cidade FM entre 1987 e 1992, quando vendeu a sua parte de volta para a família Vieira da Silva, e proprietário da Rádio Capital, antiga Rádio Ribamar, onde ingressou como sócio em 1987 e comprou a parte da família Vieira da Silva em 1994, junto com outra emissora em Pindaré-Mirim. Foi vereador pelo município de São Luís (1963-1966), deputado estadual (1967-1975), deputado federal (1975-1983), governador do Maranhão (1983-1987) e prefeito de Balsas (1996-2000).

²⁵ José Jámenes Ribeiro Calado (1942-2008) foi advogado com especialização em direito criminal, além de jornalista e radialista. Na TV Cidade, foi representante jurídico e procurador da família Rocha de 1989 até a sua morte em 2008, e atuou como comentarista nos programas “Ivson Lima”, “Cidade Aberta” e “Tribuna da Cidadania”.

Vieira da Silva, que comprou de volta a metade das ações da Rádio Cidade FM²⁶ que haviam sido vendidas a família Rocha em 1987, alinhando, assim, a TV e a rádio FM numa mesma identidade. Posteriormente, a família Vieira da Silva transferiu a totalidade das ações da Rádio Ribamar AM para os seus sócios em 1994, em transação que também envolveu a Rádio Pindaré de Pindaré-Mirim. Tendo o controle da emissora de São Luís em mãos, esta foi renomeada para Rádio Capital.

Figura 3 - Logomarca da emissora, após a mudança de nome para TV Cidade



Fonte: Frame de vídeo do YouTube. Disponível em: <https://youtube.com/watch?v=5908G-O4BCg>.

Essa mudança de nome também marcou uma nova perspectiva na atuação das empresas do grupo, uma vez que tanto Vieira da Silva quanto Rocha tiveram a sua influência política diminuída, o que se refletiu também na programação que era levada ao ar pela agora TV Cidade. Nessa época, o “Cidade Aberta” foi reformulado e passou a fazer uma síntese de assuntos que eram destaque local e nacionalmente, com menos ênfase em assuntos da política. Nessa nova roupagem, Marco Antônio Vieira da Silva ganhou a companhia dos apresentadores Chico Viana e Mônica Moreira Lima²⁷, tendo ainda a participação de outros nomes que eventualmente se juntavam a atração, como os advogados Jámenes Calado, Moreira Serra Júnior e Emanuel Viana, e os jornalistas Aldir Dantas e Humberto Fernandes²⁸, que davam complemento às

²⁶ A Rádio Cidade FM foi inaugurada em 8 de setembro de 1983, sendo a terceira estação de rádio FM de São Luís. Sua programação era inicialmente uma reprodução da emissora homônima do Rio de Janeiro, voltada ao público jovem, porém aos poucos adotou uma grade própria de caráter popular. Em 2015, a emissora foi arrendada para a Igreja Pentecostal Deus é Amor, mantendo desde então uma programação religiosa.

²⁷ Mônica Moreira Lima (n. 1968) é jornalista. Na TV Cidade, atuou de 1994 até 2000 como apresentadora do programa “Cidade Aberta”, ao lado de Marco Antônio Vieira da Silva e Chico Viana.

²⁸ Humberto Fernandes Lima (n. 1965) é jornalista e empresário. Na TV Cidade, trabalhou a partir de 1995, inicialmente como repórter e comentarista do “Cidade Aberta”, e depois como repórter, apresentador e editor-chefe dos telejornais “Rede Cidade” e “Jornal da Cidade”. Em 2004, deixou a emissora para formar sua própria empresa de mídia, a Central de Notícias Brasil.

notícias debatidas na bancada. Mônica Moreira Lima atuou de 1994 a 2000 no “Cidade Aberta”, e recorda como foi a sua trajetória nesta fase do programa:

Na época não tínhamos internet, Marco Antônio que fazia toda a seleção das matérias, assinando os jornais locais e nacionais, que naquele tempo tinha que ir buscar no aeroporto, na banca do aeroporto que era só onde tinha, ele mandava o motorista ir buscar e ele fazia a seleção e recortava os assuntos que tinha interesse que nós comentássemos, e comentávamos eu, Marco Antônio Vieira da Silva e o Chico Viana [...] Falava-se de tudo, e foi como se eu fizesse um estágio de tudo quanto é área ao mesmo tempo, e ao vivo. Não tinha [teleprompter] ali, se errasse eu tava ao vivo, eu tava opinando ao vivo, sem nada gravado previamente, sem nem às vezes o assunto eu saber previamente do que eu iria falar, porque como ele [era] recortado muitas vezes em cima da hora que os jornais chegavam, então muitas vezes eu não tinha acesso sequer ao que seria tratado naquele dia, mas comentava do mesmo jeito, com a mesma desenvoltura, porque ali o ao vivo pra mim era como estar em casa, com a galera, com os amigos, com os irmãos, então era muito tranquilo (Moreira Lima, 2023).

A TV Cidade também voltou a fazer investimentos no seu departamento de jornalismo, que se encontrava totalmente desmobilizado desde 1993, com o fim de atrações como o “Revisão” e o “Maré Alta”. Foi quando em 1995, após um longo período sem um telejornal noturno, a emissora criou o “Rede Cidade”. O jornalista Humberto Fernandes, que inicialmente participava do “Cidade Aberta”, ficava encarregado de todas as etapas de produção do telejornal, onde ele era basicamente o único membro da equipe, refletindo um pouco da situação pela qual passava a emissora naquele período.

Olha, na época [a situação] era bastante precária, a gente até brincava lá com a situação, porque uma vez eu conversando com um dos convidados, que foi João Pedro Stédile, que era líder do MST, Movimento dos Sem Terra, a gente foi pra rua, entrevistamos o João Pedro Stédile, teve um evento com ele, e ele era um dos convidados pra entrevista em estúdio. E aí quando ele chegou lá era eu novamente que estava pra apresentar o programa e pra entrevistá-lo. Eu disse: Você dribla no meio de campo, depois corre pro gol e vai defender, tem que fazer tudo. Então, a nossa equipe era muito resumida, nós tínhamos que chegar cedo, buscar as pautas, assuntos de pauta, agendar as entrevistas, ir pra rua, gravar as matérias e retornava antes do meio-dia pra poder aproveitar algumas matérias no programa Cidade Aberta e deixar algum conteúdo já gravado para o jornal Rede Cidade. E aí à tarde a gente gravava mais alguma outra matéria, e quando podia a gente conseguia algum entrevistado para o estúdio, e aí nós aproveitávamos esse material do dia, inclusive algumas sonoras, e fazia a produção do jornal Rede Cidade (Fernandes, 2023).

No fim da década de 1990, a TV Cidade também apostou em um novo programa de auditório, o “Caras & Bocas”, apresentado pelo radialista Paulo Carvalho²⁹. A atração seguia

²⁹ Paulo César Martins Carvalho (n. 1963) é radialista. Começou na TV Cidade, em 1994, como repórter do programa “Ivson Lima”, e depois passou a apresentar especiais de datas comemorativas como Carnaval e São João ao longo da década de 1990. De 1998 a 2011, apresentou e produziu o programa de auditório “Caras & Bocas” e chegou também a ser diretor financeiro e diretor de jornalismo da emissora.

os mesmos moldes de programas voltados ao público jovem que faziam parte da televisão brasileira na época, como o “Programa Livre” do SBT e o “H” da Rede Bandeirantes, que foram a inspiração principal de Paulo na sua concepção.

[...] eu tinha um espaço de cultura, que era só temporário, era Carnaval e São João. E eu vi que aquilo chamava muito a atenção e pegava-se o público. Eu tava na TV, eu fazia de tudo, mas eu não tinha assim uma definição [...], aí tava surgindo, tava começando a despontar esses programas jovens. Primeiro programa que era o programa do Serginho Groisman, que ele tava no SBT. E aí surgiu o programa do Luciano [Huck], que era o H. Aí foi um sucesso, a gente começou praticamente no mesmo tempo. Como o H era da Bandeirantes, e nós éramos afiliados né, aí eu disse: Cara, vai ser assim, vai ser nesses moldes aí. Aí o que fizemos? Eu levei a proposta, eles abriram o espaço, e disseram: “Olha, pra fazer é contigo, porque aqui não tem nada”. Aí veio surgindo a ideia, o “como fazer isso?” Cara, a gente não tem recurso. Vamos pra dentro do estúdio, não tem um grande auditório, a gente não tem nada e tal. Aí eu disse: Cara, vamos fazer uma arena pequenininha? Aí eu contratei um marceneiro, ele fez a arquibancadinha, aí peguei uma figura, ele fez um grafite, aí eu disse: Ó, é o seguinte: a plateia, e banda, e na mesma interação do H e do Serginho. [...] E o programa era assim, exclusivamente maranhense, então ele abria espaço pra essas bandas locais, a gente realmente priorizava, e principalmente quem não tinha espaço, a gente acolhia, e surgiram muitos nomes, Futuro do Samba na época, o Sambaceuma já tava surgindo, ele tinha o público dele, mas a gente ajudou a difundir, então ele deu um “boom”. Sambauê, essas bandas assim foram as que mais marcaram a gente. E banda local começou a ser conhecida por causa do programa, ela ia a primeira vez, na segunda e na terceira ela já tava estouradona, e tinha um circuito aqui em São Luís dos barzinhos, o pessoal já tinha como referência o programa pra assistir, pra ver se tinha alguma novidade, aí já convidava (Carvalho, 2024).

A grande popularidade do “Caras & Bocas” entre o público ficou evidente quando, devido às limitações de espaço físico nas instalações da TV Cidade, a atração passou a ser produzida de maneira itinerante nas escolas da capital maranhense, reunindo centenas de alunos durante as gravações. Paulo relata que um dos programas de maior sucesso foi realizado em 1999, reunindo cerca de 700 pessoas, entre alunos e convidados:

Mas aí começou a ter uma dificuldade de estúdios, e a gente pra fugir mais disso, veio a ideia [de] gravar o programa, porque no estúdio era ao vivo. E aí eu disse: Não, então a gente vai pra escola, vai fazer gravado. Até acharam assim: “Ah, gravado não tem muita graça” e tal [...] Ah meu amigo, aí quando foi pra história das escolas, aí realmente bombou. Teve um [no] Cegel que [foi] mais ou menos o quê, umas 700 pessoas. Aluno levou amigo [...] (Carvalho, 2024).

Na produção do “Caras & Bocas”, Paulo Carvalho tinha o auxílio da sua esposa, a jornalista Zingara Caldas³⁰, que ficava encarregada dos contatos com os artistas e a direção das

³⁰ Zingara Caldas Carvalho (n. 1970) é jornalista e assessora de imprensa. Ingressou na TV Cidade em 1998, inicialmente como produtora do programa de auditório “Caras & Bocas”, chegando também a atuar no departamento de jornalismo onde foi produtora e repórter do “Jornal da Cidade” e do “Balanço Geral”, deixando a emissora em 2011.

escolas onde o programa era gravado, e destaca que, além da popularidade com o público e a cultura local, o programa também era vitrine para as escolas onde era realizado:

E ali era um espaço que eles tinham pra apresentar os projetos, tinha escola que tinha rádio dentro da escola, então eles também aproveitavam o espaço pra divulgar as coisas que eles faziam. [...] [havia] muita ligação [dos telespectadores], tinham os recadinhos que eles ligavam, pedindo música, mandando recadinhos pra não sei quem, era assim (Caldas, 2024).

2.6 Troca-troca no novo milênio

Passados quase 20 anos desde a fundação da TV Cidade e de sua parceria com a Rede Bandeirantes, a direção do canal 6 recebeu uma proposta de afiliação da Rede Record, que, na época, sob o comando do empresário e líder religioso da Igreja Universal do Reino de Deus, Edir Macedo, adquiriu-a em uma controversa transação ocorrida entre 1989 e 1990, emergia como uma grande rede de televisão após diversos investimentos, que resultaram na modernização da sua infraestrutura técnica, na contratação de estrelas das redes concorrentes e numa agressiva expansão da sua cobertura nacional, com a compra de diversas estações e a afiliação com canais que outrora fizeram parte de redes como a Manchete, a CNT, o SBT e a própria Bandeirantes, como era o caso da TV Cidade. Para além da comunicação, os Vieira da Silva também possuíam negócios em comum com a Igreja Universal, tendo vendido aos seus líderes, poucos anos antes, um terreno de sua propriedade, localizado no fundo das instalações da emissora, para a construção do templo central da igreja em São Luís. Mas, de acordo com Silva (2023), a mudança se deu por razões estritamente comerciais:

A Record foi escolhida, porque a Record na verdade, era a que tinha mais expectativa de sucesso. Você não vai comprar um carro pra você, porque você se dá muito bem com o gerente dessa loja, às vezes você nem se dá com o gerente da loja, mas o carro se encontra naquilo que você quis.

A programação da Record chegou à cidade de São Luís em 2 de junho de 1997, após a rede firmar contrato com a TV São Luís, canal 8, emissora pertencente ao empresário Zildêni Falcão, que antes havia exibido a programação da Rede Manchete. Porém, devido a possibilidade de expansão da sua cobertura, o que era impossível pelo canal 8, que era uma estação retransmissora³¹ e não geradora, a direção da rede deu preferência às negociações com

³¹ A TV São Luís possui concessão de Estação de Retransmissora de TV (RTV). Nos termos do Decreto nº 81.600, de 25 de abril de 1978 (Art. 17, § 1º e 2º), além de repetir a programação de uma Estação Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens (GTV), uma RTV pode exibir programação própria em caráter educativo ou em regiões

o canal 6. A situação levou a um embaraço duplo envolvendo a TV São Luís, que tinha a prioridade de renovação contratual com a Record, que, por sua vez, manifestou interesse de migrar para outra emissora, e a Rede Bandeirantes, que foi preterida pela TV Cidade em favor da Record, como destaca Mesquita (2023):

[...] o primeiro interessado em renovar eram eles [TV São Luís], e eles [Record] fizeram um contrato aqui antes de cancelar lá. Mas o contrato, segundo o advogado – eu lhe digo isso porque eu estava na reunião com o advogado aqui, da Record, quando o advogado disse o seguinte: que eles poderiam vir pra cá porque no contrato tinha que a Rede Record tinha um contrato [cláusula] vinculado com o sistema lá do Grupo Zildêni Falcão, até eles conseguirem uma geradora, própria ou arrendada, que fizesse o estado, e lá por ser uma repetidora, não pode subir ao satélite, não pode repetir no estado.

Moreira Serra Júnior, que nesta época atuava como representante jurídico da TV Cidade, detalha como se deram as movimentações para a troca de afiliação que, segundo ele, envolveram atores políticos que retardaram o processo em favor da TV São Luís:

Foi uma decisão do velho Vieira da Silva. Veio um representante da Record, que era o cara que comprou a Record, que [se] passou por bispo Edir Macedo, Demerval Gonçalves. [...] Então eu fui encarregado de fazer o destrato da Bandeirantes. E fiquei segurando muito tempo, porque não havia um documento, só a troca de telefonemas. [...] Até o momento que eu falei: Senhor Raimundo, nós vamos a partir de hoje mandar telex [...] então, nós passamos a mandar telex e correspondências registradas nos Correios e Telégrafos. [...] Quando souberam que a gente ia mesmo para a Record, porque, falando, o contrato amarrava financiamento, coisa de primeiro mundo, e a Record estava com o Zildêni [...], houve intervenção, acho que política, para que a Record não viesse pra cá, mas o Demerval, junto com o pessoal interno, o Honorilton Gonçalves, para ganhar mais tempo, perguntou se Vieira já tinha rescindido com a TV Bandeirantes antes de assinar a Record. Bandeirantes veio aqui, ofereceu mais coisas, porque tinha praça toda no interior. Ainda hoje a Bandeirantes não tem a praça no interior aqui. [...] Para Bandeirantes foi um golpe muito grande aqui [a perda do sinal]. Aí ele [Raimundo] resolveu notificar. 60 dias para a entrega do sinal e nós, num documento feito de última hora, dias passando e a Record não vindo, não assinando o contrato, vai lá: Não, vamos rever essa cláusula. [...] Eu tirei um documento, e encaminhei falando de politização dessas coisas, do direito de afiliação, comunicando, tudinho, que a gente ia sair. A Record não veio. Houve intromissão política, com toda certeza, a Record não assinou e no dia x a gente perdeu o sinal. Foi um desespero. “Liga pra Record, liga pra Record”. Ninguém lá estava sabendo (Júnior, 2024).

A tese de que uma intervenção política em favor da TV São Luís atrapalhou os planos da TV Cidade e da Record vai ao encontro da concepção de “troca de favores” defendida em Santos; Capparelli (2005), e já havia sido sustentada por Marco Antônio Vieira da Silva, em

definidas pelo Ministério das Comunicações como sendo de “fronteira de desenvolvimento”, o que é o caso da Amazônia Legal, onde está incluído o estado do Maranhão. Porém, as RTVs possuem limitações de cobertura apenas ao município de concessão, não podendo expandir seus sinais com outras retransmissoras, diferente das geradoras.

depoimento concedido em 2006, quando afirmou que “houve percalços de ordem política”³² impedindo a concretização do negócio, e também é confirmada pelo seu irmão Fabiano, em depoimento para este trabalho: “Por um processo que não adianta discutir, talvez até político, jurídico, uma pessoa do [setor] jurídico, não interessa a categoria dessa pessoa, interferiu junto à Record, solicitando que se mantivesse a TV São Luís, e a Record acabou [acatando]” (Silva, 2023). Embora os entrevistados não mencionem os atores políticos ou jurídicos que foram responsáveis por dar suporte à TV São Luís nesse impasse com a TV Cidade, em nossa pesquisa, conseguimos identificar que se trata do então senador Edison Lobão e do então ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Edson Vidigal, de acordo com nota publicada na época pelo *Jornal Pequeno*:

[...] Diretores da Cidade chegaram a assinar contrato para transmitir a programação da rede de TV do bispo, mas intervenções poderosas junto à presidência da Record – fala-se em dois Edison: Lobão e Vidigal – teriam melado o negócio. Agora, os Vieira da Silva ameaçam entrar na Justiça, pedindo uma indenização milionária à Record pelos prejuízos que tiveram (Machado, 11 dez. 2000, p. 3).

Segundo um telegrama enviado pela direção da Record em 27 de julho de 2000 e publicado nos jornais pela TV Cidade (ANEXO IV), a Record faria os esforços possíveis para acelerar o destrato com a TV São Luís em até 30 dias, prevendo o início da afiliação para o próximo dia 1º de setembro. Porém, já dando como garantida a vinda da programação da Record, Raimundo Vieira da Silva precipitou a saída da TV Cidade da Rede Bandeirantes, rompendo a parceria durante uma reunião com um emissário enviado pela rede para renegociar os termos do contrato de afiliação, conforme dito por Paulo Carvalho:

No caso da TV foi o seguinte: a Record quis ir, procurou a TV Cidade. A TV Cidade por ser na época exibidora [geradora], a Record dava preferência. Mas só que ela tinha um contrato com a São Luís pra ser cumprido, e a São Luís botou o pé lá. E o seu Raimundo se precipitou, o cara chegou lá da Bandeirantes, foi conversar com ele até amistosamente: “Seu Raimundo, nossa parceria é antiga” e tal, aí teve uma discussão e ele disse “Pode mandar tirar do ar!”. Tirou do ar e ficou sem nada, porque ele tava esperando a Record e a Record não caía (Carvalho, 2024).

Com a atrapalhada decisão de Vieira da Silva em retirar a programação da Rede Bandeirantes da sua emissora, São Luís perdeu o sinal da rede por cerca de 20 dias, mesmo tempo que a TV Cidade também passou fora do ar, já que sem o sinal da Bandeirantes e com a Record ainda possuindo contrato vigente com a TV São Luís, não havia conteúdo para ser

³² Cf. Marco *apud* Barbosa *et al.* (2006, p. 6).

exibido. O canal 6, então, partiu para uma solução improvisada, que foi a de trazer, em caráter provisório, o sinal da Rede Mulher, rede de televisão de segunda linha que também pertencia ao Grupo Record, para manter o sinal no ar e evitar possíveis punições do Ministério das Comunicações. Esse movimento é narrado da seguinte forma por Júnior (2024):

Quando houve a interrupção do sinal da Bandeirantes para a TV Cidade, naquele momento, e aqui justiça seja feita, com dois genros do Fabiano, no momento de crise, eles amealharam o sinal da TV Mulher, o Wladimir e o Ike Aroso. Eles capturaram o sinal, enquanto eu fui à Brasília negociar, e à São Paulo, o contrato de afiliação, a autorização para usar o sinal, veja só isso. E veio a autorização pra TV Mulher pela via da Record, porque nós entramos na justiça, houve um processo judicial. Fomos advogados eu, dona Enide Nina e o doutor Carlos Alberto Silva Nina, que obrigaram, entraram na justiça e ganharam em primeira instância pra fazer com que a Record aceitasse a afiliação, porque houve uma promessa [de contrato com a Record].

Com a autorização oficial da Record, a TV Cidade comunicou ao mercado e aos telespectadores, em nota publicada nos jornais (ANEXO V), a sua afiliação com a Rede Mulher, que passou a ter validade a partir da meia-noite do dia 13 de agosto de 2000. Nessa mesma ocasião, a Rede Bandeirantes também voltou ao ar em São Luís, através da TV Praia Grande, canal 12, pertencente ao deputado estadual Manoel Ribeiro, que até então veiculava a programação da RedeTV!³³. A programação da Rede Mulher, porém, não era de agrado dos proprietários da TV Cidade, por não ter qualquer atratividade, tampouco para os seus anunciantes, que esvaziaram os intervalos comerciais do canal 6, gerando um grande prejuízo financeiro. Paulo Carvalho, que além de apresentador também respondia pelo departamento comercial da emissora naquela ocasião, conta que apenas um único cliente, as Óticas Diniz, que anunciavam no programa “Caras & Bocas”, haviam ficado responsáveis por manter as contas da TV Cidade em dia:

[...] as Óticas Diniz foram levadas por mim na época, nesse período que eu tô te falando do sinal, da troca de sinal. Então ele ficou em função disso, porque o Diniz, quando entrou na TV Cidade, ele entrou pelo programa Caras & Bocas. [...] Foi quando eu fiz a proposta pra ele, pra ele fazer parte da programação. [...] aí quando o sinal foi embora, ele foi o único que realmente rolava na programação, e os meus patrocinadores rolavam só no sábado. Então só tinha o Diniz que eu agenciava lá na TV, só lá na TV, e os patrocinadores do programa, que foi [sic] os que seguraram a bronca (Carvalho, 2024).

Essa mesma afirmação também é endossada por Júnior (2024), que complementa:

³³ Cf. NOVIDADES... (16 ago. 2000, p. 4).

[...] naquele momento, a televisão foi custeada totalmente pela Ótica Diniz. Foi o único que no momento em que se perdeu o sinal da Bandeirantes, obviamente todos os anunciantes saíram. Não tinha sinal, ficamos dias e dias sem sinal. Mas o empresário Arione Diniz manteve os pagamentos mensais, todo mês como se sinal tivesse, [e] depois como se a Rede Mulher tivesse muita audiência, como se a RedeTV! tivesse.

Dada a impossibilidade de manter uma programação atrativa para o público e para os anunciantes transmitindo a Rede Mulher, além da contenda envolvendo a Record e a TV São Luís ainda longe de uma resolução, a TV Cidade procurou a RedeTV!, antes retransmitida pela TV Praia Grande, para um acordo de afiliação provisório, que passou a vigorar a partir de 3 de dezembro de 2000. De acordo com Fabiano Vieira da Silva, o relacionamento entre a TV Cidade e a sua nova rede “era uma coisa muito afastada, ficamos lá porque era o jeito. Não era da nossa vontade ter a RedeTV!” (Silva, 2023). Em razão dos prejuízos financeiros envolvendo as trocas de afiliação, que, segundo Júnior (2024), também precisaram ser custeados do próprio bolso da família Vieira da Silva para garantir que os funcionários continuassem recebendo em dia e para que as finanças da empresa fossem saldadas, a TV Cidade moveu uma ação indenizatória contra a Record.

[Raimundo] saiu vendendo os bens, ia perder tudo, e na época nós calculamos que 56 milhões [de reais] é a indenização aceitável. Entramos como ação de obrigação de fazer, promessa, a promessa não cumprida. Fundamentamos bem essa decisão, entramos e ninguém encontrava a Record. O oficial de justiça nem sabia onde era a sede na época. Aí tudo a gente tinha que ir lá [em São Paulo], e ficar esperando o resultado. Nós ganhamos uma tutela provisória, e aí a Record ficou com medo de perder. Porque eles queriam tirar o sinal da TV Mulher e aí começaram a passar a negociar com a gente. Nós devolvemos a Rede Mulher que não tinha audiência, e fechamos com a RedeTV!, que pagava uma “merrequinha”, mas pagava. Fizemos um contrato que podíamos romper a qualquer momento, que foi o que Zildêni acabou ficando [...] e Manoel Ribeiro ficou com a Band (Júnior, 2024).

Em 2004, com o contrato junto a TV São Luís prestes a expirar e estando diante de um desfecho desfavorável para a ação indenizatória que ainda tramitava na justiça, os dirigentes da Record procuraram a TV Cidade para selar um acordo, em que ressarciam a emissora pelas perdas financeiras causadas pelas trocas que aconteceram e para transferir o sinal da rede para o canal 6. Ao relembrar o fato, Moreira Serra Júnior discorre sobre as dificuldades para que o impasse fosse resolvido:

Quando a coisa estava ruim, viajava eu e Marco. Quando a coisa tinha chance de prosperar no acordo, com a Record, viajava eu e Fabiano. Até o dia que eu tive uma discussão dentro da Record, o bispo Honorilton Gonçalves ligou para a minha casa, pedindo, porque eu disse: Não é possível que não vai sair. Aí tivemos uma discussão forte, eu disse que ia processar a Record, porque mesmo já prestes a ganhar a ação,

eles vinham aqui, chegavam aqui com muita arrogância, advogado, essas coisas. Eles vinham de jatinho, a gente andava de ônibus mesmo, quando tinha ônibus. Marco Antônio até a pedal, porque perdeu-se tudo. [...] Era só advogado pesado nessas coisas (Júnior, 2024).

2.7 Uma nova rede e uma nova era

Mesmo com todos os problemas causados pela disputa da afiliação, ainda era do interesse comum da Rede Record e da TV Cidade estabelecer uma parceria. Para a Record, por conta do seu projeto de expansão, numa época em que ela estava superando o SBT e alcançando a vice-liderança nacional de audiência, precisando de uma afiliada que atendesse aos seus requisitos. E para a TV Cidade, por conta de todos os problemas externos e internos envolvendo seus administradores, os Vieira da Silva e os Rocha, situação que iremos abordar de maneira detalhada no quarto capítulo deste trabalho. Essa visão é também sintetizada por Paulo Carvalho: “Aí na hora que terminou o contrato com a São Luís, não tinha jeito, até mesmo em função da briga, a Record já tinha criado assim ojeriza da São Luís. E a TV Record quando entrou, se hoje tá bom, naquele tempo foi a salvação da TV [Cidade], em todos os sentidos.” (Carvalho, 2024).

Figura 4 - Anúncio publicitário da afiliação da TV Cidade à Rede Record



Fonte: *O Imparcial* /Acervo da Biblioteca Pública Benedito Leite.

Superadas as questões judiciais envolvendo a TV Cidade e a TV São Luís, ambas trocaram de afiliação em 1º de abril de 2004, de modo que o canal 8 passou a exibir a

programação da RedeTV! e o canal 6, a da Rede Record. Os termos do acordo, segundo o advogado Moreira Serra Júnior, ficaram estabelecidos da seguinte maneira:

[...] quando eles assinaram com a Record, e a Record já sabia que a sentença provavelmente seria favorável [à TV Cidade] [...], chegaram aqui numa sexta-feira de tarde para um acordo, obrigando os três [irmãos] Vieiras da Silva, mais o velho Vieira da Silva, a fazer o acordo. Eu me recusei a fazer o acordo, porque os meus honorários seriam de um milhão de reais naquela época, em 2004. E quem me convenceu a assinar o acordo, me pediu como amigo, foi Chiquinho Escórcio.³⁴ “Nós começamos isso juntos e você não vai me deixar na mão”. [...] E assinamos o contrato, o primeiro valor foi de 200 mil reais, uma coisa assim, por mês de afiliação, ou 100 mil [...] o repasse pela afiliação. Que 60% era pago [...] pela Igreja Universal naquele horário que ela compra direto, foi feito um termo aditivo, e 40% pela Record. Eles mandaram equipamentos, mandaram um sinal de 300 mil para pagar os salários, luz que vivia cortada, que era eu que ia na Cemar dar cheque para religar a luz [...] (Júnior, 2024).

Para além das questões técnicas e financeiras, a chegada da Record à TV Cidade significou também uma mudança na própria maneira como o telespectador enxergava a emissora e sua programação. Nos anos seguintes, o canal 6 acompanhou os avanços da sua rede na construção de uma programação popular e com um jornalismo baseado em um olhar sobre a comunidade. Nesse período, atrações como o “Cidade Aberta” e programas independentes saíram da grade de programação ou foram drasticamente reduzidos, e o seu departamento de jornalismo, que antes sofria com a ausência de pessoal, viu o número de equipes de reportagem aumentar, atendendo as determinações da própria Record, como destacado por Paulo Carvalho:

Era o padrão, tinha que ter o padrão. A Record quando ela veio, ela exigiu: tem que ter o padrão, tem que ter equipe de reportagem, os programas têm que ser na linha da Record. [...] Teve até a história de ir lá, pra passar um período, ver como é que é, fazer tipo assim um estágio, sei lá. Eles também vieram aqui, pra passar as técnicas, coisa de manual [...] (Carvalho, 2024).

Esse novo capítulo da história da TV Cidade tem seu ponto culminante a partir de 2008, com a chegada de profissionais que atuavam na TV Tropical, canal 23, que eram o produtor cultural e jornalista Natanael Júnior e o ator e apresentador Denilton Neves³⁵. Após serem desligados da antiga emissora, onde faziam o programa “Tardes Maranhenses”, eles migraram para o canal 6 com o projeto de um novo programa independente para a grade de sábado, que

³⁴ Francisco Luiz Escórcio de Lima (n. 1949), também conhecido como Chiquinho Escórcio, é empresário e político. Atuou como assessor especial do Ministério da Integração Regional (1992-1994) e da Casa Civil (2003-2006), e foi suplente de senador (1995-2002) e de deputado federal (2003-2006 e 2011-2014).

³⁵ Denilton Francisco das Neves (n. 1968) é formado em teatro e jornalismo. No meio artístico, faz parte da Companhia Teatral Deixa de Bobagem, que realizava o espetáculo “Uma Linda Quase Mulher”. Ingressou na TV Cidade em 2008, com o humorístico “A Tarde É Nossa”, e depois recebeu o convite da direção para integrar a equipe do programa jornalístico “Balanço Geral”, onde ficou como editor-chefe até 2015, quando migrou para a TV Guará.

veio a ser o humorístico “A Tarde É Nossa”, derivado do espetáculo teatral “Uma Linda Quase Mulher”. Em depoimento para este trabalho, Neves (2023) explica como funcionava a produção de “A Tarde É Nossa”:

[...] eram as novelinhas, eram episódios. Nas reuniões tinham eu, Guilherme [Telles] e Arilsson [Ferreira], e a gente ficava rindo, brincando, lembrando de histórias, e ali era criado o roteiro. Mas aquele roteiro quando chegava na externa, ele mudava completamente, porque recebíamos muito carinho, recebíamos muitos personagens, e aí as pessoas, o próprio povo ia criando história e a gente ia criando as falas a partir das informações que as pessoas nos davam: “Ah, venham gravar aqui no Barreto”, nós íamos e aí pegava a história do Barreto. “Venham gravar na Zona Rural” nós íamos pra zona rural, e sempre procurávamos colocar os personagens dentro do local, dentro daquela situação, dentro daquela comunidade. E a partir daí foram surgindo outros personagens, tinham a “Julia Roberta”, a “Mia Cara de Gato” e a “Aurijane”, que éramos nós três, aí surgiu o “Mão de Grude”, que era a participação especial do Antônio Duque. E quando migramos pro estúdio, pro programa de auditório, a “Lilica Tripa”, que era o Daniel Scatena, passou também a fazer parte do programa. Aí já foi um outro formato, que já foi nos três últimos anos do programa. [...] Era um programa independente, completamente independente, nós só tínhamos o espaço na TV Cidade, mas todo o processo, desde elaboração, de pensar, de filmar e de edição, tudo era feito da gente.

De forma quase simultânea ao surgimento do programa “A Tarde É Nossa”, atendendo as exigências da Rede Record, o canal 6 também preparava o lançamento de um novo programa jornalístico para a programação diária, que era o “Balanço Geral”. Este programa surgiu inicialmente na TV Itapoan, filial da Record em Salvador, Bahia, e foi depois expandido para todas as praças da rede, tornando-se um dos pilares da sua filosofia de programação e da maneira como a Record se relacionava com os seus telespectadores em todo o país, por conta do seu conteúdo de forte apelo popular e pautas jornalísticas policiais ou comunitárias. Isso também se repetiu na TV Cidade, onde a versão local do “Balanço Geral” começou a ser exibida em 2 de junho de 2008. A convite da direção, Denilton Neves também participou dos estágios iniciais de produção do “Balanço Geral”, tornando-se mais tarde editor-chefe do programa.

[...] nós migramos pra TV Cidade pra colocar A Tarde É Nossa lá, e o Marco Antônio disse: “Ó, eu tenho uma determinação aqui da Record, preciso fazer um programa nacional que é o Balanço Geral, e eu não tenho quem dirija ainda, tô com essa dificuldade. Então vocês formatam o programa, e eu libero o espaço do sábado pro A Tarde É Nossa”. Então foi assim a minha ida pra TV Cidade. Nós fazíamos o A Tarde É Nossa no sábado, e durante quatro meses nós ficamos formatando o Balanço Geral, que era direção geral do Natanael Júnior e eu era o editor-chefe, que formatava, espelhava, colocava tudo no ar. [...] Engraçado, porque eu entrei lá assim, com uma pressão de serviço. Eu pagava o espaço da Tarde É Nossa no sábado, com o meu trabalho no Balanço Geral. Passei assim, quase seis meses sem receber nada mesmo, é como se eu estivesse pagando o espaço que nós tínhamos no sábado com o trabalho no Balanço Geral. Aí depois com o tempo eu fui contratado, eu disse: Ó, não dá, porque eu trabalho, a carga aqui é muito forte, muito intensa, e aí eu fui contratado, fui efetivado mesmo como editor-chefe, e aí as coisas foram seguindo o fluxo naturalmente (Neves, 2023).

Para a apresentação do “Balanço Geral”, a recomendação da Record era de que a TV Cidade colocasse no ar um nome que fosse conhecido do público. A emissora chegou a gravar pilotos com apresentadores de outras emissoras, mas a escolha acabou recaindo sob uma das “pratas da casa”, o jornalista Sérgio Murilo³⁶, que, até então, era repórter e apresentador do “Jornal da Cidade”, exibido no início da faixa noturna. Em depoimento para o nosso trabalho, Sérgio relatou que devido as mudanças exigidas pela Record, que também iriam afetar o “Jornal da Cidade”, havia incerteza sobre o seu futuro na emissora, e que a sua escolha para assumir o novo programa veio de uma maneira bastante inusitada:

Assim, a minha situação na TV Cidade não tava muito legal, eu tava pra ir embora. [...] Tinha ido um monte de gente fazer teste, uns nomes aqui da Difusora, até Silvan [Alves] foi, Zé Raimundo, todo mundo foi fazer teste pra apresentar o Balanço lá, um monte de gente. E eu tava voltando da reportagem, tava gravando meu off no estúdio, aí tinha um armário onde ia ficar a televisão assim do Balanço Geral, só o buraco, não tinha nem a TV, e eu fiz uma matéria de bairro e tal [...] Tava lá brincando né, e falando: Olha, aqui no Jardim América, a situação da falta de infraestrutura, saneamento básico... bota aqui na tela do Balanço! – igual eu fazia mesmo lá, só que não tinha TV, não tinha nada, tava escuro o estúdio, e um dos meninos da produção tava gravando, eu só vi a luzinha vermelha na câmera, ele gravou e falou: “– Seu Sérgio, você grava isso de novo, faz isso de novo que você fez aí pra mim? – Ei rapaz, para com isso, eu tô brincando aqui pô, você vai me fazer perder o emprego aqui pô, tá é doido. – Não, faz de novo pô, faz aí.” Eu gravei de novo, do jeito que ele quis. Ele pegou e saiu correndo com aquele troço, com aquele aparelhinho portátil, lá pra dentro, tava tendo uma reunião. Cara, eu te juro, quando me chamaram lá, eu falei: Eu tô na rua. Meu irmão, em meia-hora eu tinha triplicado meu salário, já tinha meu cachê garantido, eu fiquei uma semana em casa pro pessoal esquecer que eu tinha sido repórter, aí depois na segunda semana eu fui começar a ensaiar o roteiro do programa, teste não sei o quê, e depois entrei no ar com o Balanço Geral. Foi coisa de Deus (Murilo, 2024).

Essa história é confirmada por Paulo Carvalho, que, ainda à frente do “Caras & Bocas” naquele período, também acompanhou as mudanças que aconteceram na TV Cidade e o surgimento do “Balanço Geral”:

Eu acho que foi a tábua de salvação do Sérgio ali, no Balanço Geral. Porque é o seguinte: quando chegou, a ideia mesmo era de modificar tudo. O Sérgio ele era a cara daquele Jornal da Cidade [...]. Aquilo ali era condenado pela Record, então ele mesmo se sentiu – eu acho que ele sentiu, eu vi isso – ele tava se sentindo assim já praticamente fora da equipe. E aí tinha a história desse Balanço Geral, eles fizeram vários pilotos e não acharam ninguém, e no mesmo dia ele entrou lá, o cara tava lá, e ele entrou no estúdio exatamente com essa intenção e deu certo, pra ele foi maravilhoso (Carvalho, 2024).

³⁶ Sérgio Murilo de Aguiar (n. 1967) é apresentador, formado em publicidade e radialismo. Natural do Espírito Santo, radicou-se no Maranhão a partir de 2002, quando ingressou na TV Cidade como repórter e locutor de chamadas. Em 2004, assumiu a apresentação do “Jornal da Cidade”, e em 2008 foi para o “Balanço Geral”, que apresentou até 2015, quando saiu para a TV Guará, retornando após um ano em meio e ficando de 2016 até 2022, quando foi contratado pela TV Difusora.

Ainda de acordo com Sérgio, havia ceticismo na imprensa local sobre a viabilidade de uma atração como o “Balanço Geral”: “Falaram que não ia durar três meses o ‘Balanço Geral’ aqui: ‘Ih, daqui a três meses acaba’. Juro por Deus. [...] E só eu fiquei 14 anos nele praticamente. 14 anos, pra quem não ia durar três meses, né?” (Murilo, 2024). Segundo ele, o “Balanço Geral” não iniciou apenas uma nova fase no jornalismo da TV Cidade, mas também no modo de fazer jornalismo pelas emissoras locais, que passaram a ter um olhar mais voltado aos problemas da comunidade por conta do sucesso do programa.

Então o Balanço foi avassalador. Nós quebramos assim, muitos paradigmas em termos de jornalismo, porque o jornalismo era feito antigamente aqui no Maranhão só com negócio de bancada, apresentador ficava atrás da bancada. E a gente fazia um jornalismo em pé, andando pra lá e pra cá, dançando, pulando, fazendo umas maluquices, e não deixa de dar a informação. Eu sempre falei com todo mundo, que é uma orientação, a Record de São Paulo até pediu pra gente, né. Eles viram os pilotos, assistiram e tal, e pediram pra gente muito isso, pra gente tomar muito cuidado, porque se você fizer um negócio só muito sério, muito carrancudo – você pode ver que tem algumas praças que a gente chama no Brasil aí, que o Balanço não dá certo. Por quê? Porque é carrancudo, é só polícia, tiro, polícia, tiro, o povo não gosta disso não. A gente primeiro tirou aquele estigma de polícia, e botamos o quê? Comunidade, que é o que mais tá em foco aqui [...], então a gente caía [em cima] no que é a maior carência da população. [...] Então a Record pediu: “Olha, dê a notícia de forma séria, competente e responsável e descontraia. Mas, mantenha o equilíbrio”. [...] Então eu sempre falava pros colegas: A gente anda no fio da navalha, muito cuidado pra que lado que você vai pesar, pra você não perder credibilidade. E levamos isso até hoje (Murilo, 2024).

Em complemento, Neves (2023) também acredita que o sucesso do “Balanço Geral” foi fundamental para o desenvolvimento da TV Cidade, ajudando a construir uma identidade com o seu telespectador e com os anunciantes:

E eu acredito que foi também um grande divisor de águas também pra TV Cidade e pra ela se fixar, e tomar uma identidade que realmente era Record, porque a TV Cidade tinha esse problema. [...] isso era péssimo profissionalmente, péssimo pro mercado. [...] E a partir do Balanço Geral, deu uma fixada: “Não, ok, nós somos Record, vamos assumir Record, e temos um produto vendável”. Eu lembro que foi um sucesso extraordinário, logo no lançamento, um sucesso de audiência, também um fenômeno de vendas, comercial, porque a partir dali, as pessoas identificaram: “Opa, aqui é Record, aqui tem o Balanço Geral, tem o ‘narigudo’, é isso aqui que eu vou seguir”. Então foi a partir do Balanço Geral que eles conseguiram ter uma certa estabilidade.

Porém, para chegar nesta “certa estabilidade” mencionada por Denilton Neves, a TV Cidade precisou passar por muitos percalços em sua trajetória, dentre os que foram mencionados neste capítulo e os que veremos a seguir.

3 A TELEVISÃO COMO INSTRUMENTO POLÍTICO

3.1 O espelho de uma personalidade

Em muitas empresas com uma administração centralizada ou de caráter familiar, a personalidade e o estilo de gestão de um proprietário costumam ser definidores não apenas dos rumos que os negócios irão tomar, mas, sobretudo, na maneira como eles serão vistos pelo seu público chave. Num veículo de comunicação, onde a relação com o público é ainda mais forte, essas características se tornam um espelho, em que o reflexo é visto por todos. Na TV Cidade, mais do que os profissionais que fizeram parte da programação, o reflexo também era o deputado Raimundo Vieira da Silva, pela personalidade forte que exercia na política, exposta aos telespectadores por meio da sua atuação parlamentar e pela defesa dos seus interesses nos programas do canal 6, mas também pela própria maneira de cuidar dos seus negócios, que como apontam Santos; Capparelli (2007), acabam virando uma extensão dos seus poderes políticos. Esse estilo, foi sintetizado por Júnior (2024):

[...] o que eu posso dizer é que a TV Cidade, o Grupo de Comunicação Vieira da Silva, Rádio Ribamar Limitada, em que pese todas as crises que ela viveu [...], toda aquela crise familiar, é resultado de toda uma pressão interna, porque é uma empresa que, por conta da personalidade do seu proprietário, que ficava à frente de tudo, o deputado Vieira da Silva, ele sempre pautou a conduta dele pelas opiniões públicas, pelas vontades dele. Ele sempre impulsionou todo aquele empreendimento, de uma maneira muito pessoal.

Desde 1983, Raimundo Vieira da Silva e os seus três filhos, Fabiano, Marco Antônio e Paulo Sérgio³⁷, foram auxiliados na administração do Grupo de Comunicação Vieira da Silva pela secretária Jacyra Ferreira³⁸, que vivenciou muitas das decisões que eram tomadas no dia a dia da empresa, mantendo um relacionamento profissional e de confiança poucas vezes visto em outros lugares. Em depoimento para este trabalho, ela também explica um pouco de como era a relação entre Vieira da Silva e seus funcionários:

[...] ele era um velho valente, andava de revólver, chegava na porta dava tiro, mas era o melhor coração do mundo. Porque se ele soubesse: “Fulano tá doente”. Aí ele me

³⁷ Paulo Sérgio Almeida Vieira da Silva (1947-2024) foi empresário e um dos sócios proprietários do Grupo Comunicação Vieira da Silva, atuando ao lado do pai Raimundo Vieira da Silva e dos irmãos Fabiano e Marco Antônio. De 1983 até a sua morte, dirigiu a rádio Cidade FM, sendo responsável principalmente pela produção de eventos realizados pela emissora, e atuou como um dos administradores da TV Cidade.

³⁸ Jacyra Ferreira Furtado dos Santos (n. 1933) é formada em administração de empresas. Após anos como funcionária dos Correios, ingressou no Grupo de Comunicação Vieira da Silva em 1983, como chefe de pessoal, tornando-se posteriormente secretária da empresa, cargo que ainda exerce simbolicamente mesmo afastada das suas funções por problemas de saúde.

chamava: “– Jacyra, quem tá doente? – Fulano de tal”. Margareth, minha filha, nessa época era novinha. “Vai lá Margareth, procura saber”. Aí ele mandava, se era remédio, se era dinheiro, se era comida, se fulano ia ter um parto ele mandava fazer chá de panela, pra dar roupa pra criança que ia nascer, tudo isso (Ferreira, 2023).

Quem atesta essas declarações é Sérgio Murilo, que ingressou na TV Cidade como repórter do departamento de jornalismo em 2002 e também foi testemunha de algumas dessas ações de benevolência.

Quer ver uma coisa justa pra caramba, que só seu Raimundo tinha? E isso eu tô falando de todos esses superintendentes que a TV Cidade tinha. Seu Raimundo era o único que tratava a gente como se fosse gente da casa dele. Tipo, fim de ano: você tá é louco se seu Raimundo ia deixar o funcionário dele sem a cesta de Natal e o peru, ou chester. Aí ele mandava fazer a permuta, se não conseguisse fazer a permuta ele tirava do bolso dele, mas ele todo ano dava, pode perguntar. Ele tinha um carinho com os funcionários dele, com seu Raimundo não tinha negócio de fofuinha, “ah falou isso, falou aquilo”, ele juntava todo mundo: “Você falou de fulano?”. Então assim, você percebe quando o gestor tem carinho contigo e é diferenciado. Não é porque era eu, era com todo mundo, todos os funcionários (Murilo, 2024).

Ao mesmo tempo em que Vieira da Silva mostrava um caráter paternalista na forma de cuidar dos negócios e no tratamento dispensado aos funcionários, quando o assunto era política, imperava o seu lado intempestivo. Questionado sobre o fato do seu pai ter uma relação conturbada com os outros políticos, o seu filho, Fabiano Vieira da Silva, declarou: “É aquela história: meu pai era um homem temperamental, então de repente, você zangava ele, e ele ‘pá!’. Explodia” (Silva, 2023). Por sua vez, Moreira Serra Júnior enxerga esse aspecto de Vieira da Silva com um outro adjetivo: “Ele era muito passional. Muito, muito passional. Mas ele não guardava raiva. Muita gente talvez tenha guardado dele, mas ele não guardava. Ele sempre fez e fez e acabou” (Júnior, 2024).

3.2 Aliados e desafetos

Como visto anteriormente, a TV Cidade tem a sua concepção num momento crucial da história brasileira, em que o regime militar dava maiores passos no processo de abertura política, com o governo levantando os atos institucionais, anistiando exilados políticos e possibilitando o retorno do pluripartidarismo. A princípio, as correntes políticas que sustentaram o regime através da Arena fincaram no PDS, enquanto a oposição migrou para o PMDB ou fragmentou-se em outros partidos que receberam registro naquela época, como o PTB, PDT e PT. No Maranhão, a família Vieira da Silva e outros aliados que dominavam a cena política local continuaram no PDS. Ferreira (2023) lembra que durante muitos anos os

Vieira da Silva costumavam receber alguns deles aos fins de semana na própria emissora, para discutir os assuntos políticos.

[...] dia de sábado era a reunião desses políticos todinhos. Era Sarney quando tava aqui, era Edison Lobão, Alexandre Costa. Dia de sábado não funcionava a parte administrativa, só a parte técnica, mas eu tinha que ir. Aí era [servido] o café, mandava buscar merenda, aí ficava aquele bate-papo. Aí que discutia a política era lá.

Mas apesar da aparente calma nas fileiras políticas do PDS, a situação logo mudaria de rumo naquele início dos anos 1980. Em 1982, com a pretensão de se lançar ao Senado Federal, João Castelo encerrou o seu mandato antes da hora, tendo como sucessor o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ivar Saldanha. Esse episódio foi resultado de uma crise sucessória desencadeada pela morte do vice-governador Artur Carvalho, que colocou em choque os interesses de Castelo e José Sarney, pois Castelo não queria que o tio de Sarney e então presidente da Alema, Albérico Ferreira, fosse o seu sucessor, e prejudicasse a sua candidatura apoiando outro candidato. A solução foi um acordo, articulado entre os membros do PDS, dentre eles Vieira da Silva, onde Albérico renunciava ao cargo de presidente da Assembleia, com a condição de que Sarney lançasse o deputado federal Luiz Rocha como candidato ao governo, enquanto o primo de Castelo, João Rodolfo, se tornaria o candidato a vice. Rocha e Castelo venceram, mas a divisão interna no partido ficou longe de uma solução.

Essa distensão política nos quadros maranhenses do PDS também era um produto daquilo que ocorria à nível nacional, em que os membros do partido estavam num momento de indefinição sobre quem seria o nome ideal para a disputa presidencial de 1985, estando divididos entre Paulo Maluf, simpático aos interesses da corrente conservadora do partido, e Mário Andreazza, que era o favorito da ala liberal. Ao mesmo tempo, a oposição varria o país em manifestações democráticas pedindo eleições diretas para presidente, sendo um dos nomes principais do movimento o senador alagoano Teotônio Vilela. Em 1983, a convite do então apresentador do programa “Maré Alta”, Benedito Buzar³⁹, Teotônio concedeu uma entrevista para a TV Ribamar. Mas Vieira da Silva, que fazia parte da ala conservadora do partido, temeu retaliações dos seus correligionários, e por pouco não vetou a entrevista. Sobre o episódio, relembrou Buzar (2023):

³⁹ Benedito Bogéa Buzar (n. 1938) é jornalista, historiador e escritor, membro da Academia Maranhense de Letras. Foi deputado estadual de 1963 a 1964 quando teve o mandato cassado pelo regime militar, e, posteriormente, continuou sua atuação jornalística em diversos jornais da cidade. Entre 1982 e 1984, atuou na então TV Ribamar como apresentador do programa de entrevistas “Maré Alta”, sendo esse seu único trabalho na televisão.

[Teotônio Vilela] era realmente o cara que mais batia na revolução. E ele pra se redimir dessa vida dele de revolucionário de direita, ele passou a ser de esquerda. Ele passou a dar entrevista em todo o Brasil batendo de frente com a revolução. E os militares não faziam nada contra ele porque sabiam que ele tava no fim da vida, que aquilo era uma despedida dele e tal. Aí eu convidei o Teotônio Vilela pra fazer o programa. Aí o Raimundinho, o dono, quando soube, ele quis vetar: “Não, não, porque esse cara vai esculhambar com a revolução aqui...” Eles tinham um medo danado nessa época, dominavam tudo, se quisesse fechar a televisão, fechavam. Aí o Raimundinho ficou “nas tamancas” pensando que o Teotônio Vilela fosse esculhambar, e eu digo: Não, não vai, ele evidentemente vai dizer algumas coisas, mas a gente vai procurar... “Então vamos fazer uma coisa” – proposta dele – “Eu vou pra televisão, vou assistir lá do estúdio. Se ele disser qualquer coisa, eu tiro ele do ar.” Eu digo: Tudo bem. Corri esse risco. Já imaginou um cara como Teotônio Vilela, com a expressão nacional que ele tinha, ser tirado do ar? Ia ser um vexame. Eu não queria nem coisa pra ele, quanto pra mim, porque o Raimundinho ia ser esculhambado pelo resto do país. O Teotônio Vilela era consagrado, todo mundo queria ele pra dar entrevista. Mas felizmente Teotônio não bateu muito assim, só criticou, e ele [Raimundo] sossegou [...].

A articulação do PDS na Câmara dos Deputados conseguiu barrar a Emenda Constitucional Dante de Oliveira em votação realizada em 25 de abril de 1984, mas não impediu a cisão do partido quando Paulo Maluf foi escolhido para disputar as eleições presidenciais indiretas contra Tancredo Neves. A chamada Frente Liberal aderiu em peso a campanha oposicionista, com vários nomes saindo para o PMDB e para o futuro PFL. No Maranhão, José Sarney e sua corrente política lideraram esse processo, com o senador vindo a se tornar candidato a vice na chapa vitoriosa de Tancredo, e, posteriormente, após a morte deste que não conseguiu tomar posse, virou presidente da república, enquanto João Castelo permaneceu no PDS junto com Raimundo Vieira da Silva.

O destino escolhido por Vieira da Silva, além da sua lealdade ao partido, era também consequência de uma decisão tomada pouco tempo antes, que acabou selando os rumos da TV Ribamar. Na primeira metade dos anos 1980, o Grupo de Comunicação Vieira da Silva se viu em dificuldades financeiras, uma vez que o faturamento comercial era insuficiente para cobrir os encargos de uma televisão e das emissoras de rádio, além do alto investimento que havia sido feito na implantação da TV Ribamar e na rádio Cidade FM, quando foram buscados financiamentos bancários. Com a impossibilidade de quitar as dívidas, foram demitidos vários funcionários que participaram da primeira fase da emissora e, num primeiro momento, Vieira da Silva acabou buscando a ajuda financeira do senador João Castelo, com quem também possuía vínculos familiares. Esse fato é quase desconhecido na historiografia sobre o Grupo de Comunicação Vieira da Silva, pelo fato de que Castelo não chegou a ser efetivamente sócio da empresa, mas é confirmado pelas fontes ouvidas para este estudo, como Mesquita (2023):

João Castelo foi que indenizou todo mundo que saiu, porque assim: na época eles botaram aproximadamente uns 50% dos funcionários pra fora. Lá tinha uma equipe, uma equipe que a gente chamava de “tráfego”, que levava fita, trazia fita do aeroporto, trazia filme, levava filme, eram quatro pessoas. Quando acabou isso, que a Embratel colocou a linha pra gravar, que o telecine acabou, que não precisou mais de telecine, aí diminuíram de 4 pra 2, e depois ficou só 1, na parte já de almoçarifado.

Como contrapartida pela ajuda financeira, a emissora também passou a trabalhar em favor dos projetos políticos do seu fiador, que almejava eleger a sua esposa Gardênia Gonçalves como prefeita de São Luís no pleito que iria ocorrer em 1985. A programação local passou a ter a presença de nomes como o radialista Jairzinho da Silva, que se tornaria candidato a vice na chapa com Gardênia, e no “Maré Alta” foi exigida a substituição de Benedito Buzar por Moreira Serra, conforme declarou o próprio:

[...] Aí o Castelo, que foi inclusive meu colega de turma no Marista, nós fomos colegas de turma dois anos, três, a gente se dava muito bem, ele quando entrou, uma das exigências dele com os Vieira da Silva, a contrapartida de apoio aos Vieira da Silva, era que eu sáisse do programa, que o programa fosse comandado por uma outra pessoa, porque eu era muito sarneísta [...] o velho Vieira da Silva, que era deputado federal, pra se compor com Castelo, disse: “– Bom, não tem problema, a gente tira Buzar, e você indica quem? – Moreira Serra.” [...] Era um cara inteligente, era um bom entrevistador, tinha presença muito boa, era uma figura muito loquaz, muito versátil. Então eu saí naturalmente, sem problema nenhum, porque não tinha vínculo com a empresa. Me chamaram: “[Você] entende, a gente é político”, tal, “tem que atender essas coisas”. Então tudo bem, aí eu saí do programa [...] (Buzar, 2023).

Gardênia Gonçalves conseguiu vencer a eleição municipal em 1985, tomando posse em 1º de janeiro de 1986 e cumprindo a promessa de demitir mais de 15 mil servidores municipais que haviam sido nomeados no final da gestão do seu antecessor, Mauro Fecury. A decisão gerou uma grande revolta que resultou, em 8 de janeiro, na depredação e no incêndio do Palácio de La Ravardière, a sede da prefeitura municipal, queimando principalmente documentos da gestão anterior, o que levantou suspeitas sobre a sua real motivação. Com a crise instaurada, Raimundo Vieira da Silva anunciou, numa espécie de entrevista coletiva realizada no programa “Mesa Redonda”, o seu rompimento com João Castelo, dando como motivação uma suposta dívida de 5 a 6 bilhões de cruzeiros com gastos realizados durante a campanha eleitoral de Gardênia.

O deputado federal Vieira da Silva revelou ontem, publicamente, que está politicamente rompido com o grupo liderado pelo senador João Castelo, criticou severamente a decisão da prefeita Gardênia Gonçalves de demitir 15 mil servidores municipais, elogiou a proposta de “União pelo Maranhão” do Governador Luiz Rocha e disse que permanecerá no PDS, “a não ser que ele se esfalece de uma vez por todas”.

Vieira da Silva, que garante ter contribuído com mais de 50 por cento da votação da prefeita Gardênia Gonçalves, negou que o seu rompimento com o senador João Castelo

tenha decorrido da partilha de cargos na administração municipal e deixou subentendido que na campanha eleitoral, com a utilização da TV e da Rádio Ribamar, teve um prejuízo em torno de Cr\$ 5 bilhões ou Cr\$ 6 bilhões.

As revelações do deputado Vieira da Silva foram feitas pouco depois do meio-dia de ontem, Ele reuniu, no estúdio de sua Televisão Ribamar, três jornalistas e, através do programa “ ”,⁴⁰ insistiu, durante mais de meia hora, na afirmação de que é, hoje, um político independente, desencantado absolutamente com os rumos tomados pela política maranhense nos últimos dias, embora convicto de que a situação será “arrumada” [...] (VIEIRA..., 17 jan. 1986, p. 3).

O rompimento entre Vieira da Silva e Castelo, no entanto, durou pouquíssimo tempo, como era de praxe nas relações políticas do proprietário do canal 6. Naquele mesmo ano, ambos estavam novamente lado a lado nas eleições estaduais para governador, em que Castelo almejava retornar para o Palácio dos Leões em uma disputa direta contra o deputado federal Eptácio Cafeteira, do PMDB. Mais uma vez, a TV Ribamar estava trabalhando em favor de um projeto político, levando o uso de uma concessão pública além dos limites da lei.

3.3 Fora do ar

Conforme a campanha eleitoral avançava, a programação da TV Ribamar contava com a participação quase diária do deputado Raimundo Vieira da Silva nos programas “Mesa Redonda” e “O Povo com a Palavra”, atacando diretamente o presidente José Sarney e o candidato ao governo Eptácio Cafeteira, e, ao mesmo tempo, acumulando advertências do TRE por propaganda eleitoral irregular. Num desses programas, Vieira da Silva insultou os filhos do presidente, o empresário Fernando Sarney e o deputado federal Sarney Filho, chamando-os de “maconheiros” e “traficantes de cocaína”⁴¹, o que foi o estopim para que o ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, publicasse em 12 de setembro, a portaria nº 236/86, suspendendo as transmissões da TV Ribamar por 10 dias. Pouco antes das 13 horas, antes que começasse o programa “Mesa Redonda” daquele dia, técnicos da delegacia regional do Dentel no Maranhão, sob a liderança de Samuel Melo – que além de delegado regional deste órgão, também participava frequentemente dos programas da emissora como comentarista –, apareceram para lacrar os transmissores do canal 6. O fato, presenciado por Ferreira (2023), é descrito da seguinte maneira:

Quando o Dentel foi lacrar, seu Raimundo tava almoçando, aí ele saiu como um louco. [...] ele foi pra televisão nessa hora, disse tanta coisa de Zequinha Sarney, de

⁴⁰ Reprodução *Ipsis litteris*. Presume-se que o espaço em branco seja um erro de digitação.

⁴¹ Cf. CABEÇA... (13 set. 1986, p. 3).

Cafeteira... [Eu disse] Seu Raimundo, pelo amor de Deus. Ele disse: “Eu morro, vou preso, mas eu digo”. Falou e quando ele acabou de falar, disse: “Agora pode fechar!” [...] Agora o delegado do Dentel era amicíssimo de lá, fazia até programa. Tu já pensou a situação dele ir fechar?

Esta reação de Vieira da Silva também foi enviada à Brasília para análise do Ministério das Comunicações, que decidiu ampliar em mais 25 dias a punição imposta à TV Ribamar, em portaria adicional publicada em 18 de setembro. Ao todo, a TV ficou fora do ar durante 35 dias, o que gerou um grande prejuízo financeiro às suas contas. Sobre isto, também recorda Ferreira (2023):

[Foi] muita agitação, muita coisa, muito sofrimento, mas os funcionários nunca passaram fome. Porque o deputado pagava do dinheiro dele o salário dos funcionários. Ia todo mundo trabalhar todos os dias. Todo mundo ia, ficava lá, cumpria o horário. Tinha um restaurante ali na Avenida Kennedy, e eu então me comprometi com o dono do restaurante pra fornecer as quentinhas pro pessoal que ficava lá. Até que se reestabeleceu [o sinal], e o seu Raimundo pagou o débito.

As punições impostas pelas infrações cometidas em 1986 não seriam as únicas pelas quais a emissora passaria. Em 1989, durante as eleições presidenciais, a TV Ribamar testou novamente os limites da lei fazendo campanha favorável ao candidato a presidente Fernando Collor de Mello, do PRN, quando, além de promovê-lo em seus programas diários, derrubou a programação nacional da Rede Bandeirantes para transmitir ao vivo o comício que Collor realizou em São Luís em plena Praça Deodoro, no dia 7 de outubro daquele ano. O ato foi destaque em matéria do jornal *O Estado de S. Paulo* (ANEXO VI), onde chamam atenção as declarações de Marco Antônio Vieira da Silva:

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão, desembargador Araújo Neto, requisitou ontem, “para exames”, a fita gravada da transmissão de um comício do candidato do PRN, Fernando Collor de Mello, feita na mesma semana passada pela TV Ribamar, de São Luís. A emissora de televisão poderá sofrer suspensão de dez dias, com base na Resolução nº 15443 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que proíbe a veiculação de propaganda eleitoral fora do horário gratuito estabelecido por lei.

“O que fiz está feito e, se Collor voltar a São Luís, faço de novo”, reagiu o ex-deputado estadual Marco Antônio Vieira da Silva, sócio e diretor da TV Ribamar. “Mesmo que eu pegue um ano de suspensão, valeu a pena”, comentou, fazendo depois um desafio: “Como bom brasileiro, ignoro a lei e sigo a emoção da minha simpatia. Tenho esse direito”.

O programa especial levado ao ar pela emissora começou às 18 horas de sábado, antes mesmo do início do comício de Fernando Collor de Mello, e só terminou alguns minutos antes do horário eleitoral gratuito na TV. Foram transmitidos, ao vivo, discursos de todos os oradores, um dos quais foi o empresário Fabiano Vieira da Silva, irmão de Marco Antônio e também sócio da TV Ribamar. A concentração começou com atraso e, por isso, o próprio candidato falou apenas durante dez minutos, pois

fora previamente avisado de que seu discurso deveria terminar antes do horário do TSE na televisão. O locutor do programa, por sua vez, também fez a apologia da candidatura de Collor [...] (Rodrigues, 5 out. 1989, p. 4).

No entanto, o maior problema daquela eleição ainda estava por vir no mês de dezembro, quando Collor já havia avançado para o segundo turno contra seu oponente Luiz Inácio Lula da Silva, do PT. Durante o seu programa “O Povo com a Palavra”, o apresentador Jairzinho da Silva, que já havia tomado outras suspensões durante a campanha pelos excessos nos comentários que emitia em seu programa, acabou ofendendo Lula publicamente, com a afirmação de que “Comunista come criancinha, e de preferência os bebês, que tem a carne mais mole”⁴².

O ataque motivou um pedido de direito de resposta da Coligação Frente Brasil Popular contra a TV Ribamar, para rebater as declarações de Jairzinho. Porém, a emissora descumpriu a ordem judicial do TRE, deixando de exibir a fita com o direito de resposta. Como consequência, em 15 de dezembro, o TRE puniu o canal 6 suspendendo o seu sinal por três dias, que corresponderam ao período restante da campanha eleitoral:

Acatando denúncia da Frente Brasil Popular, o Tribunal Regional Eleitoral decidiu suspender por 3 dias, a partir de ontem, toda a programação local da TV Ribamar. A decisão provocou revolta da direção da TV Bandeirantes, que, ao final acabou sendo prejudicada com a decisão do TRE maranhense.

O lacre dos transmissores da TV Ribamar foi feito, na manhã de ontem, pelo DENTEL, devidamente autorizado pelo TRE. A operação teve o comando do diretor do órgão, Samuel Melo, comentarista político e econômico daquela emissora que muito contribuiu para a denúncia da FBP.

A Frente Brasil Popular havia entrado, junto ao TRE, com um pedido de direito de resposta, conseguindo-o. Mas a TV Ribamar não veiculou a fita encaminhada à emissora.

Da Ribamar, a informação que chegou ao Jornal PEQUENO dá conta que a resposta da FBP não foi ao ar porque chegou à emissora em uma fita VHS (TV RIBAMAR..., 16 dez. 1989, p. 5).

As questões políticas nas quais a TV Ribamar esteve envolvida ao longo do tempo também chegaram a respingar em um dos seus integrantes, o jornalista e apresentador José Raimundo Rodrigues⁴³. Na sua primeira passagem pela emissora, que durou de 1988 até 1990, Zé Raimundo atuou produzindo reportagens para o departamento de jornalismo e em coberturas

⁴² Cf. COLLORIDOS... (12 mai. 1990, p. A-4).

⁴³ José Raimundo Rodrigues (n. 1947) é jornalista e radialista. Na TV Cidade, atuou inicialmente de 1988 a 1990 como apresentador do programa “Maranhão TV” e repórter do departamento de jornalismo, e em sua segunda passagem, que foi de 1995 a 1997, apresentou o sorteio televisivo “Domingão da Sorte”.

especiais de festividades, como o carnaval e as festas juninas, além de apresentar o já tradicional “Maranhão TV”, revista eletrônica que ele havia trazido da TV Difusora, onde era exibida desde 1984. Porém, essa incursão terminou de uma maneira nada amigável, por conta de uma matéria que Zé Raimundo foi impedido de exibir em seu programa, em 3 de abril de 1990.

[...] teve um fato político que fez eu sair da TV Cidade. Eu tava apresentando o programa, ao vivo, no estúdio, e anunciei: Depois do intervalo, nós vamos assistir uma reportagem com o novo governador do Maranhão, Ivar Saldanha⁴⁴ e tal. [...] quando eu chamei o intervalo do programa, veio um dos diretores e disse: “– Olha, essa reportagem não pode sair. – Mas rapaz, eu já chamei, já anunciei que depois do intervalo vai apresentar. – Não, mas não vai rodar. Bota bumba boi, bota qualquer coisa, mas não, aqui não vai rodar”, porque havia intriga da politicagem. Aí eu disse: Olha, eu acho que pra mim vai ser uma desmoralização, profissionalmente, eu chegar eu vou dizer que não vai rodar a reportagem, por que que eu não vou rodar a reportagem e tal. [...] Não chamei a reportagem, mas me retirei do estúdio na hora, eu fui embora, abandonei a TV. E depois fui lá, fiz minhas contas, acertei tudo, saí. Foi nesse momento que a Mirante me chamou. Perceberam que, pô, era um absurdo o que tinha acontecido comigo (Rodrigues, 2023).

3.4 Uma sociedade improvável

Como vimos anteriormente, em 1984, o Grupo de Comunicação Vieira da Silva se viu em dificuldades para sanar as dívidas que foram contraídas na implantação da TV Ribamar e na rádio Cidade FM, recorrendo à ajuda do senador João Castelo. Esse auxílio quase se converteu em uma sociedade entre Castelo e Vieira da Silva, que chegou a assinar um memorando de intenções para adquirir metade das ações do grupo, o que, no entanto, não prosperou. De acordo com Júnior (2024), “[...] ele assinou uma proposta de aquisição das cotas, isso não foi formalizado. Foi uma proposta que foi desfeita até no Congresso Nacional, foi digamos assim, rasgada”.

Vieira da Silva, porém, formalizou esta sociedade com o ex-governador Luiz Rocha, que foi admitido como acionista da Rádio Ribamar Ltda. e da Rádio Cidade de São Luís Ltda. em 30 de março de 1987 (conforme ANEXO VII), através de um laranja, o empresário Luiz Pereira Martins, que respondia pela sua parte, porque, segundo Marco Antônio Vieira da Silva, o governador não teria como justificar os recursos financeiros para comprar as cotas⁴⁵. Com a venda das ações, a família Vieira da Silva conseguiu quitar os empréstimos bancários que

⁴⁴ O entrevistado quis fazer referência a João Alberto de Souza, que foi de fato empossado naquela ocasião. Ivar Saldanha era presidente da Assembleia Legislativa e tentou ser empossado governador porque João Alberto, que era vice de Eptácio Cafeteira, havia sido eleito prefeito de Bacabal em 1989, o que a princípio tornava o cargo de vice-governador vacante, em episódio que gerou uma crise sucessória no poder executivo maranhense.

⁴⁵ Cf. Marco *apud* Barbosa *et al.* (2006, p. 7).

havia sido feitos, mas também criou uma sociedade, que, para o bem e para o mal, escreveria um importante capítulo da história da comunicação maranhense.

Apesar de manterem uma amizade que vinha desde o princípio das suas atuações políticas, Raimundo Vieira da Silva e Luiz Rocha lutavam em campos opostos desde a cisão do PDS, no ocaso do regime militar, quando Rocha integrou o grupo de dissidentes da Frente Liberal que criou o PFL no fim de 1984. Rocha também manteve a sua lealdade ao presidente José Sarney, desistindo de uma candidatura que era favorita para o Senado Federal em 1986, para evitar que o seu vice, João Rodolfo, colocasse a máquina pública do estado a favor da eleição do seu primo João Castelo, o que significaria um golpe para a oligarquia do presidente Sarney em seu próprio reduto eleitoral. Essa decisão, no entanto, significou a perda de prestígio político de Luiz Rocha, que, dali em diante, só voltaria a ser eleito para cargo público em 1996, quando concorreu à prefeitura do município de Balsas.

Luiz Rocha assumiu de próprio nome a sua participação nas empresas do Grupo de Comunicação Vieira da Silva em 1989, quando Luiz Pereira Martins transferiu as cotas da Rádio Ribamar Ltda. e da Rádio Cidade de São Luís Ltda. para o seu nome (conforme ANEXO VIII). A superintendência da empresa continuou sendo exercida pela família Vieira da Silva, mas Rocha também participava da vida empresarial do grupo, de acordo com Júnior (2024):

Então aí vem esse segundo momento, da família Rocha com a família Vieira da Silva, que também foram momentos muito dramáticos. Mas por incrível que pareça, sempre que se encontravam o governador Rocha e o deputado Vieira da Silva, sempre paravam tudo para tomar um vinho, tomar uma bebida, sentar e bater um papo, e sorrir dos tempos em que começaram na política e na vida estudantil.

A exemplo de Vieira da Silva, que continuava utilizando a TV Ribamar em defesa dos seus propósitos políticos, Rocha também tinha este mesmo privilégio, porém em posição antagônica a do seu sócio, o que transformou a emissora em um exemplo incomum do uso político dos veículos de comunicação no Brasil. Essa divisão se materializou diante do público a partir de 1990, quando Rocha exerceu o seu direito de ter uma atração voltada aos assuntos políticos na grade, convidando o radialista Ivson Lima para apresentar um programa homônimo, que era exibido no início da faixa noturna. O objetivo era justamente a promoção política da candidatura de Edison Lobão ao governo estadual, bem como da sua corrente política, da qual Luiz Rocha fazia parte, em contraponto ao seu sócio Raimundo Vieira da Silva que apoiava a candidatura do adversário direto de Lobão, o senador João Castelo, promovido diariamente

através do programa “Cidade Aberta”, apresentado pelo seu filho Marco Antônio Vieira da Silva na faixa vespertina.

Além dos atritos gerados com a Justiça Eleitoral, que chegou a suspender a exibição de ambos os programas durante a campanha, um fato acabou ganhando destaque nacional, quando Raimundo Vieira da Silva chegou a ameaçar o apresentador Ivson Lima com um revólver, após um dos seus convidados, o político Ricardo Murad, criticar ao vivo o “Cidade Aberta”, conforme matéria a seguir do jornal *O Estado de S. Paulo* (ANEXO IX):

Um revólver Taurus, calibre 38, cano longo, é o mais novo "equipamento" incorporado aos programas de entrevistas políticas na televisão do Maranhão. Desde a semana passada, o revólver está sendo exibido nos estúdios da TV Ribamar de São Luís, retransmissora da Rede Bandeirantes - por um dos donos da emissora, o deputado Raimundo Vieira da Silva, como forte argumento para impedir que seus correligionários sejam atacados nos programas de entrevistas. Além de portar o revólver, Raimundo já ameaçou, no ar, matar seu sócio e adversário político Luiz Rocha, ex-governador do Estado.

[...] Mesmo em campos opostos, os dois sócios conseguiram um acordo no início da campanha: cada um teria o direito de orientar um programa político para defender seu candidato. Mas, como acontece no Maranhão, em vez de defesa, cada programa se transformou em espaços reservados a ataques aos adversários. e, de acordo com a evolução natural das coisas maranhenses, o programa de Raimundo, apresentado por seu filho Marco Antônio, passou a se dedicar integralmente a desmentir o de Rocha, apresentado por Ivson Lima. A temperatura aumentou na semana passada quando o deputado Ricardo Murad (PFL), irmão de Jorge Murad, ex-marido de Roseana Sarney, definiu o programa dos Vieira da Silva como "porcaria".

Raimundo não gostou. Irritou, pegou seu Taurus cano longo e foi tomar satisfações. Acompanhado de dois filhos e quatro "guarda-costas" especialistas em capoeira, o deputado, na cadeira de rodas que vem sendo obrigado a usar nos últimos tempos, invadiu o estúdio e se postou, nas duas horas de duração do programa, Taurus à mostra, em frente ao apresentador Ivson Lima. O tom das entrevistas políticas, como por encanto, de repente [sic] se tornou delicado. Ao fim do programa, o apresentador Lima estava coberto de suor: "Quase enguli o microfone", confessou, nervoso [...] (REVÓLVER..., 17 jul. 1990, p. 7).

Em seu depoimento para este trabalho, Ivson Lima não quis fazer comentários a respeito deste episódio, mas declarou que sempre manteve uma relação de amizade com ambas as famílias administradoras da empresa: “[...] sempre tiveram o maior carinho por mim. Sempre fui amigo de todos, e continuo até hoje” (Lima, 2024).

É de surpreender que, mesmo envolvida em situações que extrapolaram qualquer limite do bom senso e do bom uso de uma concessão pública, a TV Cidade tenha conseguido sobreviver a tantas turbulências e permanecido no ar até os dias atuais. “Assim como foi pra conceder, com toda a certeza teve uma mão política muito forte que impediu a cassação, porque ela esteve na mesa dos últimos presidentes da república várias vezes, e até por decisão judicial”,

acredita Júnior (2024). Na sua visão, isso também se devia às amizades de Vieira da Silva, que embora vivesse numa relação de amor e ódio com a política, também sabia os seus limites.

[...] ele pensava uma coisa e fazia outra. Chamava todo mundo e dizia que ia fazer ruim e ia fazer pior. E havia os momentos em que ele dizia: “Vou lá no palácio, vou falar cara a cara com o fulano”. E aí vinha a paz, porque ele era assim [...]. Ele tinha um limite. Sempre foi muito inteligente, muito inteligente. Se não, não tinha feito tudo isso com pouca instrução escolar (Júnior, 2024).

3.5 Novas conjunturas políticas

A década de 1990 significou um novo rumo na trajetória do canal 6 e das outras empresas do Grupo Vieira da Silva, uma vez que tanto Raimundo Vieira da Silva quanto Luiz Rocha tiveram seu prestígio reduzido com a ascensão de novas lideranças no cenário político do estado do Maranhão. Vieira da Silva, por exemplo, se elegeria para seu último cargo público em 1990, quando se tornou o segundo suplente do senador eleito Eptácio Cafeteira, saindo definitivamente da vida pública com o fim do PDS em 1993, resultado da fusão que originou o PPR.

Após a eleição estadual de 1990, a família Vieira da Silva chegou a receber ofertas de compra do canal 6, por meio de nomes como o empresário Carlos Gaspar, proprietário do Grupo Auvepar, representante da Volkswagen no Maranhão; o Grupo Record, através de emissários da Igreja Universal do Reino de Deus, que havia acabado de adquirir o controle da Rede Record e estava expandindo o seu sinal por todo o país com a compra de novas estações; e os Diários e Emissoras Associados, que ainda mantinham uma expressiva atuação na comunicação local através do jornal *O Imparcial*, dirigido pelo jornalista Pedro Freire. Porém, segundo Fabiano Vieira da Silva, nenhuma das propostas havia interessado ao grupo: “A ideia era fazer um negócio que caminhasse, e na época [a venda] não era um interesse nosso. [...] Vieram tentar negociar, mas não foi do interesse nosso” (Silva, 2023). Essa afirmação vai ao encontro do que declara Jacyra Ferreira, que também viu essas negociações: “Seu Raimundo não queria vender, ele fazia aquilo por causa dos filhos, mas [a empresa] ali era o amor dele” (Ferreira, 2023).

Mesmo fora da vida pública, a família Vieira da Silva procurou manter os vínculos com os personagens que atuavam no cenário político que se desenhava a partir dos anos 1990, desde os antigos nomes até as novas lideranças, principalmente como uma forma de sobrevivência dos seus negócios, que precisavam se adaptar às novas conjunturas políticas que se impuseram, o que nos leva a um exemplo da “debilidade econômica” apontada por Santos (2007). Mesmo

assim, a forma impulsiva de Vieira da Silva em lidar com a política ainda criava empecilhos para a empresa, como relembra Fernandes (2023):

O seu Raimundo Vieira da Silva, como eu posso dizer assim, ele era de fases. Por exemplo: ele era muito amigo do ex-presidente Sarney, da governadora Roseana Sarney, do pessoal do grupo Sarney. E aí às vezes passava uma campanha inteira, de uma reeleição, de algum pleito que acontecia, contribuindo de alguma forma, ajudando a divulgar na campanha eleitoral. E aí quando, por exemplo, a governadora Roseana Sarney era eleita, aí ele virava oposição. [...] Era um cidadão combativo, que tava sempre querendo criticar de alguma forma, e acabava indo pra oposição. E às vezes eu brincava muito com ele, e dizia: Mas nós não precisamos ser nem de oposição, nem contra nem a favor, nós só temos que noticiar os fatos.

Humberto Fernandes conta ainda sobre um outro episódio, ocorrido também na década de 1990, em que precisou atuar como uma ponte entre Vieira da Silva e o então prefeito de São Luís, Jackson Lago, para atrair verbas de publicidade para a emissora, após mais um dos inesperados rompantes do ex-deputado:

[...] quando doutor Jackson Lago está prestes a ganhar a eleição, todas as pesquisas dando que a possibilidade seria muito grande de Jackson Lago ser eleito prefeito de São Luís, o Raimundo Vieira da Silva resolve romper com o Jackson Lago. Ele já tinha ajudado, já tinha dado sua parcela de contribuição na divulgação da campanha e tudo, mas não sei qual foi o motivo, resolveram romper. Mas seu Raimundo, o homem vai ganhar a eleição. Vamo continuar do mesmo lado, pra quando ele ganhar a eleição ver se a emissora aqui também tenha mais acesso pra parte publicitária, da publicidade do município, a prefeitura pode ser um grande parceiro, mas não houve jeito. [...]. Depois que Jackson Lago ganha a eleição, aí eles ficaram, seu Raimundo, o próprio Marco querendo aproximação com a prefeitura de São Luís. [...] E eu lembro que eu estava na sala com o seu Raimundo, Marco Antônio, Chico Viana, Rosário que era secretária [...], e aí eles falando: “Olha, a gente está tentando há três meses pra falar com esse prefeito, e esse prefeito não atende” e tal, aí eu digo: O senhor me dá uma permissão aqui, pra ligar pra ele? “Ah, ele não vai te atender” e tal. Aí eu peguei o telefone e liguei pra secretária de doutor Jackson, que era a irmã da doutora Clay Lago, dona Cristina. [...] Acho que foi menos de cinco minutos, o telefone toca, e a secretária atende. Era doutor Jackson pessoalmente ligando: “Quero falar com meu amigo Humberto Fernandes” [...] Eu esperava que na época, eles fariam assim: “Poxa, o que nós não resolvemos, Humberto tá resolvendo”. Não, pelo contrário: “Como é que esse crápula...” – aqueles palavrões, né – “...deixa de atender o dono da televisão e aí vai e atende um funcionário?” e tal. [...] E aí eu fui com Benjor, gravamos mais de 6 minutos e pouco de entrevista com ele, e aí ele disse: “Humberto, como eu poderia fazer pra me aproximar da TV Cidade?” – Não, eles tão tentando ver se falam com o senhor já há algum tempo. Coloque uma mídia lá no jornal, no Rede Cidade, que aí vai dar mais liberdade pra gente uma mídia da prefeitura. E aí no outro dia, o Aldionor Salgado, que era o secretário de comunicação de Jackson foi lá, e fez um acordo de parceria com a TV. [...] eu sei que o Aldionor veio e acabou fechando uma mídia quatro vezes maior do que eu tinha pedido (Fernandes, 2023).

A necessidade do canal 6 se adaptar a um novo cenário da comunicação e da política, porém, não seria o único desafio a ser superado por seus proprietários. Como vimos no primeiro capítulo, a TV Cidade buscou também uma nova rede de televisão que atendesse seus interesses

comerciais e suas expectativas de sucesso, como dito por Silva (2023), mesmo tendo passado por um longo processo judicial para conseguir alcançar esse objetivo. Só que essa foi apenas uma das batalhas que precisaram ser travadas para chegar até lá.

4 A TELEVISÃO COMO OBJETO DE CONFLITO

4.1 A briga familiar

Superados os episódios turbulentos do passado onde a TV Cidade esteve envolvida e que foram determinantes para as suas duas primeiras décadas de existência, um novo momento de tensão, dessa vez na administração da empresa, ditaria a primeira década do novo milênio em seus bastidores. Tudo começa a partir de 28 de janeiro de 2001, com a morte de Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva, esposa de Raimundo Vieira da Silva. Embora já não figurasse mais no quadro societário da Rádio Ribamar Ltda., de onde saiu em 1992 após a última alteração contratual realizada até então (conforme ANEXO X), metade das cotas pertencentes a Raimundo continuavam a ser de Maria do Rosário em regime de comunhão de bens, e como tal, foram incorporadas ao seu espólio, pelo qual ficaram responsáveis os seus filhos, Fabiano, Marco Antônio e Paulo Sérgio.

Emerge, então, uma disputa familiar entre Vieira da Silva e os seus filhos pelo controle da Rádio e da TV Cidade. Naquela época, Raimundo já se encontrava há bastante tempo debilitado por problemas de saúde e locomovia-se com o auxílio de uma cadeira de rodas. Além dos filhos, participavam da rotina empresarial do Grupo de Comunicação Vieira da Silva outros dois familiares, Ike Aroso e Wladimir Oliveira, que eram genros de Fabiano Vieira da Silva e assessoravam o ex-deputado no dia a dia da empresa. Os irmãos Vieira da Silva tentaram, então, assumir o comando do grupo através do inventário da falecida mãe, alegando que o pai não estava conduzindo os rumos da empresa da maneira adequada com seus auxiliares, acusando-o de atos de dilapidação do patrimônio, em briga que por diversas vezes veio à público através de notas nos jornais ao longo do ano de 2001.

A disputa familiar alcançou o seu auge quando os irmãos entraram com uma ação judicial de interdição contra o pai, sob as mesmas alegações. Em resposta, em janeiro de 2002, Raimundo Vieira da Silva teria gravado uma declaração pública a ser veiculada na programação da TV Cidade e da rádio Cidade FM, em que iria fazer “revelações comprometedoras” sobre os filhos. Ao tomar conhecimento disso, na tarde do dia 17 de janeiro, por volta das 14h30, Marco Antônio e Fabiano chegaram até a sede da TV Cidade e envolveram-se em uma confusão com o pai, o que resultou em agressões físicas entre ambos.

Pela gravidade do ocorrido, o fato foi destaque na mídia nacional e local, sendo matéria de capa dos principais jornais da cidade⁴⁶, como é o caso de *O Estado do Maranhão*, que além de extensa reportagem, publicou a íntegra das notas divulgadas pelos envolvidos que faziam acusações mútuas de agressão. Raimundo alegava que ficou à mercê das agressões dos filhos durante 30 minutos nos corredores da emissora, enquanto eles, de arma em punho, ameaçaram os funcionários que tentaram impedir tudo. Já Marco Antônio declarou que estava conversando com uma funcionária em um dos corredores quando foi surpreendido pelo pai de arma em punho, que o atingiu com o cano do revólver e, com o rosto sangrando, saiu derrubando tudo o que via pela frente na tentativa de se desvencilhar, incluindo o pai que estava de cadeira de rodas. A arma usada por Raimundo foi tomada por Marco Antônio e entregue à polícia⁴⁷.

Em nossa pesquisa, obtivemos três depoimentos de pessoas que estavam presentes nas dependências da TV Cidade quando a confusão aconteceu. Zingara Caldas lembra que, durante o ocorrido, estava sendo realizado um programa especial de carnaval do “Caras & Bocas”:

Essa a gente tava na hora H [...], era o programa de Carnaval. Paulo tava no ar quando começou, eu corri [...], entrei na sala do switcher pra falar com Moisés, pra não comentar, não passar nada pro ar no estúdio, porque tinha entrevistado né, mas aí não teve jeito, entrou com tudo (Caldas, 2024).

Sobre isto, complementa Paulo Carvalho: “A gente no caso fez foi cortar o programa. Encerrei ali, até porque tava sem clima” (Carvalho, 2024). Outra pessoa a testemunhar os eventos foi Jacyra Ferreira, que conta que foi a única a ter coragem de intervir na situação para acalmar os ânimos:

[...] quando eu vi, disseram assim: “Jacyra, pelo amor de Deus, vai lá dentro, ou então manda uma pessoa porque doutor Marco tá brigando com o pai dele lá”. Aí quem tinha coragem de ir? Pessoal que tava dentro do estúdio não saía, e o pessoal que tava no jornalismo na frente ali também tava com medo. Aí eu cheguei lá, seu Raimundo tava caído da cadeira, mas assim mesmo Marco Antônio quebrou a cara, o sangue correu, até apareceu no jornal. Gente pulava pela janela [...], chamei os meninos: “Não dona Jacyra”. Vamo, [sic] levanta seu Raimundo do chão, vambora! [sic] Levei seu Raimundo lá pra sala dele, limpamos. [...] Margareth [...] passou álcool no rosto de Marco Antônio todo ensanguentado. [...] Nesse dia eu não dormi. Nessa época era telex, ainda não tinha computador. Margareth ficou a noite todinha passando mensagem (Ferreira, 2023).

Cerca de quatro dias após os eventos, em 21 de janeiro, a justiça afastou Raimundo Vieira da Silva do comando da TV Cidade, por meio de decisão da juíza Francisca Galiza, que

⁴⁶ Cf. Araújo; Cunha (18 jan. 2002, p. 10), VIEIRA... (18 jan. 2002, p. 12) e Sá; Matos (18 jan. 2002, p. 12).

⁴⁷ Cf. Sá; Matos (18 jan. 2002, p. 12).

concedeu a antecipação de tutela dos bens familiares a Paulo Sérgio Vieira da Silva, que, por sua vez, passou a administrar as cotas do pai na empresa e foi escolhido por ser parte não envolvida na briga que havia ocorrido nas dependências da TV Cidade⁴⁸.

4.2 A guerra nos tribunais

Mesmo fora de qualquer representação da empresa devido à ordem judicial, Raimundo Vieira da Silva procurou a família Rocha para auxiliá-lo na administração da TV Cidade. Naquela altura, respondiam pela sociedade o então deputado federal Roberto Rocha⁴⁹ e a sua mãe, Terezinha de Jesus Coelho Rocha, como inventariantes do espólio de Luiz Rocha, que havia morrido em 8 de março de 2001, pouco mais de um mês depois do falecimento de Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva.

Ele estava chamando a gente para podermos juntos tocar a empresa”, afirma o Roberto Rocha. Com a finalidade de regularizar a situação dos herdeiros do espólio de seu pai, Roberto Rocha contrata um advogado. Este analisou o contrato e orientou Terezinha Rocha, esposa do falecido Luiz Rocha, a fazer um ofício e enviá-lo ao Vieira da Silva, para que o mesmo reconhecesse a ocupação legal dos herdeiros do espólio. “Isto foi feito dentro da lei com autorização judicial do inventário de Balsas, com a homologação da alteração contratual pelo Ministério das Comunicações e arquivado na Junta Comercial (Rocha *apud* Barbosa *et al.*, 2006).

Essa alteração contratual foi homologada pela Junta Comercial do Estado do Maranhão em 3 de abril de 2002, formalizando a transferência de 25% das cotas que pertenciam a Raimundo Vieira da Silva para Roberto Rocha, e admitia, como sócio meeiro, o espólio de Luiz Alves Coelho Rocha, o que deu à família Rocha o controle da administração da TV Cidade através de 75% das ações. Ao tomar conhecimento da venda das ações da empresa, os representantes da família Vieira da Silva, na pessoa de Fabiano Vieira da Silva, entraram com uma ação judicial para anular a transação.

O impasse gerou um episódio de grande tensão, ao passo que a família Rocha tentou impedir, com homens armados, a entrada de integrantes da família Vieira da Silva nas dependências da TV Cidade, conforme recorda Ferreira (2003):

⁴⁸ Cf. JUÍZA... (22 jan. 2002, p. 2).

⁴⁹ Roberto Coelho Rocha (n. 1965) é político e empresário, formado em administração. Foi deputado estadual (1991-1995), deputado federal (1995-2011), vice-prefeito de São Luís (2013-2015) e senador (2015-2023), tendo representado o espólio do seu falecido pai, Luiz Rocha, na administração da TV Cidade entre 2001 e 2010.

Eu tava aqui tomando café pra mim [sic] ir pro serviço, porque eu gostava de chegar cedo. Aí me ligaram da portaria, quase todo mundo lá me chama de tia: “– Tia Jacyra, a senhora não sabe. – O que é meu filho? – Tem seis homens armados aqui na portaria dizendo que ninguém da família Vieira da Silva entra aqui hoje. – Ah, não entra? – Mas que a senhora pode entrar. Eu perguntei e eles disseram não, que a senhora podia entrar.” [...] liguei pra doutor Marco, que seu Raimundo tava muito doente não podia estar. Eu disse: Marco, tu não sabe de uma, tem seis homens armados na portaria, te cuida. Não tá [sic] deixando ninguém da família de vocês entrar aí, não vai... – “Eu vou é já pra lá!”. Rapaz, quando nós chegamos na subida da Lusitana, ele ia, e atrás nós íamos no carro. Sabe o que ele fez? Ele disse: “É um, é dois, é três!”, e meteu o carro [no portão] [...] aí eu entrei, fui lá no armário, peguei aqueles documentos, usava uma bolsa grande, botei na bolsa. [...] E veio gente. Era polícia, era esposa, filho, tinha funcionária que desmaiava.

Ferreira (2023) conta ainda que esta situação da emissora resultou num período de grande apreensão entre os funcionários. Segundo ela, todos passaram a sofrer com salários atrasados, e alguns acabaram pedindo demissão:

Eles fizeram uma reunião pra tomar conta, com todos os funcionários. Aí dividiram os funcionários, os “vieiretes” e os “rochetes”. Aí eu disse: Agora eu vou pedir uma licença – porque ninguém tinha coragem de falar – Eu não sou vieirete, nem roquete. Eu sou empregada da empresa Rádio Ribamar Ltda. [...] Uma porção de funcionários saíram, não aguentavam passar fome. [A administração] não pagava, só trabalhar, trabalhar, não recebiam nada. [...] Eu mandava buscar comida, que a minha mãe era viva nessa época, mandava buscar carne pra aquele pessoal que precisava mais. A situação foi muito terrível, mas [a gente] sobreviveu graças a Deus.

O fato também é recordado por Sérgio Murilo, que havia ingressado como repórter na TV Cidade durante a crise. Segundo ele, a união entre os funcionários, sobretudo os de maior tempo na casa, foi fundamental para que eles pudessem superar aquele momento de dificuldade.

Nós chegamos a ficar oito meses sem salário naquela TV rapaz, oito meses sem receber um salário na TV Cidade, por conta das brigas de lá. Quando os Vieira da Silva voltaram pra TV, que acertaram aqueles 50% pra cada um, em três meses, três meses, seu Raimundo botou as contas da TV em dia. Sabe o que ele fez? Ele tirou dinheiro do bolso dele, isso ninguém fala. [...] Nós tivemos uma leva – não vou botar nome aqui porque quem fez isso sabe o que eu tô falando aqui – [que] capou fora. Quando pintou a crise, vazou todo mundo, então ficaram assim, pouquíssimas pessoas ali. E a gente criou esse laço. Estamos na dificuldade todo mundo junto e nós vamos superar isso junto [sic]. Pra quê? Pra ajudar Mundico, pra ajudar a TV e pra nos ajudar, porque ali era o nosso sustento, né? Então eu acho que foi esse laço de amizade que se criou durante todos esses anos, e vai ficar eternamente (Murilo, 2024).

No mesmo período em que a família Rocha comandou a TV Cidade, em 13 de agosto de 2002, Raimundo Vieira da Silva e seus filhos celebraram, na 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Maranhão, uma escritura pública de partilha de bens, de modo que as suas cotas de participação na Rádio Ribamar Ltda. ficaram sob a responsabilidade dos filhos e os bens móveis e imóveis da empresa ficaram para Raimundo. Também neste processo, a pedido dos

representantes do espólio, a juíza Sônia Amaral Fernandes proibiu a negociação dos 50% das cotas que pertenciam à Vieira da Silva, assim como a homologação de qualquer nova alteração contratual enquanto o inventário de Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva permanecesse aberto, o que levou o próprio Vieira da Silva, que ainda estava brigado com os filhos, a recorrer da decisão para completar o acordo com a família Rocha. Esse momento da disputa judicial é detalhado por Barbosa *et al.* (2006, p. 8):

Insatisfeitos com a situação, os filhos de Raimundo Vieira, entraram novamente na Justiça, com o objetivo de tomar posse da propriedade. A princípio, foi negado, porém eles recorreram ao Tribunal de Justiça do Maranhão, e conseguiram assumir a empresa. Isso aconteceu porque o advogado Moreira Serra Junior, que inicialmente defendia a causa dos filhos, perdeu o prazo de recorrer no STJ. O processo transitou em julgado, interferindo na decisão do TJ do Maranhão, que determinou que um dos filhos fosse inventariante.

Raimundo Vieira da Silva, eventualmente, conseguiu reaver a gestão da empresa através de liminar concedida pelo ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Edson Vidigal, em 31 de janeiro de 2003. Segundo Ferreira (2023), o seu retorno à TV Cidade foi celebrado por todos os funcionários: “Mandamos fazer uma missa lá no pátio, o padre da Igreja de São Pantaleão foi celebrar a missa. Ensaiei ele vindo, a gente cantou a missa, com a música e tudo. Eu fico até emocionada em dizer isso, foi o dia mais feliz da vida da gente ali”. Ela também conta quais foram as providências tomadas por Vieira da Silva para regularizar a situação financeira da empresa e dos funcionários após o seu retorno:

Pessoal que tinha vale, coisa assim, tinha um moço com 50 reais de vale, ele dizia: “Me dá”. Assinava, tomou conta. “– Fulano quanto tu tem de vale? – 100 reais aí na tesouraria. – Me dá”. Ele assumiu todo o débito dos funcionários. [...] Aí a Delegacia do Trabalho ele reuniu e disse: “Prometo dentro de 60 dias pagar tudinho”. Era INSS, era tudo atrasado, e dentro de 60 dias ele recuperou tudo. Eu tomava conta de um fichário que no lugar das folhas eram os vales dos funcionários, porque não recebiam dinheiro (Ferreira, 2023).

No entanto, ainda persistia a briga judicial de Vieira da Silva com seus filhos. Na versão dada por Roberto Rocha para os fatos em 2006, Vieira da Silva teria o procurado e oferecido mais 25% das suas cotas da empresa em troca de sua ajuda financeira, de modo que Roberto ficaria com 50% das ações, Terezinha de Jesus Coelho Rocha com 25% e Raimundo permaneceria com 25%. Por sua vez, em 10 de abril de 2003, os irmãos Vieira da Silva, fazendo valer a partilha de bens ocorrida no ano anterior, conseguem uma medida cautelar através da 4ª Vara de Família da Comarca de São Luís, proibindo a transferência de cotas da emissora enquanto perdurasse a disputa pelo inventário da falecida mãe.

4.3 A reconciliação e a influência

Raimundo Vieira da Silva ainda tentaria recorrer da decisão proferida pela 4ª Vara de Família, porém desistiu do processo após se reconciliar com os filhos em outubro de 2003. Neste episódio, em mais uma prova do respeito e da consideração que possuía entre os membros da família Vieira da Silva, a secretária Jacyra Ferreira serviu como a ponte para a reconciliação entre Raimundo e o filho Marco Antônio, conforme relata para este trabalho:

Dia de sábado, todo sábado, seu Raimundo vinha aqui em casa, vinha ele e o motorista tomar café [...], vinha trazer fruta, vinha trazer coisa. [...] mais tarde, doutor Marco ligava: “– Jacyra, papai já foi aí? – Já. – Então eu vou.” Todo sábado Marco Antônio ou Fabiano vinham conversar comigo. Aí quando foi num dia, Moreira reconciliou Fabiano, e eu reconciliei Marco. [...] ele comprou um buquê de flores brancas, flores alvas, aí eu digo: “Vambora [sic], agora nós vamos lá”. Aí eu bati: “O que é Jacyra?” Eu vim trazer a bandeira da paz! [...] Aí voltaram, mas eu que fiz a reconciliação deles (Ferreira, 2023).

Enquanto os Vieira da Silva reatavam os laços, Roberto Rocha buscava ser reconhecido como sócio da Rádio Ribamar Ltda. através do Ministério das Comunicações, fazendo a briga entre as famílias pelo controle da TV Cidade chegar à Brasília. Em sua tese de doutorado “Mídia e poder político”, Franklin Douglas resume que a atuação de Roberto Rocha durante o período em que conseguiu permanecer no controle do canal 6 também resultou em uso político da emissora através da sua programação, provocando a entrada de um importante ator político nesta celeuma: o senador José Sarney, que, naquela ocasião, era um adversário político de Roberto Rocha.

[...] Nos poucos meses em que manteve a administração da TV Cidade, Roberto Rocha controlou a programação da emissora no horário dos finais de tarde. O programa jornalístico sob comando do apresentador Gilberto Lima imprimiu uma forte oposição à família Sarney. Foi o sinal de alerta suficiente para Sarney. Fortalecido junto a Lula da Silva, Sarney usa de sua influência para garantir a posse da concessão aos irmãos Vieira, que se reaproximam de José Sarney para tal fim [...] (Douglas, 2018, p. 208).

Foi iniciado, então, um *lobby* capitaneado por Sarney, para que o processo em que o Ministério das Comunicações reconhecesse a alteração contratual da Rádio Ribamar Ltda. em 2002 fosse repetidamente atrasado, o que nos leva, mais uma vez, a ideia de “troca de favores” apontada em Santos; Capparelli (2005), só que agora, de modo favorável aos interesses da TV Cidade. Essa manobra, segundo conta o advogado Moreira Serra Júnior, ocorreu através do político Chiquinho Escórcio, uma vez que por ser presidente do Senado Federal na ocasião, Sarney não poderia se envolver pessoalmente na questão: “[...] veio o Sarney depois, o

Chiquinho Escórcio usando o nome do Sarney, porque o Sarney não podia se meter” (Júnior, 2024). Em matéria publicada na revista *Veja* em 2010, o jornalista Diego Escosteguy explica como se deu esse processo:

[...] Deveria demorar algumas semanas. Demorou um ano. Demorou em razão do lobby contrário promovido por aliados de Sarney. É fácil entender os motivos disso. Sarney é dono da retransmissora da Globo no Maranhão. Seu principal aliado, o senador Edison Lobão, controla a retransmissora do SBT no estado. Caso o governo autorizasse o negócio do deputado Rocha, portanto, haveria no Maranhão uma TV não-alinhada com os interesses da família – e uma TV num estado pobre é uma poderosa arma política. No final de 2003, apesar das pressões contrárias, o então ministro das Comunicações, deputado Miro Teixeira, finalmente aprovou a transação e encaminhou o papelório para a Casa Civil [...] (Escosteguy, 2010).

Conforme descrito acima, em 2 de janeiro de 2004, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva aprovou a Exposição de Motivos nº 486, de 20 de novembro de 2003, referendando a alteração contratual da Rádio Ribamar Ltda. que ocorreu em 2002, em um despacho publicado em edição do *Diário Oficial da União* em 7 de janeiro de 2004. Porém, sob influência de Sarney, houve uma reforma ministerial no governo Lula, em que o deputado federal Eunício Oliveira, seu aliado, assumiu a pasta das Comunicações e desfez todos os atos praticados em favor de Roberto Rocha no processo. Sobre isso, destaca Escosteguy (2010):

[...] Mais [sic] eis que sobreveio um episódio insólito, daqueles que só se explicam pela força irresistível de certos interesses políticos. Houve uma reforma ministerial, e o deputado peemedebista Eunício Oliveira, do mesmo partido de Sarney, assumiu a pasta das Comunicações. Tentou-se reverter ali, de todos os modos, a tal autorização já assinada por Lula.

A pressão de Sarney aumentou e, no dia 11 de março, dois meses depois de publicada a autorização, o mesmo Diário Oficial trouxe um ato do mesmo presidente Lula revogando a decisão anterior. Sem justificativa, sem devido processo legal. Pode-se apenas supor as razões políticas para essa aberração jurídica – e todas elas passam pelos interesses do senador Sarney. Inconformado, o deputado Roberto Rocha contratou bons advogados e recorreu ao Supremo Tribunal Federal. O deputado ingressou com um mandado de segurança, que, por sua natureza, deveria ser julgado em pouco tempo, mas que acabou morrendo nas gavetas do Supremo.

Também no início de 2004, ao mesmo tempo em que era anulada a transferência de cotas que ocorreu em 2002, Rocha tentou ainda fazer valer o que seria a segunda alteração contratual entre as famílias, com base no suposto acordo firmado entre ele e Vieira da Silva antes que este se reconciliasse com os filhos em 2003. Ao tomar conhecimento dessa manobra por meio dos jornais, Vieira da Silva deu as seguintes declarações, repetidas diversas vezes e reforçadas em Escritura Pública (ANEXO XI), que foi registrada em cartório dias antes da sua morte, que ocorreu em 30 de julho de 2007:

[...] Que, sem nenhuma orientação jurídica posto sozinho numa sala com estranhos, doente, foi obrigado a assinar a alteração contratual da Rádio Ribamar Ltda de n.º 20020101996, registrada na JUCEMA em 03.04.2002, que inseriu na sociedade, na condição de sócio - gerente o espólio de Luiz Alves Coelho Rocha; Que declarou, por petição, tal fato ao Des. Stélio Muniz, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, em processo que não se recorda; Que jamais assinou qualquer alteração contratual da empresa societária Rádio Ribamar Ltda, permitindo o ingresso do Deputado Federal pelo PSDB do Maranhão ROBERTO COELHO ROCHA, filho do seu ex-sócio e da inventariante do espólio que tramita pelo juízo da 2ª Vara da Comarca de Balsas/Maranhão (Proc. 7330/2001); Que tudo é parte de uma trama montada pelo beneficiário da fraude e de sua mãe, juntamente com alguns advogados e pessoas que privaram de seu convívio pessoal, para que Roberto Rocha se aproprie da empresa para qual nunca deu um centavo sequer; Que jamais assinou tais documentos por três motivos: o primeiro, porque já tinha firmado acordo de transferência das cotas com seus três filhos, em 13.08.2002; o segundo, por conta da vigência da decisão da juíza Sônia Amaral que proibiu qualquer registro ou nova alteração contratual da Rádio Ribamar Ltda (TV Cidade), bem como de qualquer negociação de cotas envolvendo aquelas constantes do espólio de sua esposa falecida, o terceiro e último porque ninguém de sã consciência entrega uma empresa de televisão sem receber qualquer aporte financeiro, ou seja, NÃO RECEBEU QUALQUER PAGAMENTO EM TROCA DE TÃO IMPORTANTE E CARO PATRIMÔNIO PESSOAL E FAMILIAR [...] (ESCRITURA..., 2007, p. 2)

Apesar da controvérsia, e ignorando a decisão da 4ª Vara de Família da Comarca de São Luís, a Jucema foi obrigada, por decisão judicial da 2ª Vara da Comarca de Balsas, a registrar a referida alteração contratual. A família Vieira da Silva recorreu da decisão no Tribunal de Justiça do Maranhão, e, em 26 de agosto de 2005, a alteração contratual foi declarada nula, sempre sob a alegação defendida pelos advogados da Rádio Ribamar Ltda. de que o espólio de Luiz Alves Coelho Rocha não poderia figurar como sócio, por não ser uma pessoa jurídica. Mais uma vez, Roberto Rocha tentou recorrer do processo judicial em instância superior, levando a contenda para o Supremo Tribunal de Justiça. A decisão final foi a mesma, como relembra Júnior (2024):

[...] nós entramos na justiça, que o espólio não podia ser sócio. [...] isso foi parar na mão do ministro Celso de Mello, com um mandado de segurança [no STF]. Mas, quem deu a decisão final de tudo isso, a nível de terceiro grau, foi a ministra Nancy Andrighi, numa reclamação do atual desembargador, então advogado, Paulo Sérgio Velten Pereira. Ele entrou com essa reclamação, e a ministra disse: “Nós não dissemos quem poderia ser sócio” [...] E tem a decisão que diz o seguinte, a decisão do Superior Tribunal de Justiça foi no sentido de que espólio não pode ser sócio, não pode figurar no quadro societário. Ele não disse quem vai ser o sócio, ele disse, muito inteligente essa decisão, “porque daqui para frente vocês fazem como quiserem, mas espólio não será sócio. Nós não dissemos que espólio pode ser sócio”, que foi a tese que eu defendi com o [advogado] Carlos Nina [...]

4.4 O acordo

A instável situação jurídica da TV Cidade também se refletia nos seus bastidores, onde os conflitos entre os sócios causavam embaraços à atuação de alguns profissionais, em especial no departamento de jornalismo. Uma dessas situações acabou sendo o motivo de demissão do jornalista Humberto Fernandes, em 2004, por conta de uma matéria produzida por ele que trazia destaque ao deputado Roberto Rocha, na época em que a TV estava sob o controle da família Vieira da Silva.

Eu fui convidado para uma solenidade, pra cobertura do Dia do Jornalista, no Palácio dos Leões, onde diversos comunicadores, colegas nossos foram homenageados. E na solenidade, à época o governador era José Reinaldo Tavares, e o Roberto Rocha que era dono de 50% da televisão. [...] E aí, claro, eu como jornalista, sendo homenageado no dia do jornalista, não poderia deixar de ouvir quem estava presente. Independente de que fosse A ou B, sócio ou não sócio, estava lá, era uma autoridade e a gente tinha que entrevistar. [...] E quando eu cheguei na televisão com as entrevistas, o próprio Moisés disse: “Humberto, tu vai ter coragem de colocar Roberto Rocha, sabe que tem essa briga, essa disputa na justiça, vai colocar o Roberto Rocha pra falar na televisão do Vieira”, mais ou menos assim. Eu disse: Vou. Pode colocar por minha conta, diga que o responsável sou eu. [...] Terminei de apresentar o jornal e quando terminei o Vieira da Silva, diretor-geral, tava na porta do estúdio, perguntando “quem é que tinha autorizado aquele cidadão falar na televisão dele”. Aí eu digo: Fui eu. “Ah, mas você sabia que não podia” e tal, aquele jeitão bravo dele falar, e aí eu bati no ombro dele assim e disse: Pois o senhor me dê licença, que eu tô indo pra casa e quando o senhor precisar de alguém pra fazer um jornalismo sério na sua televisão, o senhor me convida. Levei assim mais ou menos na esportiva, mas disse uma verdade (Fernandes, 2023).

Ainda de acordo com Fernandes (2023), a direção da Rede Record, com quem a TV Cidade havia acabado de se afiliar na mesma época, também sinalizou para que os sócios resolvessem a questão, sob a pena de retirar o seu sinal caso a disputa perdurasse.

[...] logo depois que eu saí de lá, com a entrada da Rede Record, aí a Rede Record deu um ultimato: “Ou vocês acabam com a confusão e resolvem investir na televisão, ou a gente retira o sinal”. E na época eu lembro que o repasse anual da Rede Record chegava a 4 milhões de reais. 4 milhões de reais pra TV Cidade na época dava pra pagar os funcionários, dava pra pagar algumas despesas básicas. Aí quando houve esse ultimato, nem foi a justiça, foi a própria Rede Record que fez com que eles acabassem com a disputa, e aí o Roberto Rocha colocou uma pessoa pra administrar os 50% dele, e ficou uma pessoa do Vieira da Silva administrando os 50% dele.

Denilton Neves, que chegou à TV Cidade em 2008, conta que também se viu no meio da disputa entre os sócios nos seus primeiros anos, o que, segundo ele, causava impasses na linha editorial a ser seguida no departamento de jornalismo. Ele explica que algumas vezes era chamado para esclarecimentos sobre reportagens que outro diretor havia aprovado, o que gerava dúvidas a ele e aos outros profissionais sobre qual lado deveria ser atendido.

[...] pra nós produtores ou diretores de telejornais, dos programas de TV, ficava bem complicado, porque por um lado a direção dizia: “OK, pode fazer isso, pode mandar esse material, pode colocar esse material no ar”, e o outro lado da direção dizia: “Não, não pode”. Então, nós tentávamos equilibrar. Pela proximidade, pelo trabalho que eu tinha, geralmente claro, qualquer matéria principalmente que tinha algum caráter político, eu recorria a Marco Vieira da Silva, que era quem estava mais direto, mais presente comigo. Então, ele determinava, a gente colocava no ar e depois ele dizia: “Não, se der alguma bronca deixa que eu respondo”. Mas era bem complicado porque nós não sabíamos até onde nós podíamos ir. [...] Não tinha grandes problemas, mas as vezes era meio incomodo se você fazer [sic] um negócio e de repente ser chamado na direção: “Quem mandou fazer isso? Quem mandou colocar isso no ar?” Ué, quem mandou foi o diretor, nada vai pro ar sem passar pela mão dele, ainda mais quando é um assunto sensível. Ou então a gente tava com o programa todo espelhado, chegava uma determinação: “Tira isso, isso e isso”. OK, tirava imediatamente, não questionava o porquê em primeiro lugar tinha que ter o perfil da TV, orientação da TV, então se os donos, os sócios proprietários diziam “não faz”, não faz. Claro que a gente fazia os nossos questionamentos internos, mas a decisão era deles (Neves, 2023).

A fim de resolver a situação administrativa da TV Cidade e encerrar toda a contenda judicial ainda em curso, a família Vieira da Silva e a família Rocha firmaram novo contrato social da Rádio Ribamar Ltda. em 21 de janeiro de 2010, formalizando a divisão das cotas em 50% para ambos os lados. Pelo documento, das 40 mil cotas no valor de R\$ 1 (um real), Marco Antônio ficou com 6.668 cotas (16,70%), Fabiano e Paulo Sérgio Vieira da Silva com 6.666 (16,65%) cada um e Terezinha de Jesus Coelho Rocha ficou com 20.000 (50%). O novo contrato social foi peticionado ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que o referendou em 30 de março de 2010, e foi registrado pela Jucema em 5 de maio do mesmo ano (conforme ANEXO XII).

Em 16 de outubro de 2013, portanto, já fora do recorte temporal deste estudo, novo contrato social foi firmado entre as partes, com a saída de Marco Antônio Vieira da Silva da sociedade por problemas de saúde, de modo que suas cotas foram redistribuídas entre os irmãos Fabiano e Paulo Sérgio, que passaram a deter 10.000 cotas (25%) cada um. O documento foi registrado pela Jucema em 30 de abril de 2014 (conforme ANEXO XIII) e é a atual composição acionária da Rádio Ribamar Ltda⁵⁰.

Todavia, nenhuma das últimas duas alterações de contrato social está arquivada pelo Ministério das Comunicações, em que ainda persiste a alteração contratual de 3 de abril de 2002 (conforme ANEXO XIV), que foi referendada e depois anulada em despachos do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2004. Segundo o advogado Moreira Serra Júnior, isso

⁵⁰ O sócio Paulo Sérgio Almeida Vieira da Silva morreu em 13 de julho de 2024. Até o momento em que este trabalho foi finalizado, não houve qualquer alteração do contrato social da Rádio Ribamar Ltda. para definir qual seria o destino das suas cotas na empresa.

ainda está acontecendo porque o Ministério das Comunicações não reconhece o acordo entre as partes devido a pendências jurídicas ainda existentes.

O ministério não reconhece, porque não pode. É que quando eles fizeram esse acordo, o advogado que fez, assinou esse acordo, não leu todos os processos. Eram cento e tantos processos, porque antigamente o agravo de instrumento tinha um número, o regimental tinha um número, o embargo de declaração tinha um número, porque era tudo físico, em caderno. São processos longos, grandes, e é uma pena, o advogado não se cuidou disso. [...] Mas o que vale é o arquivamento. Quando o poder concedente não reconhece. Agora, você pode mover uma ação, depois de tanto tempo, por ter caducado? Pode. Mas, como é que você vai fazer o velho Vieira da Silva assinar? O Luiz Rocha você pode, o espólio já tá aí, [que é o] Roberto. Mas você não pode fazer o Vieira da Silva assinar (Júnior, 2024).

Nossa pesquisa não conseguiu obter declarações dos membros da família Vieira da Silva e da família Rocha a respeito das questões judiciais descritas neste capítulo⁵¹. Atualmente, na forma decidida pelo acordo, a direção da TV Cidade - Rádio Ribamar Ltda. é compartilhada entre o sócio Fabiano Almeida Vieira da Silva, que responde pelos interesses da sua família, e o executivo Marcelo Caio de Miranda, que responde pelos interesses da família Rocha.

⁵¹ Silva (2023) não quis responder aos questionamentos do autor a respeito das relações com a família Rocha, nem sobre as questões judiciais ocorridas ao longo dos anos 2000. Também entramos em contato com a assessoria de Roberto Rocha para que ele participasse do trabalho, porém, não houve retorno.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, buscamos reconstituir todo o processo histórico de criação, desenvolvimento e consolidação da TV Cidade de São Luís entre os anos de 1981 a 2010, analisando as suas origens, desde os primeiros empreendimentos capitaneados pela família Vieira da Silva, com a telefonia através da Cotema e o início na radiodifusão com a aquisição da Rádio Ribamar, até a sua criação, contextualizada no cenário político pelo qual passava o Maranhão e o Brasil no fim do regime militar e no início da Nova República.

Seguimos este caminho através de marcos históricos dos seus primeiros 30 anos de existência, em que foram reconstituídos os primeiros passos da sua programação, bem como as mudanças que vieram com o passar do tempo, motivadas por interesses políticos dos seus proprietários e das correntes por eles defendidas, o seu reposicionamento, de TV Ribamar para TV Cidade, que ocorre no período em que a sua administração procura adaptar-se a um cenário sem a mesma influência política de antes, em que o comercial e o interesse público prevaleceram sobre os interesses privados. E, por fim, quando a televisão alcança certa estabilidade, após diversos conflitos judiciais, primeiro, pelo direito de afiliação à Rede Record, e segundo, pelo seu controle administrativo, em que as influências políticas também voltaram a atuar contra e a favor dos objetivos maiores da empresa.

Ao explorar todos esses momentos, constatamos que além do clientelismo político que favoreceu a emissora na sua criação, na busca por verbas publicitárias em um momento de dificuldade e de adaptação a um novo momento da comunicação e da formação de novas lideranças políticas e a decadência de outras, e no apoio de importantes figuras para reverter um imbróglio judicial como o que ocorreu nos anos 2000, a concepção de coronelismo eletrônico se materializa através de uma personagem central que acaba sendo responsável por praticamente toda a sorte e todos os contratemplos da TV Cidade, que é a figura de Raimundo Lisboa Vieira da Silva.

Na maior parte dos depoimentos que foram colhidos e nas matérias que foram analisadas, Raimundo Vieira da Silva é destaque pelos acertos que resultaram na criação da emissora, pela habilidade de saber transitar entre figuras políticas locais para alcançar este objetivo e pelo tratamento dispensado aos seus funcionários, capaz de atos de benevolência que entram em contraste absoluto com a maneira explosiva e pouco ortodoxa, à moda dos velhos coronéis, de gerir suas relações empresariais e políticas, que, muitas vezes, levaram aos equívocos que quase custaram a própria existência da TV Cidade, como no episódio em que foi

à televisão ofender o então presidente José Sarney e seus filhos, tendo, como consequência, sua emissora tirada do ar em 1986.

Instado a destacar, na sua opinião, o que mais marcou a trajetória da TV Cidade durante todo esse tempo, seu filho, Fabiano Vieira da Silva, não tem dúvidas ao afirmar que:

O que merece ser destacado, o que merece ser homenageado, é o senhor Raimundo Vieira da Silva. Porque foi preciso um esforço muito grande, uma tenacidade muito forte. Uma pessoa que queria e conseguiu fazer. Conseguiu transformar aquele sonho numa realidade, colocar uma emissora de rádio e televisão no Maranhão, que pudesse fazer parte da comunidade, e ele pudesse dizer: “Eu estive aqui, eu fiz isso” [...] Fez, e está feito. Cabe a nós conduzir [sic] até onde pudermos, a realização dele, o sonho dele (Silva, 2023).

O presente trabalho também cumpre o seu objetivo de resgatar e registrar não apenas a história da TV Cidade, mas também, preservar um capítulo importante da história do Maranhão e da comunicação brasileira. Um exemplo disso são as menções ao apoio financeiro dado por João Castelo à TV Ribamar no início dos anos 1980 por alguns dos entrevistados, que quase se constituiu numa sociedade entre o senador Castelo e o deputado Vieira da Silva, bem como as ofertas de compra que a TV Cidade recebeu no início dos anos 1990 de empresas como o Grupo Auvepar, o jornal *O Imparcial* e o Grupo Record, fatos poucos explorados ou até mesmo desconhecidos, que poderiam ter mudado toda a história que é aqui retratada e os rumos do canal 6.

Por fim, essa reconstituição permitiu que detalhes quase apagados pelo tempo, seja pela ausência quase total de imagens ou de alguns outros materiais importantes, pudessem ser recontados ou mesmo trazidos de volta à luz pelas lembranças de quem os vivenciou e testemunhou, ou pelas palavras gravadas nos jornais que igualmente resistem ao tempo. E agora também poderão ser a base para outras pesquisas sobre a TV Cidade, ou mesmo a inspiração para trabalhos semelhantes a este sobre outras emissoras que também mereçam ter a sua história registrada.

REFERÊNCIAS

- A TV RIBAMAR CANAL 6 E SUA PROGRAMAÇÃO LOCAL. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 8 dez. 1981. Coluna Programação da TV, p. 13.
- ARAÚJO, Elizângela; CUNHA, Douglas. Vieiras em pé de guerra. **O Imparcial**, São Luís, 18 jan. 2002, p. 10.
- BARBOSA, Amanda Lea Soares; ALMEIDA, Danielle Moraes; FARIAS, Lucio da Silva; CORREIA, Polyanna Bittencourt; PEREIRA, Renato Vilar Sá. **DE TV RIBAMAR À TV CIDADE**: histórico e polêmica atual sobre sua concessão. 2006. Trabalho apresentado no XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Intercom Junior, sessão Comunicação Audiovisual, 2006. Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom).
- BOBBIO, Norberto. **O tempo da memória**. 9a reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
- BRASIL. **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**. Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Brasília: Diário Oficial da União, 1962. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4117compilada.htm. Acesso em: 31 mai. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972**. Institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Telecomunicações Brasileiras S/A. - TELEBRÁS, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1972. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5792.htm. Acesso em: 31 mai. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 81.600, de 25 de abril de 1978**. Aprova o Regulamento dos Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão de Televisão. Brasília: Diário Oficial da União, 1978. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/D81600impressao.htm. Acesso em: 31 mai. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 83.384, de 30 de abril de 1979**. Outorga concessão à Rádio Ribamar Ltda. para estabelecer uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Brasília: Diário Oficial da União, 1979. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-83384-30-abril-1979-432652-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 31 mai. 2024.
- BRITTO, Dulce. Entrevista concedida via aplicativo móvel de mensagens. 2023.
- BUZAR, Benedito. Entrevista concedida em São Luís. 2024.
- CABEÇA quente. **O Imparcial**, São Luís, 13 set. 1986. Coluna Bastidores, p. 3.
- CALDAS, Zingara. Entrevista concedida em São Luís. 2024.
- CARVALHO, Paulo. Entrevista concedida em São Luís. 2024.
- CIRILO, José. Entrevista concedida em São Luís. 2024.
- CAPPARELLI, Sérgio; SANTOS, Suzy dos. **Coronéis eletrônicos, voto e censura prospectiva**. Cultura Vozes. Petrópolis, v. 96, nº 4, 2002, pp. 14-24.

COLLORIDOS e Comunistas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 12 mai. 1990, Coluna Contraponto, p. A-4. Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/index.do>. Acesso em: 22 set. 2022.

DENTEL lacra a TV-Ribamar e Vieira da Silva protesta. **O Imparcial**, São Luís, 13 set. 1986, p. 3.

DUAILIBE, Marco. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

DOUGLAS, Franklin. **Mídia e poder político**: a disputa entre grupos políticos pelas concessões de canais de televisão sob a oligarquia Sarney no Maranhão. São Luís, 2018.

ESCOSTEGUY, Diego. “Fui extorquido na casa civil”. **Veja**, São Paulo, 19 out. 2010. n.p. Disponível em:

<https://web.archive.org/web/20180727064712/https://veja.abril.com.br/brasil/fui-extorquido-na-casa-civil/>. Acesso em: 31 mai. 2024.

FERNANDES, Humberto. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

FERREIRA, Jacyra. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

FIGUEIREDO, Marcos Arruda Valente de. **TV DIFUSORA**: a política na história da televisão no estado do Maranhão - 1962 a 1991. Porto Alegre, 2016.

FRANCFORT, Elmo; VIEL, Maurício. **TV Tupi**: do tamanho do Brasil. São Paulo: Ed. dos Autores, 2022.

GUILHON, Maria Virgínia Moreira. **SARNEÍSMO NO MARANHÃO**: os primórdios de uma oligarquia. Adaptado de: GUILHON, Maria Virgínia Moreira. **A ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**: interesses, atores e processos de intermediação (1938-1982). São Luís, 1996.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

IMAGENS da nova TV. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 17 jul. 1981. Coluna Sociedade, p. 11.

JUÍZA afasta Vieira da Silva do comando da TV Cidade. **Jornal Pequeno**, São Luís, 22 jan. 2002, p. 2.

JÚNIOR, Moreira Serra. Entrevista concedida em São Luís. 2024.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LIMA, Ivson. Entrevista concedida em São Luís. 2024.

MACHADO, José. Queixando-se ao bispo. **Jornal Pequeno**, São Luís, 11 dez. 2000. Coluna Inconfidências, p. 3.

MOREIRA LIMA, Mônica. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

LIMA, Venício A. de. **Mídia**: Teoria e Política. 2a ed. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2004.

MARANHÃO ganha outro canal de TV. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 15 mai. 1979, p. 36. Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/index.do>. Acesso em: 22 set. 2022.

MATTOS, Sérgio Augusto Soares. **História da televisão brasileira: uma visão econômica, social e política.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MCOM – Ministério das Comunicações (Brasília). **::SEI – Pesquisa Pública::**. Disponível em:
https://sei.mcom.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0. Acesso em: 22 set. 2022.

MESQUITA, Antônio. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

MOTTER, Paulino. **A batalha invisível da Constituinte: Interesses privados versus caráter público da radiodifusão no Brasil.** Coleção Memória Viva. Rio de Janeiro: Edições Livres, 2019.

MURILO, Sérgio. Entrevista concedida em São Luís. 2024.

NEIVA, Benito. TV RIBAMAR. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 12 jul. 1981. Coluna Vendo, Ouvindo e Comentando, p. 16.

NEVES, Denilton. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

NOVIDADES na tela. **O Imparcial**, São Luís, 16 ago. 2000. Caderno Impar, p. 4.

PROGRAMAÇÃO da TV. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 13 set. 1981, p. 13.

REVÓLVER é lei em TV maranhense. **O Estado de S. Paulo**, 17 jul. 1990, p. 7. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/acervo>. Acesso em: 22 set. 2022.

RODRIGUES, José Raimundo. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

RODRIGUES, Walter. Comício na mira do tribunal. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 5 out. 1989, p. 4. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/acervo>. Acesso em: 22 set. 2022.

SÁ, Décio; MATOS, Daniel. TV é palco de briga de família. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 18 jan. 2002, p. 12.

SANTOS, Suzy dos. **OS PRAZOS DE VALIDADE DOS CORONELISMOS: a circunscrição a um momento de transição do sistema político nacional como herança conceitual do coronelismo ao coronelismo eletrônico.** 2007. Trabalho apresentado no XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Santos, 2007. Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom).

SANTOS, Suzy dos; CAPPARELLI, Sérgio. **Coronelismo, radiodifusão e voto: a nova face de um velho conceito.** In: BRITTOS, Valério Cruz; BOLAÑO, César Ricardo Siqueira (Org.). **Rede Globo: 40 anos de poder e hegemonia.** 1 ed. São Paulo: Paulus, 2005, v.1, p. 77-101.

SILVA, Fabiano Vieira da. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

SMITH, Gloria. Entrevista concedida em São Luís. 2023.

TV BRASIL. **32 anos da TVE Maranhão.** São Luís: TV Brasil, 2017. 1 vídeo (29 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sN5deXbkSw>. Acesso em: 31 mai. 2024.

TV RIBAMAR COBRE PARA A REDE BANDEIRANTES A FESTA DO CÍRIO DE NAZARETH EM BELÉM. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 22 out. 1981. Coluna Programação da TV, p. 13.

TV RIBAMAR entregue ao público, oficialmente. **Jornal de Hoje**, São Luís, 8 set. 1981, p. 4.

TV RIBAMAR mostra programação. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 6 ago. 1981, p. 11.

TV RIBAMAR suspensa por 3 dias. **Jornal Pequeno**, São Luís, 16 dez. 1989, p. 5.

TV-RIBAMAR inicia período de testes com uma nova imagem. **O Imparcial**, São Luís, 4 jul. 1981, p. 1.

VIEIRA da Silva é agredido pelos filhos na TV Cidade. **Jornal Pequeno**, São Luís, 18 jan. 2002, p. 12.

VIEIRA rompe com o senador J.Castelo. **O Estado do Maranhão**, São Luís, 17 jan. 1986, p. 3.

VIEIRA DA SILVA, Raimundo. Entrevista concedida ao jornalista Coelho Neto, [s.d.]

ANEXOS

ANEXO I – Parecer jurídico da Rádio Ribamar Ltda, 1973

MO-DENTEL
 DIVISÃO JURÍDICA
 GT de Revisão de Outorgas
 ENTIDADE : Rádio Ribamar Ltda.
 PROCESSO Nº: 41.688/73
 DECRETO Nº: 35.286, de 30.03.54
 ASSUNTO : Renovação de Outorga

PARCEER JURI Nº 411/73
 GT-R Nº 244/73

A Rádio Ribamar Ltda., concessionária de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito regional, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, via do Decreto nº 35.286, datado de 30.03.54, requereu tempestivamente a revisão da outorga que lhe foi deferida.

Sob ponto de vista formal, o processo foi esvaziado de irregularidades, em sua fase instrutória.

A emissora decaiu do direito de deferimento automático de seu pedido, em virtude de lhe haverem sido formuladas as exigências de fls. 114, já atendidas.

Resalte-se que existe pedido de transferência indireta da concessão, formulado através do processo nº 42.180/72.

Tal pedido já foi objeto de parecer favorável da SRELE com o "de acordo" do Diretor da Divisão Jurídica às fls. 216 e 218 do Processo Original. A operação pretendida é a seguinte:

1- o cotista RAIMUNDO GERSON TAVARES cede a RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA 36 (trinta e seis) cotas no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros);

o cotista RAIMUNDO GERSON TAVARES cede a FARIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA 36 (trinta e seis) cotas no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros);

o cotista RAIMUNDO GERSON TAVARES cede a HAROLDO JOSÉ HOCHA DE MORAIS REGO 36 (trinta e seis) cotas no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros);

o cotista RAIMUNDO GERSON TAVARES cede a RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE SÁ 21 (vinte e uma) cotas no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros);

o cotista RAIMUNDO GERSON TAVARES cede a VALMIR DE JESUS MOREIRA SERRA 15 (quinze) cotas no valor de cruzeiros 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros);

a cotista RAIMUNDA LINDOSO CAMPOS cede a VALMIR DE JESUS MOREIRA SERRA 5 (cinco) cotas no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

o cotista JOSÉ DE RIBANAR CORREIA cede a VALMIR DE JESUS MOREIRA SERRA 1 (uma) cota no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

T O T A L 150 cotas no valor de Cr\$ 15.000,00.

Pretende ainda a entidade, elevar o seu capital social de cruzeiros 15.000,00 para Cr\$ 350.000,00.

2- Efetivadas as cessões propostas e autorizado o aumento de capital, o seu quadro social passará a ter a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA.....	169.300...Cr\$	169.300,00
PABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA.....	105.000..."	105.000,00
HAROLDO JOSÉ HOCHA DE MORAIS REGO....	3.600..."	3.600,00
RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE SÁ....	70.000..."	70.000,00
VALMIR DE JESUS MOREIRA SERRA.....	<u>2.100..."</u>	<u>2.100,00</u>
T O T A L	350.000...Cr\$	350.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3- com a transferência indireta da concessão proposta, passarão a exercer os cargos de diretor os seguintes candidatos:

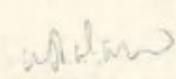
PAMIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, diretor-superintendente; RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE ~~SA~~ ^{SA}, diretor-técnico; todos brasileiros natos, residentes em São Luis, Estado do Maranhão, os quais não exercem as mesmas funções em outra entidade concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão na localidade onde se encontra instalada a estação e nem gozam de imunidades parlamentares nem de foro especial.

Portanto, salientamos que, a oposição do AUTORIZO Presidencial, à Exposição de Motivos do Senhor Ministro autorizando a renovação do prazo de outorga, implicará, também, em anulação do Poder Concedente à regularização da vida societária da empresa, nos termos em que pretende a postulante.

Havendo a entidade cumprido a legislação que tutela o seu relacionamento com o Poder Concedente e o público em geral, e, face ao exposto, opinamos pela RENOVAÇÃO da Concessão a ela conferida.

É o relatório e parecer.

Brasília, de novembro de 1973.


WILNER JOSÉ PALAZZO

Relator

WJP/mlb.

ANEXO II – Compilação de anúncios dos primeiros programas da TV Ribamar, 1981

MARE ALTA

MARE ALTA TRARÁ SEMPRE UMA PERSONALIDADE PARA FALAR DOS ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS. É TEMPO DE DISCUTIRMOS OS FATOS DE INTERESSE DA NOSSA REGIÃO. É TEMPO DE NOS CONHECERMOS MELHOR. É TEMPO DE DIALOGO.

SÁBADO - 8 DA NOITE




NO AR:

 PANORAMA	 REPORTAGEM GERAL	 PESQUISA	 SAÚDE
 SERVIÇOS	 BELEZA E CORPO	 COZINHA	 VERDE
 PROFISSÃO E MERCADO	 LAZER	 MODA	 ENTREVISTA



DE SEGUNDA A SEXTA,
DE 1:15 AS 2:00 DA TARDE

Jornal Mulher vai estar junto de você, de segunda a sexta, informando, tirando dúvidas, dando dicas, perguntando, servindo, divertindo e conversando. Como um amigo. Tudo que puder melhorar as nossas vidas e enriquecer nossas cabeças, terá espaço garantido no Jornal Mulher.




esidir Hortas no. 109 - A.

O espaço em um saco em alto mar. Harold

Fontenele

COMENTA

O FUTEBOL O FATO DE HOJE. A JOGADA INESQUECÍVEL DE ONTEM. DISCUTE E VIBRA COM OS TORCEDORES. "FONTELE COMENTA"

**DE SEGUNDA A SEXTA
7 E VINTE DA NOITE**




Revisão

A notícia transmitida por quem entende, de fato.

De segunda a sábado, no Jornal Revisão: os principais acontecimentos, políticos, econômicos, sociais, esportivos e culturais do Maranhão.

em novo horário de segunda a sábado a sábado 7 da noite




ESPORTE

A hora e a vez do esporte! Aqui na TV RIBAMAR você vai ter todas as modalidades esportivas profissionais e amadoras pelo "Esporte no 6"

**SEGUNDA A SEXTA
12:30**

**SÁBADO
12:00 HORAS**




hoje pelo

ANEXO III – Compilação de anúncios de eventos promovidos pela TV Ribamar e Mirante FM, 1981 a 1982

É HOJE!



A partir das 21:30 no GINÁSIO COSTA RODRIGUES o cantor e compositor DJAVAN estará se apresentando numa promoção da sua FM MIRANTE, JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO E TV RIBAMAR

FM MIRANTE

A REVOLUÇÃO MUSICAL DA ILHA


VIVO!!!



AMANHÃ À NOITE, NO GINÁSIO COSTA RODRIGUES, A PARTIR DAS 21 HORAS, VOCÊ VAI VIBRAR COM OS SEUS CINCO SENTIDOS COM O SHOW INCANDESCENTE DE ALCEU VALENÇA, O MAIOR "SHOWMAN" DA ATUALIDADE. NUMA PROMOÇÃO DA SUA MIRANTE FM, JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO E TV RIBAMAR, O ESPETÁCULO VAI MOSTRAR AOS APRECIADORES DA MÚSICA DA ILHA O TALENTO EXCEPCIONAL DESSE PREMIADÍSSIMO ARTISTA CUJO CARISMA E GENIALIDADE TÊM CAUSADO DELÍRIO NAS PLATEIAS DO BRASIL INTEIRO. VOCÊ NÃO PODE PERDER ESSA OPORTUNIDADE.

FM MIRANTE MIRANTE FM, SEMPRE O MELHOR PARA VOCÊ, EM TODOS OS SENTIDOS.

PASSE UM FIM DE SEMANA BEM BRASILEIRO COM O VELHO GUERREIRO.



Buzina do Chacrinha EM SÃO LUÍS ao vivo

FABULOSOS PRÊMIOS PARA OS CALOUROS VENCEDORES.

11 de dezembro Estádio Nhozinho Santos 9 da noite

Inscrições: Tv Ribamar das 14 as 18 hs.

promoção: Estado do Maranhão/ FM Mirante e TV RIBAMAR

ZÉ RAMALHO
08 DE SETEMBRO

FINAL I FESTIVAL DE VERÃO
07 DE SETEMBRO

THEREZINHA DE JESUS

VICENTE BARRETO
06 DE SETEMBRO

PRAÇA DEODORO
20 Hs

Promoção:

SÃO LUÍS
PREFEITURA DE SÃO LUÍS-MARANHÃO
ADMINISTRAÇÃO ROBERTO MACIEIRA

FM MIRANTE
Um ano junto de você


GOVERNO LUÍZ ROCHA
SINALIZA PARA "MELHOR VIV" Alim. Alim. de Que. Que. Que.

SÃO LUÍS 170 ANOS
O seu canal há 365 dias

ANEXO IV – Telegrama da Rede Record para a TV Cidade, 2000

São Luís, domingo, 3 de setembro de 2000

A RECORD É DA CIDADE

 São Paulo, 27 de julho de 2000.

Ilmo Sr.
Deputado Raimundo Vieira da Silva
Diretor Superintendente
TV Cidade São Luiz/Maranhão

Com a presente confirmamos nosso interesse de ter sua geradora de televisão da cidade de São Luiz, Maranhão, como afiliada à Rede Record de Televisão.

Pelas nossas tratativas V.S^a se compromete a expandir o sinal da TV Cidade de São Luiz -Ma para todo o Estado do Maranhão, obedecendo o seguinte cronograma:

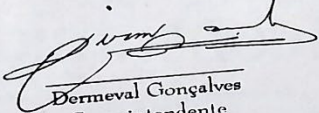
1^a Fase : Em 90 (noventa) dias após o início da nossa retransmissão em São Luiz, a sua empresa se obriga a contratar os serviços de satélite regional para cobrir os municípios do entorno de São Luiz, mais os municípios de Pinheiro, Coroatá, Bacabal, Codó, Caxias, Timon, Barão de Grajaú, Imperatriz, Açailândia, Araióses e São Bernardo.

2^a Fase: Cobertura dos municípios mais distantes a serem definidos de comum acordo visando atingir no mínimo 80% da população do Estado.


Outrossim, de acordo com a cláusula 3^a do contrato vigente com a Rádio e TV Maranhão, há que ser comunicado o desejo de rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias, cuja providência hoje estamos adotando.

Faremos todo empenho no sentido de conseguir reduzir esse prazo para o mínimo de 30 (trinta) dias. Nesse interregno estaremos preparando o contrato de filiação com sua empresa, cuja vigência será definida nos próximos dias, em princípio para 1^o de setembro de 2000 do prazo menor.


Agradecemos a confiança e temos certeza de uma boa e duradoura parceria.


Derneval Gonçalves
Superintendente

REDE RECORD
Rua da Várzea, 240 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP 01140-080 - Fone: (011) 3660


TV CIDADE
GRUPO DE COMUNICAÇÃO VIEIRA DA SILVA

ANEXO V – Nota da TV Cidade sobre a afiliação com a Rede Mulher



Ao povo do Maranhão

Vimos informar que a nossa emissora, a TV Cidade-Canal 6, no próximo domingo estará ingressando numa nova etapa, levando sua imagem aos rincões de todo o Estado do Maranhão.

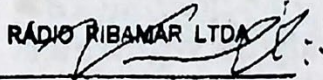
Por outras palavras, queremos dizer a todos os nossos anunciantes e, especialmente, a toda a comunidade maranhense, sobre o acordo de afiliação firmado com um dos maiores grupos de comunicação do país.

Trata-se da Rede Record, cujo sinal passaremos a receber e gerar para todo o Estado dentro de pouquíssimo tempo. Porém, em razão de entraves contratuais entre a Record e a atual repetidora em nosso Maranhão, somos obrigados a receber e transmitir o sinal da Rede Mulher, provisoriamente, já a partir de meia-noite do dia 13 do corrente mês.

Tal acordo em nada prejudicará a emissora e/ou os anunciantes, nossos parceiros, pois já a partir deste dia estaremos ultimando os preparativos para a distribuição em todo o Estado do nosso novo sinal, o que certamente é do interesse de todos aqueles que participaram daquele momento e que certamente estarão conosco nesta nova etapa.

Não estamos mudando para estacionarmos onde estávamos, mas sim para irmos aonde nunca chegamos e para que isto ocorra estamos trabalhando com profissionalismo e dedicação –sem conchavos, para que o Grupo de Comunicação Vieira da Silva venha a ocupar lugar de merecimento e de destaque no cenário da informação estadual.

Atenciosamente,



RÁDIO RIBAMAR LTDA

Raimundo L. Vieira da Silva
Superintendente

Fonte: *O Imparcial* / Acervo da Biblioteca Pública Benedito Leite.

ANEXO VI – Recorte do jornal O Estado de S. Paulo, em 1989

Comício na mira do tribunal

WALTER RODRIGUES

SÃO LUÍS — O presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão, desembargador Araújo Neto, requisitou ontem, "para exames", a fita gravada da transmissão de um comício do candidato do PRN, Fernando Collor de Mello, feita na semana passada pela TV Ribamar, de São Luís. A emissora de televisão poderá sofrer suspensão de dez dias, com base na Resolução nº15.443 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que proíbe a veiculação de propaganda eleitoral fora do horário gratuito estabelecido por lei.

"O que fiz está feito e, se Collor voltar a São Luís, faço de novo", reagiu o ex-deputado estadual Marco Antônio Veira da

Silva, sócio e diretor da TV Ribamar. "Mesmo que eu pegue um ano de suspensão, valeu a pena", comentou, fazendo depois um desafio: "Como bom brasileiro, ignoro a lei e sigo a emoção da minha simpatia. Tenho esse direito".

O programa especial levado ao ar pela emissora começou às 18 horas de sábado, antes mesmo do início do comício de Fernando Collor de Mello, e só terminou alguns minutos antes do horário eleitoral gratuito na TV. Foram transmitidos, ao vivo, discursos de todos os oradores, um dos quais foi o empresário Fabiano Vieira da Silva, irmão de Marco Antônio e também sócio da TV Ribamar. A concentração começou com atraso e, por isso, o próprio candidato falou apenas durante dez minu-

tos, pois fora previamente avisado de que seu discurso deveria terminar antes do horário do TSE na televisão. O locutor do programa, por sua vez, também fez a apologia da candidatura Collor.

Segundo o ex-deputado Marco Antônio Vieira da Silva, a transmissão do comício foi um "serviço público" e não custou um centavo ao PRN. O empresário afirma estar disposto a oferecer cobertura semelhante a outros candidatos, "mas desde que eles paguem". Na sua opinião, a ameaça de um inquérito do TRE "resulta, provavelmente, de pressões políticas, oriundas de grupos que se sentem ameaçados com o predomínio de Fernando Collor no Maranhão, especialmente o PFL".

Fonte: RODRIGUES, Walter. Comício na mira do tribunal. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 5 out. 1989, p. 4. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/acervo>. Acesso em: 22 set. 2022.

ANEXO VII – Contrato social da Rádio Ribamar Ltda. em 1987

RÁDIO RIBAMAR LTDA.

CGC Nº 06.268.106/0001-57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade nº 126.768-SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 003.097.293-00, residente nesta cidade, na Av. Ivar Saldanha s/n, no bairro do Olho D'água; MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, secretária executiva, Cédula de Identidade nº 2.814.191-IPP-RJ, inscrita no CPF sob nº 207.073.123-53, residente nesta cidade na Av. Ivar Saldanha s/n, no bairro do Olho D'água, e MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade nº 63.866-SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 022.330.963-04, residente nesta cidade, na Av. Ivar Saldanha s/n, bairro do Olho D'água, presentemente os únicos componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada RÁDIO RIBAMAR LTDA., com sede nesta cidade, no Parque do Bom Menino, s/n, inscrita no CGC sob o nº 06.268.106/0001-57, constituída por instrumento particular de 24 de dezembro de 1962, arquivado no antigo Departamento Estadual de Indústria e Comércio, atualmente Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 52, em 29 de janeiro de 1963, alterado por instrumentos particulares arquivados na mesma Junta Comercial sob os números 1.047, em 09.12.63; 2.674, em 15.09.65; 1.549, em 23.11.73; 0006, em 13.01.75; 0011, em 16.01.75; 231, em 08.08.75; 608, em 16.10.80; 679, em 18.11.80; 310, em 15.05.84; e 606, em 15.07.85, têm entre si ajustado e contratado alterar, como de fato alteram, o Contrato Social da referida sociedade, para efeito de converter de cruzeiro para cruzado e aumentar o valor do Capital Social, admitir novo sócio, transferir cotas do capital social reajustado; alterar o quadro diretivo; reformar e consolidar as normas contratuais em um só instrumento, pelo qual doravante passará a reger-se a sociedade, o que fazem pelo presente instrumento, de comum acordo e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O Capital Social que é de Cr\$ 439.478.571 (quatrocentos e trinta e nove milhões quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros), divididos em 439.478.571 (quatrocentas e trinta e nove milhões quatrocentas e setenta e oito mil quinhentas e setenta e uma) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, fica alterado para Cz\$ 439.480,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta cruzados), divididos em 439.480 (quatrocentas e trinta e nove mil quatrocentas e oitenta) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada, mediante conversão do valor original de cruzeiros para cruzados, bem como subscrição e integralização, em moeda corrente, no valor de Cz\$ 0,02 (dois centavos) e Cz\$ 1,41 (hum cruzado e quarenta e um centavos) pelos sócios quotistas RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA e MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, que passam a ter, respectivamente, 400.376 (quatrocentas mil trezentas e

JUCEM - 04/17/88

setenta e seis) cotas no valor total de Cz\$ 400.376,00 (quatro centos mil trezentos e setenta e seis cruzados) e 38.104 (trinta e oito mil cento e quatro) cotas no valor total de Cz\$... 38.104,00 (trinta e oito mil cento e quatro cruzados).

CLÁUSULA II É admitido como quotista na Sociedade LUIZ PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís, à Rua 34, quadra 5, nº 39 - Calhau, portador da Cédula de Identidade nº 77.551-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 012.928.973-68.

CLÁUSULA III O sócio RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA, que é possuidor de 400.376 (quatrocentas mil trezentas e setenta e seis) cotas do capital social, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, destas, sem ágio nem deságio, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e obrigações exauridos no contrato social:

- Para LUIZ PEREIRA MARTINS 200.188 (duzentas mil cento e oitenta e oito) cotas pelo mesmo valor de Cz\$ 200.198,00 (duzentos mil cento e oitenta e oito cruzados);

- A sócia MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, que é possuidora de 38.104 (trinta e oito mil cento e quatro) cotas do capital social, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, destas, sem ágio nem deságio, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e obrigações exauridos no contrato social:

- Para LUIZ PEREIRA MARTINS 19.052 (dezenove mil e cinquenta e duas) cotas pelo mesmo valor de Cz\$ 19.052,00 (dezenove mil e cinquenta e dois cruzados); e

- O sócio MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, que é possuidor de 1.000 (hum mil) cotas do capital social, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, destas, sem ágio nem deságio, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas ficam, com seus direitos e obrigações exauridos no contrato social:

- Para LUIZ PEREIRA MARTINS 500 (quinhentas) cotas pelo mesmo valor de Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados).

CLÁUSULA IV Os cedentes declaram que recebem neste ato as referidas importâncias em moeda corrente nacional, contadas e achadas certas, pelo que dão ao cessionário plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cotas ora realizada.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 X 2/12/88

CLÁUSULA V

Em consequência dos atos de transferência de cotas de admissão de novo cotista, previstos nos itens anteriores, o capital social, que é presentemente de Cz\$ 439.480,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta cruzados) dividido em 439.480 (quatrocentas e trinta e nove mil quatrocentas e oitenta) cotas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, devidamente subscrito e integralizado, fica distribuído entre os cotistas:

- a - RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA 200.188 (duzenta mil cento e oitenta e oito) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$ 200.188,00 (duzentos mil cento e oitenta e oito cruzados);
- b - LUIZ PEREIRA MARTINS 219.740 (duzentas e dezenove mil setecentas e quarenta) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$ 219.740,00 (duzentos e dezenove mil setecentas e quarenta cruzados);
- c - MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA 19.052 (dezenove mil e cinquenta e duas) cotas no valor total de Cz\$..... 19.052,00 (dezenove mil e cinquenta e dois cruzados);
- d - MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, 500 (quinhentas) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), no valor total de Cz\$..... 500,00 (quinhentos cruzados).

CLÁUSULA VI

A responsabilidade dos sócios nos termos do artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VII

A Sociedade, desta data em diante, será administrada por dois dos seus sócios cotistas - os sócios-gerentes-eleitos e demissíveis por deliberação unânime dos sócios, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA VIII

Ficam investidas nos cargos de Sócios-Gerentes, os cotistas MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA e LUIZ PEREIRA MARTINS, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA IX

Resolvem, ainda, os sócios ab-rogar, derogar ou modificar Cláusulas contratuais ou acrescentar outras, dando nova redação a seus atos constitutivos, para torná-los mais consentâneos com a legislação em vigor, o que fazem pelo presente instrumento, pelo qual doravante passará a reger-se a Sociedade e que fica assim redigido.

- CLÁUSULA X A Sociedade tem a sua sede, a sua administração e o seu domicílio nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Rua Deputado Raimundo Vieira da Silva, s/n - Parque do Bom Menino, podendo, porém, por deliberação de sua Gerência, criar, instalar ou extinguir escritórios, filiais e representações em outros pontos ou localidades do território nacional, onde convier aos interesses sociais observadas as prescrições legais.
- CLÁUSULA XI A Sociedade tem por objeto a exploração do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, na cidade de São Luís ou em outra localidade do território nacional, mediante concessão ou permissão do governo federal.
- CLÁUSULA XII O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, podendo, entretanto, esta ser dissolvida pela Assembléia Geral dos Sócios, se assim o exigir o interesse social, observada a legislação pertinente.
- CLÁUSULA XIII As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incoacionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas dependendo qualquer alteração contratual, assim como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Público Concedente.
- CLÁUSULA XIV A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.
- CLÁUSULA XV A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.
- CLÁUSULA XVI O quadro de funcionários da Sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou, no mínimo, será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.
- CLÁUSULA XVII Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.
- CLÁUSULA XVIII A Sociedade será obrigatoriamente representada pelos dois Sócios-Gerentes, em conjunto:
- a - em todos os atos que constituírem obrigações para a Sociedade, tais como tomada de empréstimos, assunção ou confissão de dívida de qualquer natureza; emissão, endosso ou aval de notas promissórias e cheques; emissão, aceite, endosso ou aval de letras de câmbio e qualquer outro título cambial; emissão e aval de crédito de qualquer natureza;
 - b - nos atos de quitação ou exoneração de obrigações de terceiros para com a Sociedade;

c - nos atos de alienação de bens imóveis ou de qualquer bem integrado ao ativo permanente da Sociedade, bem assim na constituição de ônus reais sobre os bens aqui especificados; e

d - nos atos de constituição de procuradores.

CLÁUSULA XIX Nos atos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula anterior, a Sociedade poderá ser também representada por um de seus Sócios-Gerentes em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, em conjunto, exigida a outorga de poderes especiais aos procuradores e a observância, para a sua nomeação, do disposto na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA XX Os Sócios-Gerentes, mediante prévia aprovação do Governo Federal, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que especifique os poderes do mandato que terá duração determinada e só poderá ser outorgado a brasileiros natos.

CLÁUSULA XXI Somente com prévia autorização da Assembléia Geral, a Sociedade poderá alienar ou hipotecar bens imóveis, transferir ou ceder, direta ou indiretamente, as suas concessões ou permissões para exploração de serviços de radiodifusão, empenhar ou dar em alienação fiduciária os bens sociais vinculados à exploração dessas concessões ou permissões.

CLÁUSULA XXII A Sociedade pagará aos Sócios-Gerentes uma remuneração mensal cujo valor será fixado por decisão da Assembléia Geral, não podendo entretanto, o seu valor total exceder ao limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XXIII As cotas do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à Sociedade sem prévio consentimento de todos os demais sócios, salvo se, observado o disposto nas Cláusulas seguintes, nenhum sócio se interessar pela sua aquisição. A concordância dos sócios para a cessão ou transferência das cotas do sócio cedente será dada preferentemente no próprio instrumento de alteração do contrato, valerá, contudo para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada por escrito em instrumento à parte.

CLÁUSULA XXIV Os Sócios, na proporção de suas cotas terão preferência, em igualdade de condições e observado o limite fixado na Cláusula seguinte, para adquirir as cotas do sócio cedente, concorrendo com estranhos à Sociedade. Para tanto, o sócio cedente comunicará a Sociedade, através da gerência, e aos demais sócios, a intenção de ceder as suas cotas ou parte delas, indi-

Handwritten signature and initials:
 (Circular stamp with initials)
 [Signature]
 11/11/55

cando o preço pretendido e as demais condições para a cessão, fixando prazo para não inferior a trinta (30) dias, para que seja exercido o direito de preferência aqui previsto.

- CLÁUSULA XXV O preço de cada cota, para efeito de sua aquisição pelos sócios não ultrapassará o seu valor patrimonial, e sem que se assegure a eles o direito de preferência por esse preço, não poderá haver cessão a estranhos.
- CLÁUSULA XXVI Não haverá qualquer restrição à cessão e transferência de cotas entre os sócios, salvo os limites estabelecidos pelo Governo Federal.
- CLÁUSULA XXVII A Sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação por motivo de morte, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer dos sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado insolvente ou incapaz, ou que se retirar, com base no último balanço geral, anual. Se a morte, insolvência, incapacidade ou retirada do sócio ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á um balanço especial salvo se o evento ocorrer nos dois últimos meses do exercício social, hipótese em que a apuração será feita com base no balanço geral anual desse exercício, esperando-se para tanto o seu encerramento.
- CLÁUSULA XXVIII O pagamento dos haveres apurados de acordo com a Cláusula anterior será feito, em dinheiro, da seguinte forma:
- a - 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração do contrato social;
 - e:
 - b - os 50% (cinquenta por cento) restantes, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a contar de 30 (trinta) dias da data da alteração contratual, representadas por notas promissórias emitidas pela sociedade e avalizadas pelos sócios remanescentes, cujo valor será corrigido de acordo com a variação do valor nominal das NTN's verificada entre a data de sua emissão e a data de seu efetivo pagamento.
- CLÁUSULA XXIX Ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros necessários, maiores e capazes, fica assegurado o direito de participar da Sociedade, sucedendo ao sócio pré-morto, desde que manifestem essa intenção aos demais sócios, dentro de trinta (30) dias da ocorrência do óbito do sucedido e haja aprovação do Governo Federal.

Handwritten signature and initials:
 @
 1/2
 1/1/85

- 2025/07/87
- CLÁUSULA XXX
Em caso de dissolução da sociedade, salvo deliberação unânime da Assembleia Geral, e, contrário, os Sócios-Gerentes serão os liquidantes, exercendo essa função em conjunto, com observância no que couber, das regras previstas nas Cláusulas XVIII, XIX e XX, quanto à representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- CLÁUSULA XXXI
O exercício social findará com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral com observância das formalidades legais.
- CLÁUSULA XXXII
Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.
- CLÁUSULA XXXIII
Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "Fundo de Reserva", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Esse Fundo terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízos.
- CLÁUSULA XXXIV
A Assembleia Geral dos sócios poderá criar outras reservas, observando o disposto nos artigos 194 e 200 da Lei nº 6.404/76.
- CLÁUSULA XXXV
O saldo que existir, após a observância do disposto nas Cláusulas anteriores será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto, deliberarem, por unanimidade, que seja mantido, no todo ou em parte, em conta de "lucros suspensos" ou reservado para o aumento de capital.
- CLÁUSULA XXXVI
As deliberações sociais serão adotadas em Assembleia Geral dos Sócios, convocada por quaisquer dos Sócios-Gerentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de carta, telex, ou qualquer outro meio escrito, que torne inequívoca a ciência do sócio.
- CLÁUSULA XXXVII
A Assembleia Geral será presidida por um dos sócios, escolhido pela maioria do capital social.
- CLÁUSULA XXXVIII
O início das atividades da Sociedade remonta à data da assinatura de seu ato constitutivo.
- E para firmeza e prova de e sem haverem ajustado e contratado, os sócios assinam o presente instrumento, em 10 (dez) vias

Handwritten signature and initials

- CLÁUSULA XXX Em caso de dissolução da sociedade, salvo deliberação unânime da Assembléia Geral, em contrário, os Sócios-Gerentes serão os liquidantes, exercendo essa função em conjunto, com observância no que couber, das regras previstas nas Cláusulas XVIII, XIX e XX, quanto à representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- CLÁUSULA XXXI O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, data em que será levantado o balanço geral com observância das formalidades legais.
- CLÁUSULA XXXII Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.
- CLÁUSULA XXXIII Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão alocados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "Fundo de Reserva", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Esse fundo terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.
- CLÁUSULA XXXIV A Assembléia Geral dos sócios poderá criar outras reservas, observando o disposto nos artigos 194 e 200 da Lei nº 6.404/76.
- CLÁUSULA XXXV O saldo que existir, após a observância do disposto nas Cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto, deliberarem, por unanimidade, que seja montado, no todo ou em parte, em conta de "lucros suspensos" ou reservado para o aumento de capital.
- CLÁUSULA XXXVI As deliberações sociais serão adotadas na Assembléia Geral dos Sócios, convocada por quaisquer dos Sócios-Gerentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de carta, telex, ou qualquer outro meio escrito, que torne inequívoca a ciência do sócio.
- CLÁUSULA XXXVII A Assembléia Geral será presidida por um dos sócios, escolhidos pela maioria do capital social.
- CLÁUSULA XXXVIII O início das atividades da Sociedade remonta à data da assinatura de seu ato constitutivo.

E para firmeza e prova de assim haverem ajustado e contratado, os sócios assinam o presente instrumento, em 10 de maio de 1976.


A. AMB

de igual teor e forma, juntamente com os testemunhas abaixo,
a tudo presente.

São Luís (MA), 30 de março de 1987.

Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva
MÁRIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA

Luiz Pereira Martins
LUIZ PEREIRA MARTINS

Marco Antonio Almeida Vieira da Silva
MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL (Portaria DPRO nº 83/67)

RÁDIO RIBAMAR LTDA.

Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva
MÁRIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA

Sócia - Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL (Portaria DPRO nº 83/67)

RÁDIO RIBAMAR LTDA.

Luiz Pereira Martins
LUIZ PEREIRA MARTINS

Sócio - Gerente

020-00000

ANEXO VIII – Contrato social da Rádio Ribamar Ltda. em 1989

RÁDIO RIBAMAR LTDA.

C.G.C. nº 06.268.106./0001-57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade nº 126.768 SSP-MA. inscrito no CPF sob o nº 003.097.293-00, residente nesta cidade, na Avenida Ivar Saldanha, s/n, no bairro do Olho D'Água; MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, secretária-executiva, Cédula de Identidade nº 2.814.192-IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 207.073.123-53, residente nesta cidade, na Avenida Ivar Saldanha, s/n, bairro do Olho D'Água; MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, Cédula de Identidade nº 63.866-SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 022.330.963-34, residente nesta cidade, na Avenida Ivar Saldanha, s/n, bairro do Olho D'Água e LUIZ PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis-Ma, à Rua 34 Quadra 5, nº 39, Calhau, portador da Cédula de Identidade nº 77.551-SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 012.928.973-68, presentemente os únicos componentes da sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada Rádio Ribamar Ltda., com sede nesta cidade, no Parque do Bom Menino s/n, inscrita no C.G.C. nº 06.268.106/0001-57, constituída por instrumento particular de 24 de dezembro de 1962, arquivado no antigo Departamento Estadual da Indústria e Comércio, atualmente Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 52, em 29 de Janeiro de 1963 alterado por instrumentos particulares arquivados na mesma Junta Comercial sob os números 1.047, em 09.12.63; em 15.09.65; em 23.11.73: 0006, em 13.01.71: 0011, em 16.01.75: 231, em 08.08.75; 608, em 16.10.80; 679, em 18.11.80; 310 em 15.05.84 em 15.07.85; 606 e 923 em 24.07.87, têm entre si ajustado e contratado alterar, como de fato alteram, o contrato social da referida sociedade, para admitir novos sócios, transferir Cota de Capital ao novo cotista, aumento de capital, e alterar o quadro diretivo; o que fazem pelo presente instrumento, de comum acordo e da melhor forma de direito, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido como quotista na sociedade LUIZ ALVES COELHO ROCHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis-Ma., à Rua da Juçara, Quadra 46, Casa nº 31, Renascença, portador da Carteira de Identidade nº 60.988-SSP-MA., e inscrito no CPF sob o nº = 000.587.773-34.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio LUIZ PEREIRA MARTINS, que é possuidor de 219.740 (Duzentas e Dezenove Mil Setecentas e Quarenta) cotas de Capital Social, no valor nominal de CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, destas, sem ágio nem deságio, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas, ficam com seus direitos e obrigações exauridos no Contrato Social.

- Para LUIZ ALVES COELHO ROCHA, 219.740 (DUZENTAS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA) cotas pelo mesmo valor de CZ\$ 219.740,00 (DUZENTOS DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA CRUZADOS)

CLÁUSULA TERCEIRA - O cedente declara que recebe neste ato a referida importância em moeda corrente nacional, contados e achados certos, pelo que dá ao cessionário pleno, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de cada cota ora realizada.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

<u>COTISTA</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR CZ\$</u>
Raimundo Lisboa Vieira da Silva	200.188	200.188,00
Luiz Alves Coelho Rocha	219.740	219.740,00
Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva	19.052	19.052,00
Marco Antonio Almeida Vieira da Silva	500	500,00
T O T A L	439.480 NCZ\$	439.480,00

CLÁUSULA QUINTA - O capital que é de CZ\$ 439.480,00 (QUATROCENTOS TRINTA NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZADOS) totalmente integralizado, e dividido em 439.480 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA) cotas no valor de CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, passa a ser de NCZ\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS) divididos em 230.000 (DUZENTOS E TRINTA MIL) cotas do valor nominal de NCZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) cada uma, cujo aumento no valor de NCZ\$ 229.560,52 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) é decorrente da incorporação ao capital valor de parte da conta Reserva de Capital. Após o aumento o capital social ficou assim distribuído:

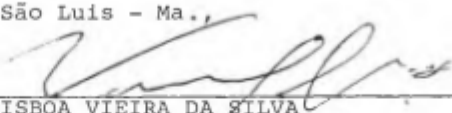
<u>C O T I S T A</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR NCZ\$</u>
Raimundo Lisboa Vieira da Silva	103.500	103.500,00
Luiz Alves Coelho Rocha	115.000	115.000,00
Maria do Rosário Almeida Vi- eira da Silva	9.200	9.200,00
Marco Antonio Almeida Vieira da Silva	2.300	2.300,00
T O T A L	230.000 NCZ\$	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Ficam investidos nos cargos de Sócios-Gerentes, os cotistas MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA e LUIZ ALVES COELHO ROCHA, eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não alcançadas por esta alteração contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem ajustados e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, em 10 (DEZ) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.


São Luis - Ma.,


RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA

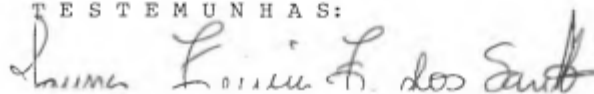

MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA


LUIZ PEREIRA MARTINS


MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA


LUIZ ALVES COELHO ROCHA

TESTEMUNHAS:



LIVRO Nº 45 FOLHAS 140

TRASLADO 1º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TÍTULO DO DOC. & PROTEÇÃO
COMARCA DE ARAGUAINA - GOIÁS
IRANY COELHO FALCÃO
Tábuia Vitalícia - Falcão
Cartório do Socorro Falcão Caldeira
- ESCREVENTE AUTORIZADA -

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

COMARCA DE ARAGUAINA
DISTRITO DE ARAGUAINA

IRANY COELHO FALCÃO
TABELIÃ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LUIZ PEREIRA MARTINS; NA FORMA ABAIX

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano t
cimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e sete, aos dois
dias do mes de julho (07) do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Aragu
Estado de Goiás, em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu como o
gante, LUIZ PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, empresário, Cl.Rg.
551.SSP-PI e CIC.nº 012.928.973-68, residente e domiciliado na Rua
Cruz, nº 1089, nesta cidade.

xxxxxxxxx

x

xxxxxxxxx

x

xxxxxxxxx

xxxxxxxxxxx

reconhecido pel próprio de MIM TABELIÃ DO 2º OFÍCIO. e das testemunhas ao t
assinados perante as quais por el me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de
nomea iãe constitue seu bastante procurador O Dr. LUIZ ALVES COELHO R
brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B-MA sob o nº 2083,
escritório profissional na Av. Marechal Castelo Branco nº 605, sala
25-São Luiz-MA; Para constituir advogados visando a defesa dos inte
do outorgante e os especiais para o foro em geral, os "Ad Judicia",
sive os consubstanciados no art. 38 do código de Processo Civil, po
ainda o outorgado representar o outorgante em toda e quaisquer repa
pública, seja de âmbito federal, estadual ou municipal, podendo rec
testemunhas contra as quitoã tudo representado. Alã t t

o presente mandato em caráter irrevogável e irretroatável.



x

XXXXXXXXXXXXX

x

x

XXXXXXXXXXXXX

x

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

qua disse el outorgante conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu
 2 como se presente fosse requerer alegar e defender seus direitos em qualquer Juizo
 Tribunal, podendo propor a quem de direito tiver, as ações competentes, civis, criminaes ou comerciais, prosseguir
 seus termos até sentenças finais e suas execuções, assinar os respectivos articulados, oferecer em Juizo, o que for
 necessário nos incidentes que aparecerem, interpor recursos de apelações ou agravos, prestar em sua alma qualquer
 juramento; requerer inventários, partilhas, embargos arresos sequestros e cartas precatórias; fazer justificações,
 itações, louvações, composições, convênções, confissões desistenciaes transações reconvenções arbitramento, arrecas-
 es, protestos e contra-protestos, outorgar, aceitar e assinar escrituras de vendas, compras, cessão, penhor, hipotecas
 e hipotecas de dação — "IN-SOLUTUM", e outras quaisquer, fazer registrar tais títulos onde convier, assinar para
 os respectivos extratos; assim como lhe concede poderes para transigir em Juizo ou fora dele,
 quitação do que receber seguindo suas ordens, que serão consideradas como parte deste instrumento; substaa-
 2 er esta, se convier, os substabelecidos em outros, revelando-se do encargo de satisfação que o Direito outorga. E
 como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido aceit e assinado(m)
 as testemunhas presentes a este ato e que são: Alcilne Maciel Lopes e Maria de Fátima'

es Araújo Pinto, brasileiras, solteira e casada, capazes, residentess
 domiciliadas nesta cidade, do meu conhecimento e comigo. IRANY COELHO'
 CÃO, Tabeliã do 2º Oficio que mandei escrever, subscreví, dou fpe e as
 o em público e raso. Em testemunho da verdade, estava o sinal público
 guafina-GO, 02 de Julho de 1.987. (as) IRANY COELHO FALCÃO. (as) LUIZ '
 EIRA MARTINS. (as) Alcilene Maciel Lopes e Maria de Fátima Alves Araújo
 Pinto. NADA MAIS trasladada nesta data, em seguida dou fé. Eu, _____
mplo do Tabela Tabeliã do 2º Oficio que mandei escrever,
 screví, dou fé e assino em público e raso.

Em testº PT da verdade.

Araguaína-GO, 02 de Julho de 1.987.

Irany Coelho Falcão
 TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

lumentos.

140 00

ANEXO IX – Recorte do jornal O Estado de S. Paulo, em 1990

Revólver é lei em TV maranhense

Deputado vigia estúdio com arma para impedir que programa faça crítica a amigos

SÃO LUÍS — Um revólver Taurus, calibre 38, cano longo, é o mais novo "equipamento" incorporado aos programas de entrevistas políticas na televisão do Maranhão. Desde a semana passada, o revólver está sendo exibido nos estúdios da TV Ribamar de São Luís — retransmissora da Rede Bandeirantes — por um dos donos da emissora, o deputado Raimundo Vieira da Silva, como forte argumento para impedir que seus correligionários sejam atacados nos programas de entrevistas. Além de portar o revólver, Raimundo já ameaçou, no ar, matar seu sócio e adversário político Luiz Rocha, ex-governador do Estado.

A crítica situação começou há cinco anos quando Raimundo Vieira da Silva vendeu 50% das ações da emissora para Luiz Rocha, então governador. Como quase sempre acontece no Maranhão, os dois amigos e sócios se afastaram politicamente nos últimos anos. Na atual campanha estão em campos opostos. Raimundo, inimigo do ex-presidente José Sarney, apóia o candidato do PRN João Castelo. Luiz Rocha, amigo de Sarney, fechou com Edison Lobão, do PFL.

Mesmo em campos opostos, os dois sócios conseguiram um acordo no início da campanha: cada um teria o direito de orientar um programa político para defender seu candidato. Mas, como acontece no Maranhão, em vez de defesa, cada programa se transformou em espaços reservados a ataques aos adversários. E, de acordo com a evolução natural das coisas maranhenses, o programa de Raimundo, apresentado por seu filho Marco Antônio, passou a se dedicar integralmente a desmentir o de Rocha, apresentado por Ivson Lima. A temperatura aumentou na semana passada quando o deputado Ricardo Murad (PFL), irmão de Jorge Murad, ex-marido de Roseana Sarney, definiu o programa dos Vieira da Silva como "porcaria".

Raimundo não gostou. Irritou, pegou seu Taurus cano



Rocha: briga na televisão

longo e foi tomar satisfações. Acompanhado de dois filhos e quatro "guarda-costas" especialistas em caxeira, o deputado, na cadeira de rodas que vem sendo obrigado a usar nos últimos tempos, invadiu o estúdio e se postou, nas duas horas de duração do programa, Taurus à mostra, em frente ao apresentador Ivson Lima. O tom das entrevistas políticas, como por encanto, de repente se tornou delicado. Ao fim do programa, o apresentador Lima estava coberto de suor:

"Quase enguli o microfone", confessou, nervoso.

Desta vez quem não gostou foi o ex-governador Luiz Rocha. Ele ameaça tirar a emissora do ar se o sócio inimigo voltar a exibir seu revólver. Raimundo revidou com ameaça maior: "Eu o mato", jurou.

Rocha, segundo está fazendo circular nas conversas políticas em São Luís, já mandou dizer ao sócio que não tem medo. Partidários do

Baianos trocam voto por asfalto

SALVADOR — Os moradores do bairro Jardim Nova Esperança, na periferia de Salvador, descobriram um meio de barganhar seus votos. Estão oferecendo pelo menos 30 votos ao candidato que, até um dia antes da eleição de 3 de outubro, asfaltar os cem metros de uma ladeira existente na rua onde moram. A proposta foi feita de forma direta aos políticos baianos por meio de carta publicada semana passada no jornal "A Tarde", e assinada pelo morador Eufrásio Cerqueira de Oliveira.

Cansados de esperar pelas promessas dos políticos, os moradores acreditam que agora serão atendidos. "Até a rua leva o nome de político — Jânio Quadros — mas alfato que é bom não temos", critica um dos moradores. "Só votaremos se o asfalto aparecer antes da eleição", garante a decoradora Sílvia Moreira de Souza, que mora no local há dez anos.

Segundo a decoradora, na eleição de 1988 os moradores fizeram a mesma proposta — mas sem se utilizar de jornais —, confiaram na promessa do atual prefeito de Salvador, Fernando José Rocha (PMDB), e estão até hoje esperando. "Ele mandou revestir o trecho com uma cobertura que, embora nivelasse o trecho, não cobriu o asfalto", diz Oliveira. Conforme o texto da proposta, não importa o partido nem a ideologia do candidato, "mas antes de fechar o negócio, queremos que ele traga equipamentos para providenciar a obra", exige o autor do documento publicado.

ex-governador não escondem nas conversas que ele está preparando "um gesto sensacional" para os próximos dias: visitar a emissora "sem coletes à prova de bala".

Nas ruas, as opiniões se dividem quanto à próxima visita do ex-governador e ao que Vieira da Silva fará com seu Taurus. De sua parte, o apresentador Ivson Lima tem confessado a amigos profundo arrependimento por ter aceito o emprego, oferecido por Luiz Rocha.

Fonte: REVÓLVER é lei em TV maranhense. O Estado de S. Paulo, 17 jul. 1990, p. 7. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/acervo>. Acesso em: 22 set. 2022.

ANEXO X – Contrato social da Rádio Ribamar Ltda. em 1992

CARTÓRIO CANTUÁRIAS ZEVENDO

Registro de Títulos e Documentos

MICROFILME nº 73708 / 10

RÁDIO RIBAMAR LTDA.
Alteração Contratual

RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. São Luis Rei de França, S/N, bairro do Olho d'Água, São Luis-MA. portador da cédula de identidade nº 126.768-SSP/MA. e do CIC nº 003.097.293-00; LUIS ALVES COELHO ROCHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua das Juçaras, Q.46, casa nº 31, bairro Renascença, São Luis - MA. portador da cédula de identidade nº 60.988/SSP=MA e do CIC nº 000.587.773-34; MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, Secretária-Executiva, residente e domiciliada a Av. São Luis Rei de França, S/N., São Luis-MA., portadora da Carteira de Identidade nº 2.814.191-IFP/RJ e CIC nº 207.073.123-53; e MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado à Av. São Luis Rei de França, S/N, bairro do Olho d'Água, São Luis-MA., portador da cédula de identidade nº 63.866-SSP/MA e do CIC nº 027.491.773-53; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade Ltda. RÁDIO RIBAMAR LTDA., com sede à rua Deputado Raimundo Vieira da Silva, S/N, Parque do Bom Menino, São Luis-MA., com seus atos constitutivos devidamente arquivados sob o nº 8.845 na Junta Comercil do Estado do Maranhão, bem como suas posteriores alterações, resolvem promover a presente Alteração Contratual, de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - EX-vi legis o Capital Social da RÁDIO RIBAMAR LTDA. será expresso em cruzeiros e não em cruzados novos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, que é possuidor de 2.300 (duas mil e trezentas) cotas do Capital Social, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas tem a propriedade das citadas cotas ao sócio RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA, pelo preço certo e ajustado de

perceira x Mar
MSB

CARTÓRIO CANTARINA DE AZEVEDO
 Registro de Títulos e Documentos
 MICROFILME nº 73708 /83

Fls.02

Cr\$2.300,00 dois mil e trezentos cruzeiros), que recebe neste ato em moeda corrente nacional e contado e achado exato, dá ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisffeito, para nada mais ter que reclamar ou repetir.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA que é possuidora de 9.200 (nove mil e duzentas) cotas do Capital Social, do valor nominal de Cr\$... 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas tem a propriedade das citadas cotas para o sócio RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA, pelo preço certo e ajustado de Cr\$9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros), que recebe neste ato em moeda corrente nacional, e contado e achado exato, dá ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisffeito, para nada mais ter que reclamar ou repetir.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social que é de :Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) cotas do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuidas:

COTISTAS:	Nº de cotas	VALOR (CR\$)
Raimundo Lisboa Vieira da Silva	115.000	115.000,00
Luis Alves Coêlho Rocha	115.000	115.000,00
	<u>230.000</u>	<u>230.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA - Ficam investidos nos cargos de Sócio-Gerente, os cotistas RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA e LUIS ALVES COÊLHO ROCHA, com os poderes que lhes confere o Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - A cláusula XXIV do Contrato Social, passará ter a seguinte redação:

"Os sócios, na proporção de suas cotas terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio cedente, concorrendo com estranhos à Sociedade. Para tanto o sócio cedente comunicará a Sociedade, através da Gerência, e aos demais sócios, intenção de ceder as suas cotas ou parte delas, indicando o preço pretendido e as demais condições para a cessão, fixando prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que seja exercido o direito de preferência aqui previsto".

Luiz Alves Coêlho Rocha

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro de Títulos e Documentos
MICROFILME nº 73708 / 83

Fls. 03

CLÁUSULA SÊTIMA - Fica suprimida a cláusula XXV do Contrato Social, passando em consequência, as cláusulas posteriores e adotar o número d anterior.

CLÁUSULA DITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não atingidas pela presente Alteração Contratual.

É, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo.

São Luis Maranhão,

[Handwritten Signature]
(RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA)

[Handwritten Signature]
(LUIZ ALVES COELHO ROCHA)

[Handwritten Signature]
(MÁRIA DO ROSÁRIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA)

[Handwritten Signature]
(MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA)

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. CATARINA MINA, 41 CENTRO TEL. 333 703 211 - 400
Apresentado hoje, Protocolado
Registrado em microfilme sob o nº. 73708
São Luis, 30 DEZ 1992
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo - Oficial do Registro
Najia Maria Aguiar de Azevedo - Substituta
Escritores Autorizados
Kátia Cristina Cantuária de Azevedo Pinheiro
Eld. na do Nascimento Curim
Maria Dulce Maria Correia

CASERONATO DE NOTAS
2.º Ofício
Rua Henrique Leal, 402
Reconheço a firma Indicaada
pelo sinal
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DE NOTAS
DO 3.º OFÍCIO
Cláudia Apriço Furtado
Escrevente Autorizada

ANEXO XI – Escritura Pública de Raimundo Vieira da Silva, em 2007

República Federativa do Brasil
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 ESTADO DO MARANHÃO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
 CARTÓRIO OSWALDO SOARES

TABELIÃO
 Dr. Fábio Tito Soares
 SUBSTITUTO
 Dr. Fábio Tito Soares

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
 São Luís-MA, 10 de JUL de 2007
 FÁBIO TITO SOARES
 TABELIÃO
 ESCRITURANTE AUTORIZADO

DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 RUA DO SOL, 156-A
 SÃO LUÍS - MARANHÃO

Escritura Pública de Declaração que fez RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA, na forma adiante declarada: /////

Livro de Notas: 682
 Folhas: 155 a 156
 Ato: 793/2007 - Escritura
 Traslado: 01

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, *aos três (03) dias do mês de julho de dois mil e sete (2007)*, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, em meu Cartório, situado à Rua do Sol, 156/A, Centro, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE DECLARANTE: RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade de número 126.768-SSP/MA, inscrito no CPF.MF sob o número 003.097.293-00, residente e domiciliado à Avenida Ivar Saldanha, 111, bairro do Olho D'água, nesta cidade. O presente meu conhecido, em face dos documentos de identificação que me foram exibidos, do que dou fé. E, pelo **COMPARECENTE** perante mim Tabelião me foi dito o seguinte: que por esta pública escritura e na melhor forma de direito vem declarar, como efetivamente declarado tem sob as penas da Lei que é sócio - fundador da empresa societária Rádio Ribamar Ltda, empresa esta de telerádiodifusão, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.268.106/0001-57, com sede à Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, sem número, Parque do Bom Menino, Centro, nesta cidade; Que tem pleno conhecimento dos acontecimentos que nos últimos anos envolveram a dita sociedade, seus filhos (herdeiros de sua esposa falecida em 28.02.2001), a viúva de seu sócio - falecido Luiz Alves Coelho Rocha (inventariante do espólio deste) e Roberto Coelho Rocha; Que teve como sócio - meeiro da mencionada empresa societária o falecido ex-governador Luiz Alves Coelho Rocha; Que com a sucessão da sua esposa, Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva, por conta do regime de seu casamento (comunhão universal) as cotas que estavam em seu nome foram transferidas para a ação de inventário e partilha que tramita pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Maranhão (Proc. 5161/2001) e Que tem como inventariante seu filho mais novo **PAULO SÉRGIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA**; Que em 13.08.2002 o **DECLARANTE** e seus três filhos (Fabiano Almeida Vieira da Silva, Marco Antonio Almeida Vieira da Silva e Paulo Sérgio Almeida Vieira da Silva), firmaram partilha amigável mediante escritura pública celebrada neste mesmo cartório "**OSWALDO SOARES**" pela qual restou definido que os herdeiros de D. Maria do Rosário assumem a titularidade das 115.000 cotas de Capital da Rádio Ribamar Ltda; Que ao cônjuge meeiro, ora **DECLARANTE**, foram transferidos todos os bens móveis e imóveis integrantes do dito acervo hereditário; Que tem plena e total consciência de que em 28.03.2003, a **Juíza Sônia Amaral Fernandes Ribeiro**, respondendo pela 4ª vara da Família da Comarca desta Capital, nos autos do Processo de Inventário n.º 5161/2001, em razão de despacho provocado por pedido de seus filhos, decidiu proibir qualquer negociação envolvendo as cotas que integram o acervo de D. Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva; Que, tem pleno conhecimento de que no mesmo diploma judicial a nobre magistrada proibiu também qualquer registro de nova alteração contratual da Rádio Ribamar Ltda (TV Cidade) porque tais cotas já haviam sido cedidas aos herdeiros Fabiano, Marco Antonio e Paulo Sérgio Almeida Vieira da Silva, por conta de Partilha Amigável, por escritura pública, em 13.08.2002; Que tem pleno conhecimento de que aquele juízo determinou, também, na mesma decisão que

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
 Tabelião
 Dr. Tito Antônio de Souza Soares
 Escrevente
 João José Viegas
 Rua do Sol, 156-A - São Luís - MA.

fossem enviados ofícios à Junta Comercial do Estado do Maranhão, à Agência Nacional de Telecomunicações e à Terezinha de Jesus Coelho Rocha - esta inventariante do espólio de Luís Rocha - informando a decisão da Juíza Sônia Amaral, na forma da publicação ocorrida no Diário Oficial do Poder Judiciário do dia 15.04.2003; Que, sem nenhuma orientação jurídica posto sozinho numa sala com estranhos, doente, foi obrigado a assinar a *alteração contratual da Rádio Ribamar Ltda de n.º 20020101996, registrada na JUCEMA em 03.04.2002, que inseriu na sociedade, na condição de sócio - gerente o espólio de Luiz Alves Coelho Rocha*; Que declarou, por petição, tal fato ao Des. Stélio Muniz, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, em processo que não se recorda; Que jamais assinou qualquer alteração contratual da empresa societária Rádio Ribamar Ltda, permitindo o ingresso do Deputado Federal pelo PSDB do Maranhão **ROBERTO COELHO ROCHA**, filho do seu ex-sócio e da inventariante do espólio que tramita pelo juízo da 2ª Vara da Comarca de Balsas/Maranhão (Proc. 7330/2001); Que tudo é parte de uma trama montada pelo beneficiário da fraude e de sua mãe, juntamente com alguns advogados e pessoas que privaram de seu convívio pessoal, para que Roberto Rocha se aproprie da empresa para qual nunca deu um centavo sequer; Que jamais assinou tais documentos por três motivos: o primeiro, porque já tinha firmado acordo de transferência das cotas com seus três filhos, em 13.08.2002; o segundo, por conta da vigência da decisão da juíza Sônia Amaral que proibiu qualquer registro ou nova alteração contratual da Rádio Ribamar Ltda (TV Cidade), bem como de qualquer negociação de cotas envolvendo aquelas constantes do espólio de sua esposa falecida, o terceiro e último porque ninguém de sua consciência entrega uma empresa de televisão sem receber qualquer aporte financeiro, ou seja, **NÃO RECEBEU QUALQUER PAGAMENTO EM TROCA DE TÃO IMPORTANTE E CARO PATRIMÔNIO PESSOAL E FAMILIAR**; Que tem conhecimento pleno de que seus advogados, nos autos do Processo 5161/2001, na época da interposição do Agravo de Instrumento n.º 10.242/2003, agiram contra seus interesses e que, por essa razão, cassou-lhes a procuração e apresentou, através de outro patrono, pedido de desistência do recurso que queria a reforma da decisão que proibiu qualquer negociação envolvendo as cotas da sociedade Rádio Ribamar Ltda, que integram o acervo hereditário de Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva, bem como qualquer novo registro de alteração contratual até o fim do inventário desta; ainda que jamais apresentou qualquer pedido junto ao Ministério das Comunicações com o intuito de requerer transferência indireta do controle acionário da Rádio Ribamar Ltda (TV Cidade) para a Família Roberto Rocha por jamais ter negociado o ingresso, sejam as cotas que integram o espólio de Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva, que, em seu conjunto, ainda estão em seu nome. Assim, declara que jamais assinou a alteração contratual que encontra-se registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 20040092399; Que já prestou declaração semelhante perante os jornais do Maranhão e, ainda, perante este mesmo Tabelionato; Que agora teve conhecimento de que se encontra na Junta Comercial do Estado do Maranhão pedido de arquivamento de nova alteração contratual da empresa Rádio Ribamar Ltda, desta feita assinada, tão somente, pela inventariante do espólio de Luiz Alves Coelho Rocha e seu filho Roberto Coelho Rocha, ratificando a alteração contratual fraudulenta que inseriu o deputado federal na empresa, como sócio meeiro e, pior afastando da



ESTADO DO MARANHÃO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
CARTÓRIO OSWALDO SOARES

TABELIÃO
Dr. Tito Antonio de Souza Soares,
SUBSTITUTO

Dr. Fábio Tito Soares

João José Viegas
Escrevente Autorizado
1º OFÍCIO DE NOTAS

empresa o seu fundador, o ora **DECLARANTE**; Que agora está mais que provado a consumação da trama iniciada no ano de 2002 para beneficiar uma família e seu filho que se apropriaram, sem desembolsar nenhum centavo, da empresa que, pela metade, pertence ao **DECLARANTE** e sua família. Disse mais o **DECLARANTE** que a presente escritura é para fazer prova em juízo ou fora dele. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina.. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6.952 de 06/11/1981, publicada no D.O.U., em 10/11/1981, do que dou fé. Eu, **JOÃO JOSÉ VIEGAS**, Escrevente Juramentado que a digitei. E Eu, **TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES**, Tabelião, subscrevi. **São Luís (MA), 03 de Julho de 2007.** (as) **RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA**. Está Conforme. Traslada hoje. Eu, *[assinatura]*, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso.//.

EM TESTE DA VERDADE.//

João José Viegas
Escrevente Autorizado



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Escrevente
João José Viegas
Rua do Sol, 156-A - São Luís - MA.



Verifico e cuido no que a presente Autógrafa é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
São Luís-MA, 10 JUL 2007
CLAUDIO TITO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

ANEXO XII – Contrato social da Rádio Ribamar Ltda. em 2010

JUCEMA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO ALTERAÇÃO,
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
RÁDIO RIBAMAR LTDA**

Por este instrumento de alteração contratual de um lado o **ESPÓLIO DE LUIZ ALVES COELHO ROCHA**, representado por sua inventariante **TEREZINHA DE JESUS COELHO ROCHA**, brasileira, viúva, nascida em 07.05.1941, empreendedora, inscrita no CPF 095.192.973-91, portadora da RG 90.185-SSP/MA, residente e domiciliada na Rua das Juçaras, Quadra 46, Casa 31, Renascença, CEP 65075-230, São Luis – MA, **ROBERTO COELHO ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04.08.1965, administrador de empresas, portador do CPF 250.569.563-68, RG 694.793 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Deputado Luiz Rocha, s/nº, Vivenda Sertaneja, Turu, CEP 65070-290, São Luis – MA e o **ESPÓLIO DE RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA**, representado pelo seu inventariante **FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 24.03.1944, economista, portador do CPF 003.103.873-53, RG nº. 55881 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino, quadra 22, casa 11, Quintas do Calhau, CEP 65072-005 São Luis - MA, sócios-quotistas da **RÁDIO RIBAMAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.268.106/0001-57, com ato constitutivo e demais alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº. 21200095291, estabelecida na Rua Deputado Raimundo Vieira da Silva, s/n, Parque do Bom Menino, CEP 65015-86, resolvem de comum acordo alterar a distribuição de cotas entre os sócios, na seguinte forma e condições abaixo:

DO OBJETO

Remanejamento de cotas entre os sócios da empresa Rádio Ribamar LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.268.106/0001-57, visando por fim em todas ações atualmente em trâmite na 1ª, 2ª instância da justiça do Maranhão e Tribunais Superiores, em que litigam o Espólio de Luiz Alves Coelho Rocha, os Espólios de Maria do Rosário Almeida Vieira da Silva e Raimundo Lisboa Vieira da Silva, bem como os herdeiros Fabiano Almeida Vieira da Silva, Marco Antonio Almeida Vieira da Silva e Paulo Sergio Almeida Vieira da Silva e o sócio Roberto Coelho Rocha

1

ACORDO

Cláusula I

A Sociedade Rádio Ribamar ~~LTDA~~, nos termos da alteração contratual datada de 19 de janeiro de 2004, aumentou seu capital social para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando este dividido em 10.000 (dez mil) quotas para Raimundo Lisboa Vieira da Silva, 10.000 (dez mil) quotas para o Espólio de Luiz Alves Coelho Rocha e 20.000 (vinte mil) quotas para Roberto Coelho Rocha, visando por fim as ações judiciais elencadas no objeto deste instrumento as partes em comum acordo resolvem promover a seguinte alteração contratual:

Cláusula II

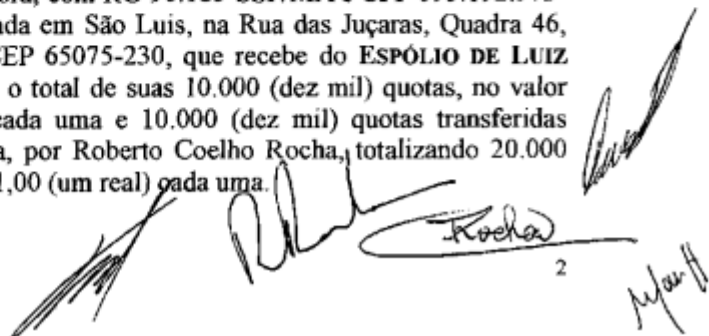
Considerando que os sócios firmaram acordo visando extinguir as ações judiciais para preservar os interesses maiores da empresa, em ato de grandeza inigualável, retirou-se da sociedade o sócio **ROBERTO COELHO ROCHA**, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas de capital integralizadas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, transferindo 10.000 (dez mil) quotas para Terezinha de Jesus Coelho Rocha e 10.000 (dez mil) quotas para os irmãos Fabiano Almeida Vieira da Silva, Paulo Sergio Almeida Vieira da Silva e Marco Antonio Vieira da Silva, declarando o sócio retirante haver recebido R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente, dando plena e geral quitação pelas quotas acima mencionadas, desde já, nada ter a reclamar de seus ex-sócios.

Cláusula III

As 10.000 (dez mil) quotas pertencentes ao **ESPÓLIO DE LUIZ ALVES COELHO ROCHA** PASSAM a pertencer à inventariante **TEREZINHA DE JESUS COELHO ROCHA**, brasileira, viúva, nascida em 07.05.1941, empreendedora, com RG 90.185-SSP/MA e CPF 095.192.973-91, residente e domiciliada na Cidade de São Luis - MA, na Rua das Juçaras, Quadra 46, Casa 31, Renascença, CEP 65075-230, conforme determinação estampada no alvará judicial contido nos autos do processo nº. 7.330/2001, pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Balsas - MA.

Cláusula IV

Em decorrência da transferência acima descrita, fica admitida na sociedade **TEREZINHA DE JESUS COELHO ROCHA**, brasileira, viúva, nascida em 07.05.1941, empreendedora, com RG 90.185-SSP/MA e CPF 095.192.973-91, residente e domiciliada em São Luis, na Rua das Juçaras, Quadra 46, Casa 31, Renascença, CEP 65075-230, que recebe do **ESPÓLIO DE LUIZ ALVES COELHO ROCHA** o total de suas 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e 10.000 (dez mil) quotas transferidas conforme descrito acima, por Roberto Coelho Rocha, totalizando 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma.



ALCEMA

05 05 10

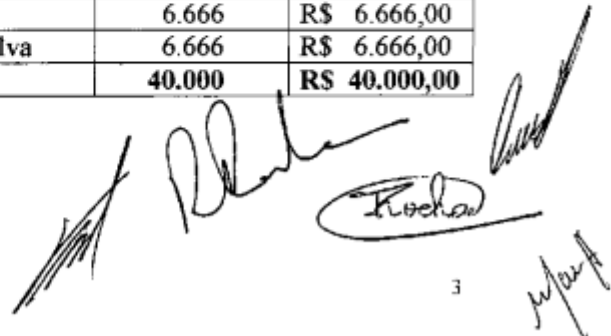
Cláusula V

As 10.000 (dez mil) quotas de capital advindas de **RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA** e mais as 10.000 (dez mil) quotas oriundas da transferência efetuada por Roberto Coelho Rocha, conforme descrito acima, ficam transferidas e divididas, cabendo a Fabiano Almeida Vieira da Silva, brasileiro, casado, nascido em 24.03.1944, economista, portador do CPF 003.103.873-53, RG nº. 55881 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino, quadra 22, casa 11, Quintas do Calhau, CEP 65072-005 São Luis - MA, 6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas, a Paulo Sergio Almeida Vieira da Silva, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 15.08.1947, empreendedor, inscrito no CPF sob nº. 027.491.733-53, RG nº. 040203895-9 SSP/MA, residente e domiciliado na Alameda Santos, 01, Olho D'Água, CEP 65065-410, na cidade de São Luis/MA, 6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas e a Marco Antonio Almeida Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 15.08.1946, advogado, inscrito no CPF sob nº. 022.330.963-04, RG nº. 035.216612008-8 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Ivar Saldanha, 111, Olho D'Água, CEP 65065-485, na cidade de São Luis/MA., caberá 6.668 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito) quotas, tudo isso conforme escritura pública de partilha amigável, lavrada no livro de notas 633 do Cartório do 1º Ofício, às fls. 188 *usque* 189 que doravante será parte integrante deste instrumento e cessão de Roberto Coelho Rocha, conforme estampado na cláusula II deste instrumento.

Cláusula VI

Com a retirada do sócio Roberto Coelho Rocha, o capital social da empresa Rádio Ribamar LTDA, totalmente integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que ficarão assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Terezinha de Jesus Coelho Rocha	20.000	R\$ 20.000,00
Marco Antonio Almeida Vieira da Silva	6.668	R\$ 6.668,00
Fabiano Almeida Vieira da Silva	6.666	R\$ 6.666,00
Paulo Sergio Almeida Vieira da Silva	6.666	R\$ 6.666,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00



3

**Cláusula VII**

A empresa permanecerá com a denominação de ~~RÁDIO RIBAMAR LTDA.~~, tendo como nome de fantasia ~~TV CIDADE~~ e está regida em conformidade com a Lei 10.406/2002.

Cláusula VIII

A sociedade tem sede e foro na Rua Deputado Raimundo Vieira da Silva, s/n, Parque do Bom Menino, São Luís – MA, CEP 65.015-086, sendo-lhe facultado, a qualquer tempo, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula IX

A sociedade tem por objeto social a exploração do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, na Cidade de São Luís ou em qualquer outra localidade do território nacional, mediante concessão ou permissão do governo federal.

Cláusula X

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios nos casos previstos em lei.

Cláusula XI

A sociedade será administrada pelos sócios Terezinha de Jesus Coelho Rocha e Marco Antonio Almeida Vieira da Silva, podendo qualquer destes, fazer-se representar nos atos de gestão desta sociedade empresária por procurador indicado a qualquer tempo, através de procuração pública.

Cláusula XII

Os administradores poderão representar a empresa em juízo e fora dele, perante repartições públicas, entes federativos, poder público em geral, fundações, autarquias, empresas públicas, de economia mista e privada, instituições financeiras e de investimento, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Cláusula XIII

Todos os atos referentes a contratação, demissão, pagamento de despesas em geral, emissão de cheque, de duplicatas e despesas em gerais, inclusive aqueles correspondentes a saques bancários, deverão ter assinatura conjunta dos administradores, ou de seu respectivo procurador.

Cláusula XIV

É vedado aos administradores contrair dívidas de qualquer espécie em nome da empresa sem autorização expressa de todos os sócios.

WCEMA

Cláusula XV

É vedado aos administradores usar, o nome da empresa para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro ato que implique responsabilidades para a sociedade, ficando os administradores, desde já, responsabilizados individualmente pelos atos praticados.

Cláusula XVI

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula XVII

Caberá aos sócios em reuniões a serem realizadas periodicamente, elaborar a política global da empresa, cujas metas deverão ser seguidas rigorosamente pelos administradores responsáveis por sua administração

Cláusula XVIII

A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência de cada um, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio para convocação, podendo o quotista ser representado nas reuniões por outra pessoa mediante procuração pública lavrada em cartório.

Cláusula XIX

Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, e assinarem a Ata respectiva.

Cláusula XX

As deliberações referentes a empresa deverão ser tomadas pelos sócios e serão registradas em ata que os sócios desde já elegem como a expressão da verdade e servirão como diretrizes orientadoras a serem seguidas pelos administradores responsáveis pela administração da empresa.

Cláusula XXI

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal a título de *pró-labore*, bem como realizar distribuição antecipada e mensal do resultado do período, de acordo com os balancetes apresentados.

Parágrafo Único – A critério dos sócios, a sociedade também poderá constituir reservas a partir dos lucros apurados, tendo inclusive a opção de utilizar tais reservas para promover o aumento do capital, obedecendo a participação societária.

Handwritten signatures of the company's administrators, including names like 'Rodrigo' and 'Miguel'.

WOWA

Cláusula XXII

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, devendo os administradores prestar contas aos demais acionistas, através de demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Cláusula XXIII

O falecimento, falência, insolvência ou afastamento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, devendo a mesma continuar com os seus sócios remanescentes, admitindo nela os herdeiros do sócio falecido ou seus sucessores, caso tenham interesse em participar da sociedade.

Cláusula XXIV

Como bem define este instrumento, a sociedade é formada por dois grupos familiares, cada um detendo 50% do capital social da empresa, por conta disso, ficam desde já as partes autorizadas a vender ou ceder suas quotas a pessoas pertencentes a suas famílias, sem que para isso, seja necessária aprovação dos outros sócios.

Cláusula XXV

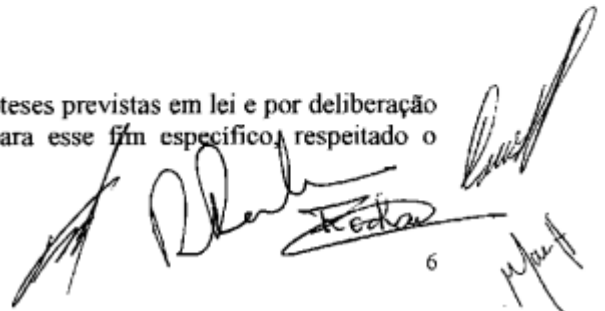
Fica desde já, convencionado que a parte pertencente a Terezinha de Jesus Coelho Rocha, se colocada a venda deverá ser oferecida primeiro aos outros sócios, devendo a proposta ser feita por escrito, detalhando preço e condições de pagamento, tendo estes prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da proposta para se pronunciarem sobre a respectiva proposta, ficando a partir daí, a pretensa vendedora transferir suas quotas para quem quer que seja.

Cláusula XXVI

Caso os quotistas Fabiano Almeida Vieira da Silva, Paulo Sergio Almeida Vieira da Silva e Marco Antonio Almeida Vicira da Silva, resolvam vender suas quotas, se individualmente, terá preferência de compra os sócios pertencentes a seu grupo familiar que pretendam continuar na sociedade. Se todos resolverem vender suas quotas, a preferência será da Sócia Terezinha Jesus Coelho Rocha, tudo isso com prazos intercalados de 30 dias para cada grupo. Passados os prazos os vendedores estarão livres para vender suas quotas a quem quer que seja.

Cláusula XXVII

A sociedade será dissolvida nas hipóteses previstas em lei e por deliberação dos sócios quotistas convocados para esse fim específico, respeitado o



6

JUCEMA

05 05 10

quorum deliberativo previsto no art. 1.071, VI c/c art. 1.076, I do Código Civil.

Cláusula XXVIII

Como descrito acima, as partes consolidam o presente acordo com a alteração contratual que vai assinada e doravante será parte integrante deste instrumento, que depois de homologada em juízo, deverá ser protocolada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e depois de arquivada produzirá seus reais efeitos.

Cláusula XXIX

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula XXX

As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de São Luis, para dirimirem quaisquer dúvidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Luis, 21 de janeiro de 2010



Terezinha de Jesus Coelho Rocha
TEREZINHA DE JESUS COELHO ROCHA

Roberto Rocha
ROBERTO COELHO ROCHA

Fabiano Almeida Vieira da Silva
FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA

Paulo Sergio Almeida Vieira da Silva
PAULO SERGIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA

Marco Antonio Vieira da Silva
MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Marco Antonio Vieira da Silva
MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA

Terezinha de Jesus Coelho Rocha



CARTEIRO SAO LUIS-MA
CARRÃO DE MOERAS
Rua Dirceu 402 - Centro
São Luis - MA

27 ABR. 2010

- GAGOURTO SOBRIO SILVA
- M^{te} DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR



TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001650-2006 - SÃO LUÍS/MA
 APELANTE: ESPÓLIO DE LUÍS ALVES COELHO ROCHA
 ADVOGADOS: ÍTALO FÁBIO AZEVEDO, CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E OUTROS
 APELADO: FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADA: RAIMUNDO FRANCISCO BOGÉA JÚNIOR
 Relator: Desembargador Lourival Serejo

DECISÃO

Em petição lançada aos autos, às fls. 472/473, as partes, por seus advogados, apresentam instrumento particular de acordo, alteração, adequação e consolidação do contrato social da Rádio Ribamar Ltda.

Desse modo, pretendem, em conjunto, a homologação judicial desse instrumento, bem como: 1) determinação à Junta Comercial do Estado para que proceda ao arquivamento do referido ato societário; e 2) a extinção, com resolução do mérito, de todos os processos que possuem as mesmas partes, objetos e causas de pedir relacionados à presente Apelação e listados no anexo II da petição em análise.

Analisando o conteúdo do instrumento, a que se pede homologação, conclui-se que existe a manifestação livre das partes em acertar a distribuição das quotas societárias, bem assim a consolidação do contrato social para continuidade empresarial da Rádio Ribamar Ltda.

Deve ser observado preliminarmente que o objeto desta apelação é a reforma da sentença de primeiro grau que julgou procedente a pretensão do autor, ora apelado, para anular a alteração contratual da sociedade Rádio Ribamar Ltda, arquivada na JUCEMA sob o nº 2002010199-6, que incluiu no quadro societário, o Espólio de Luiz Alves Coelho Rocha, representado pela inventariante Terezinha de Jesus Coelho Rocha, por meio de alvará judicial. Assim, conclui-se haver correlação do acordo realizado com o pedido formulado na petição inicial deste processo.

Em análise ao termo de acordo (fls. 476/482), observa-se que as partes litigantes fazem um acerto no que se refere à participação societária de cada um, com distribuição de quotas, que entenderam ser a forma mais correta. Assim, desnecessária a anulação da alteração contratual (JUCEMA nº 2002010199-6), haja vista que admitem na sociedade Terezinha de Jesus Coelho Rocha, por recebimento das quotas do Espólio de Luiz Alves Coelho Rocha, bem assim os demais litigantes.

Diante dessas considerações, não havendo nenhum óbice, **HOMOLOGO** o presente instrumento (fls. 476/482), para que surta seus efeitos legais e, em consequência, extingo o presente processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, III do CPC.



Uma vez homologado o presente instrumento de alteração contratual, adequação e consolidação do contrato social da Rádio Ribamar Ltda poderá ser levado a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (JUCEMA), para a produção regular dos seus efeitos. Esclareço que o referido termo possui validade, por representar manifestação livre das partes, bem como restou homologado em juízo, na qual resultou no encerramento da demanda entre as partes deste processo. Todavia, o procedimento de arquivamento do ato societário, pela JUCEMA, deverá seguir as formalidades legais (Código Civil e Lei nº 8.934/1994), as quais as partes deverão obedecer.


No que se refere à extinção de todos os processos, listados no anexo II da petição de fls. 472/473, não é possível atender ao pedido, de acordo com as normas regimentais, haja vista sua impossibilidade por não estarem todos os autos distribuídos à esta relatoria, mesmo que haja identidade de partes, pedido e causa de pedir. Assim, a homologação do acordo, acima procedida, resta por extinguir tão somente o presente processo (apelação nº 1650-2006, decorrente de sentença proferida nos autos do processo nº 20134/2003, da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital).

Intimem-se as partes.

Oficie-se à Junta Comercial do Estado do Maranhão, informando o teor desta decisão.

Após o trânsito em julgado, sejam arquivados os presentes autos.

São Luis, 30 de março de 2010.


Desembargador LOURIVAL SEREJO
RELATOR

Tribunal de Justiça do Maranhão

Processo 0016502006
 Data de Abertura 14/03/2006 09:00:00
 Natureza CIVEL RECURSO
 Espécie APELAÇÃO CÍVEL

Última Distribuição

Data da Distribuição 15/03/2010 11:55:00
 Câmara TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 Relator(s) LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Partes

APELANTE: ESPÓLIO DE LUÍS ALVES CORLHO ROCHA
 Advogados(as) PAULO VOLTEN E OUTROS, ITALO FÁBIO AZEVEDO, GEÍZA CARNEIRO LÉDA, LUCYANA CORTINHAS SOARES
 APELADO(A): FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA
 Advogados(as) CLAYTON ÉRICO OBLINI MEDEIROS, FRANCISCO MANOEL MARTINS CARVALHO, SEBASTIÃO ANTÔNIO FERNANDES FILHO

Todas as Movimentações

30 de março de 2010	
Encaminhado para assinatura de acórdão e/ou ofício - GAB. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	
Hora:	16:51:58
Despacho com Despacho - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL	
Hora:	17:54:15
Despacho - GAB. DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	
Observação:	<p>... não havendo nenhum óbice, HOMOLOGO o presente instrumento (fls. 476-482), para que surta seus efeitos legais e, em consequência, exsigo a presente processo com resolução de mérito, na forma do artigo 269, III do CPC. Uma vez homologado o presente instrumento de alteração contratual, adequação e consolidação do contrato social da Rádio Ribemar LTDA poderá ser levado à arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (JUCEMA), devendo seguir as formalidades legais, as quais as partes deverão obedecer. No que se refere à extinção de todos os processos, lidos no anexo II da petição de fls. 472/473, não é possível atender ao pedido, de acordo com as normas regimentais, haja vista sua impossibilidade por não estarem todos os autos distribuídos à esta relatoria, mesmo que haja identidade de partes, pedido e causa de pedir. Assim, a homologação do acordo, acima arrolados, resta por extinguir tão somente o presente processo (apelação nº 1650/06, decorrente do sentença proferida nos autos do processo 20.134/03, da 3ª Vara Cível da Comarca de Capital). Intimem-se as partes. Ofício ao Juízo Comarcial do Estado do Maranhão, informando o teor desta decisão. Após o trânsito em julgado, sejam arquivados os presentes autos."</p>

ANEXO XIII – Contrato social da Rádio Ribamar Ltda. em 2014

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL EM SUA COMPOSIÇÃO
SOCIETÁRIA, DA EMPRESA RÁDIO RIBAMAR
LTDA, FACE RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS.**

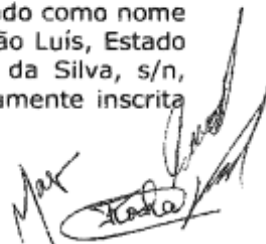
TEREZINHA DE JESUS COELHO ROCHA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 90.185, expedida pela SSP/MA., inscrita no C.I.C/MF sob nº 095.192.973-91, residente e domiciliada nesta Capital, Estado do Maranhão na Rua das Juçaras, Quadra 46, Casa 31, Renascença, CEP: 65.070.290;

FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 55.881, expedida pela SSP/MA., inscrito no CPF/MF sob nº 003.103.873-53, residente e domiciliado nesta Capital, Estado do Maranhão na A. Presidente Juscelino, Quadra 22, Casa 11, Quintas do Calhau, Bairro Calhau, CEP: 65.072-005;

PAULO SÉRGIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 040203895-9, expedida pela SSP/MA., inscrito no C.I.C/MF sob nº 027.491.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, Estado do Maranhão na Alameda Santos, 01, Olho D'Água, CEP: 65.065.410 e

MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado/empresário, portador da carteira de identidade nº 03521662008-8, expedida pela SSP/MA., inscrito no C.I.C/MF sob nº 022.330.963-04, residente e domiciliado nesta Capital, Estado do Maranhão na Av. Ivar Saldanha, nº 111, Olho D'Água, CEP: 65.065.485.

Únicos componentes da sociedade empresarial, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), sob o nome empresarial de **RÁDIO RIBAMAR LTDA.**, tendo como nome de fantasia **TV CIDADE**, com sede nesta Capital São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Deputado Raimundo Vieira da Silva, s/n, Parque do Bom Menino, CEP - 65.015-086, devidamente inscrita



JUNTA

2

na MM. Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme Contrato Social e demais alterações, arquivado sob o NIRE nº 21200095291, por despacho Datado de 06 de maio de 2010, CNPJ/MF sob o nº 06.268.106/0001-57, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social quanto a sua composição societária pela retirada de um de seus sócios, e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I

Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA**, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas cotas, que são representadas por 6.668 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito) cotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que transfere aos sócios **FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA** e **PAULO SÉRGIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA**, na seguinte proporção:

§ único - Ao sócio **FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA**, o total de 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) cotas, no valor de R\$ 3.334, 00 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais) representando o percentual de 50% (cinquenta por cento) e ao sócio **PAULO SÉRGIO ALMEIRA VIEIRA DA SILVA** a outra metade, ou seja, 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) cotas, também pelo valor de R\$ 3.334, 00 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais), perfazendo assim a venda integral dos 100% (cem por cento) de suas cotas junto a sociedade empresarial

CLÁUSULA II

Referida transferência se encontra respaldada pela cláusula XXIV do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO RIBAMAR LTDA., que permite a transferência entre sócios do mesmo grupo empresarial que compõe a sociedade, sem que haja a necessidade de autorização do outro grupo componente da mesma, permanecendo o equilíbrio entre os grupos familiares, em igual proporção.

CLÁUSULA III

O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz de livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, e que

3

3

todas as cotas se encontram desembaraçadas de quaisquer ônus para com a sociedade e/ou para com terceiros, dando plena, geral, total e irrevogável quitação dos valores pela venda das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer dos sócios cessionários, quer da sociedade.

CLÁUSULA IV

O capital social da empresa é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, a empresa passará a ter a seguinte composição societária:



SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
Terezinha de Jesus Coelho Rocha	20.000	20.000,00
Fabiano Almeida Vieira da Silva	10.000	10.000,00
Paulo Sérgio Almeida Vieira da Silva	10.000	10.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA V

A cláusula XI, do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO RIBAMAR LTDA., que passará a ter a seguinte redação. "A sociedade será administrada em conjunto pelos sócios **TEREZINHA DE JESUS COELHO ROCHA** e **FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA**, podendo fazer-se representar qualquer um deles nos atos de gestão da sociedade empresarial por procurador legalmente constituído e investido por mandato de procuração pública".

CLÁUSULA VI

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas, ou seja, continuam as demais cláusulas em pleno vigor (vigência).

Man



JUCEMA

E por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada perante a MM. Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

São Luís (MA), 16 de outubro de 2013.

2º Ofício

Terezinha de Jesus Coelho Rocha

TEREZINHA DE JESUS COELHO ROCHA.
Sócia

1º Ofício de Notas

Fabiano Almeida Vieira da Silva
FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA.
Sócio

1º Ofício de Notas

Paulo Sergio Almeida Vieira da Silva
PAULO SÉRGIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA.
Sócio

1º Ofício de Notas

Marco Antonio Almeida Vieira da Silva
MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA
Sócio Cedente



TESTEMUNHAS

Célio Galvão Soeiro Bezerra
1ª - CÉLIO GALVÃO SOEIRO BEZERRA
C. I Nº 041774512011-2, SSP/MA.

Acrísio Costa Filho
2ª - ACRÍSIO COSTA FILHO
C. I Nº 14532592000-9, SSP/MA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUÍDO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-900 - FONE: 30 3231-9111
e-mail: cartorio1@jucema.ma.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de FABIANO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA; PAULO SÉRGIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA; MARCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA DA SILVA. Em texto: *na verdade*

São Luís-MA, 16 de outubro de 2013 às 13:08:34

Susane Melo Cambaio



30 3231-9111
30 3231-9111
30 3231-9111
30 3231-9111

ANEXO XIV – Ficha cadastral da Rádio Ribamar Ltda. no MCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO RIBAMAR LTDA.

CGC : 06.268.106/0001-57

ENDEREÇO: Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, s/n, Parque do Bom Menino – 65.025-180 – São
 Luís/MA

TELEFONE : (98) 212 3282 FAX : (98) 212 3292

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	
		Nº	
RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA 003.097.293-00	GERENTE	00486	20/11/03
ROBERTO COELHO ROCHA 250.569.563-68	GERENTE		

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS


FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : RÁDIO RIBAMAR LTDA.
 CGC : 06.268.106/0001-57

QUADRO SOCIAL

APROVADO PELA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 00486, DE 20 / 11 / 03.

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
RAIMUNDO LISBOA VIEIRA DA SILVA 003.097.293-00	10.000			10.000,00
Espólio de LUIZ ALVES COELHO ROCHA 000.587.773-34	10.000			10.000,00
ROBERTO COELHO ROCHA 250.569.563-68	20.000			20.000,00
TOTAL	40.000			40.000,00

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica LISTA DE VERIFICAÇÃO RECADASTRAMENTO	
Entidade:	RADIO RIBAMAR LTDA
CNPJ:	06.268.106/0001-57 CPROD: 53000.055733/2007
Tipo de Entidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Educativa
Tipo de Sociedade:	<input checked="" type="checkbox"/> Sociedade por cotas de responsabilidade limitada <input type="checkbox"/> Sociedade anônima <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica de direito público interno
Informações: <input checked="" type="checkbox"/> Composição do capital social, com a distribuição entre os sócios e indicação individual do número de cotas ou ações <input checked="" type="checkbox"/> Composição do quadro diretivo <input checked="" type="checkbox"/> Procurador (es) com poderes de gerência e administração, se houver <input checked="" type="checkbox"/> Endereço da sede social e endereço para correspondência <input type="checkbox"/> Denominação de fantasia, se for o caso.	
Informações do Cadastro de pessoas físicas – CPF de cada um dos: <input checked="" type="checkbox"/> Sócios <input checked="" type="checkbox"/> Administradores <input type="checkbox"/> Procuradores com poderes de gerência e administração	
Documentos para Sociedade por cotas de responsabilidade limitada: <input checked="" type="checkbox"/> Cópia autenticada da última alteração contratual havida, registrada na repartição competente <input type="checkbox"/> Cópia autenticada da última alteração contratual referente à modificação dos objetivos sociais, transferência de cotas e/ou mudança no quadro diretivo, registradas na repartição competente	
Documentos para Sociedade anônima: <input type="checkbox"/> Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada na repartição competente <input type="checkbox"/> Cópia autenticada da ata que tratou de alterações dos objetivos sociais registrada na repartição competente (Se houver) <input type="checkbox"/> Cópia autenticada dos termos de ações ou transferência de ações, extraídos dos livros próprios, correspondentes à atual composição societária (Se houver)	
Documentos para Fundação: <input type="checkbox"/> Cópia autenticada da ata de eleição da diretoria em exercício <input type="checkbox"/> Cópia autenticada da ata que tratou de alteração dos objetivos sociais (Se for o caso)	
Documentos para Pessoa jurídica de direito público interno: <input type="checkbox"/> Cópia autenticada do ato que designou os responsáveis pela emissora	
Campos reservados aos Coordenadores Documentação está correta? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Informações de acordo com as do SIACCO? (preencher apenas se a documentação estiver correta) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Atualizar folha de rosto da pasta cadastral? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Observações: Quadro social e diretivo em divergência com SIACCO, nome fantasia inexistente no SIACCO	
Verificado por:	Alex Araújo de Lima Brasília 19/02/2008